

notícias

saobernardo.sp.gov.br

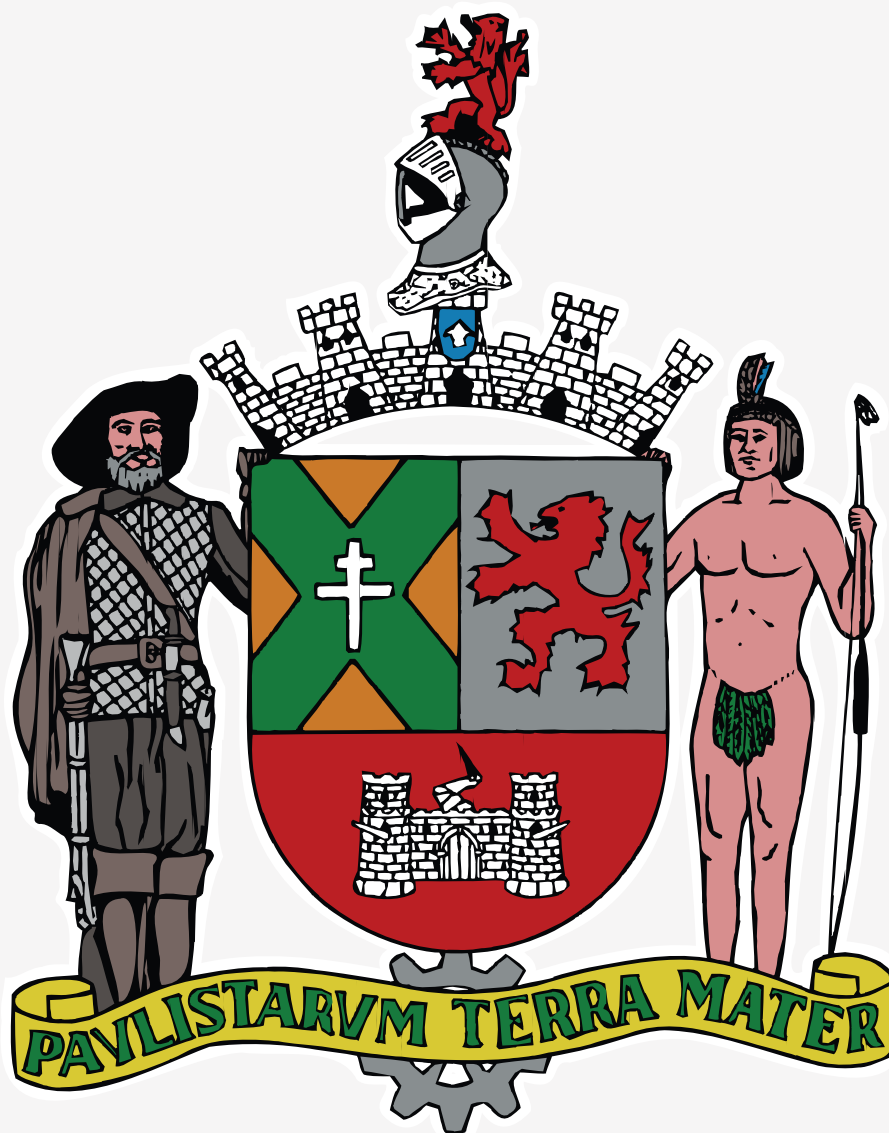
do município



20 DE SETEMBRO DE 2024

Sexta-feira - Edição Nº 2474

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



Gabinete do Prefeito

Processo nº 111370/2023

DECRETO Nº 22.719, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Jardim Anchieta, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 6953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS); Considerando que a Lei Municipal nº 6953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 111370/2023, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Jardim Anchieta correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

Art. 2º Parecer Técnico Ambiental analisa o Estudo Técnico Ambiental de julho/2024-Rev.04 apresentado por meio do MO nº 37525/2024, conforme o que preconiza o § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 21.597, de 2021, art. 51, § 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de setembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

CARMEN LÚCIA DE SÁ PINTO

Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 135150/2023 e MO nº 43257/2024

DECRETO Nº 22.720, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.255, de 13 de novembro de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 22.496, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Red	Descrição	R\$
25.250.3.3.90.37.00.12.122.0034.2210.04	0014-9	Manutenção da Unidade	68.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	Red	Descrição	R\$
25.250.3.3.90.40.00.12.126.0034.2303.04	0018-1	Inovação Tecnológica	68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de setembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.721, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 7.354.306,02 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
06.060.3.1.90.16.00.15.122.0024.2152.01	0158-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	19.282,00
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0576-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	20.932,00
08.084.3.3.90.39.00.12.361.0010.2045.03	0604-8	Estrutura e funcionamento da educação básica	72.000,00
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.03	0644-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	328.427,50
09.092.3.3.50.39.00.10.302.0012.2053.05	1668-5	Manutenção dos serviços especializados - custeio	1.349.578,01
12.125.4.4.90.52.00.11.334.0019.1066.05	0967-2	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho	42.124,77
14.143.3.1.90.16.00.08.122.0024.2152.01	1077-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	44.769,00
15.152.3.3.90.39.00.06.183.0023.2106.01	1188-9	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do CIM e rádio	4.376,40
18.180.3.1.90.16.00.03.092.0024.2152.01	1284-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	16.087,00
20.200.3.3.90.31.00.13.392.0030.2120.01	1318-2	Qualificar a gestão administrativa da cultura	150.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2133.01	1434-0	Manutenção e gestão do Departamento	47.467,03
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0033.01	1511-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	55.000,00
22.220.4.4.90.93.00.28.122.0000.0007.02	1565-5	Devolução de quantia	184.262,31
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0016.01	1591-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	4.500.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0033.01	1592-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	520.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0048-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	80.138,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01	0536-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	8.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0539-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	12.932,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053.05	0673-9	Manutenção dos serviços especializados - Custeio	1.349.578,01
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1069.01	1031-2	Reforma e modernização de próprios esportivos	4.500.000,00
15.152.4.4.90.39.00.06.183.0023.1082.01	1197-8	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	4.376,40

20.200.3.3.90.39.00.13.392.0030.2120.01	1321-3	Qualificar a gestão administrativa da cultura	150.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2139.01	1436-6	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	47.467,03
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0036.01	1503-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - Segurança Pública	575.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6780 - RECAPEAMENTO ASFALTICO BAIRRO VILA SAO JOSE e 3568 - REM.DEP.BANC.CONTA RSAO-JOSE, chave RSAOJOSE, código de aplicação 02.100.00311, conta corrente 0721549, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 184.262,31 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8100 - FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, chave EDUCAX, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 006000710564, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVIND, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 28.747,24 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

V - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVIND, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 264.594,52 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3751 - REM.DE DEP.BANC DOACOES PARA COVID-19 - FMS, chave DOACOVIND, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 35.085,74 (trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6771 - AQUIS.COMP.VENT.CENTRAL TRABALHO-RENTA-E.PARL.CH CTR2022, chave CTR2022, código de aplicação 05.800.00031, conta corrente 006000711439, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 42.124,77 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de setembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.516, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 – (P. nº 119269/2023 e 122625/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a David Leonardo Ciasca dos Santos, revoga o Decreto nº 13.714, de 19 de março de 2002, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.569, DE 19 DE MARÇO DE 2024 – (P. nº 143826/2023 e 143834/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Bruno Magiezi de Sousa, revoga o Decreto nº 20.371, de 25 de abril de 2018, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, imprerivelmente, a contar da data da nomeação.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **IDAIR CARLOS DA SILVA**, matrícula **17393-7**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **1 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CATIA RAMALHO MOREIRA BENTO**, matrícula **18479-0**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **7 de outubro de 2024**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **SEBASTIAO FERNANDO PACINI NEVES**, matrícula **23212-7**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **24 de setembro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LEONOR BUENO GAVINELLI**, matrícula **33591-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **7 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no

Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **PRISCILA NOVAES RODRIGUES**, matrícula **39056-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **8 de outubro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CIBELE DIAS ALVARENGA**, matrícula **39347-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **11 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SHEILA PEREIRA SODRE**, matrícula **41924-0**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **26 de setembro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ERICA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **42292-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **8 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, matrícula **43573-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **10 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CASSIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS MORAES**, matrícula **44821-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **9 de outubro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **RICARDO BERNARDINELLI RAMALHO**, matrícula **47512-1**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **27 de setembro de 2024**, às **9 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **THIAGO FRANCO MAGALHAES SOUSA**, matrícula **47736-9**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **8 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LEIA IZUMI RODRIGUES DE LIMA**, matrícula **48631-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **9 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **CLAUDEMIR ALVES**, matrícula **61800-2**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **3 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora abaixo discriminada, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), **impreterivelmente** até o dia **04/10/2024**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro - Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
1552	54712	6	MARIA LUCILENE DE SA BARRETO

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **20/09/2024 a 18/10/2024**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o

faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
42.741-1	ANTONIO ROBERIS DE MENDONCA JUNIOR	OFICIAL DE ESCOLA-SE-114
47.760-2	GABRIEL TAVARES LOPES	INSPETOR DE ALUNOS-SE-114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 70520/24 - SA.4

Considerando o **MO.41954/2024 - SE-321**, resolve:

1 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCO POLO DE OLIVEIRA - 43.225-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E3A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

2 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOYCE LUBIA DA SILVA - 48.737-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **09 de setembro de 2024**.

3 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA - 49.254-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

4 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **BARBARA RODRIGUES SILVA - 49.422-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

5 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOELMA TORRES CARANICOLA - 27.357-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência "E4E", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

6 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VALDENICE FERREIRA DA SILVA - 31.681-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência "E4E", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

7 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANE BERTOLIN SILVA COSTA - 34.493-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

8 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE OLIVEIRA TIROEL - 41.554-7, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "PE1A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de setembro de 2024**.

9 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CELMA REGINA DAS NEVES - 42.056-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **21 de agosto de 2024**.

10 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA AQUINO OLIVEIRA QUEIROGA - 55.452-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **12 de julho de 2024**.

PORTARIA 70521/24-SA.4

Considerando o **MO.41957/2024 - SE-321**, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de **09 de setembro de 2024**, o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DATILIO MORGADO - 33.369-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E3B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

2 - DESIGNAR, a partir de **09 de setembro de 2024**, o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DATILIO MORGADO - 18.474-0, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E3B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

3 - DESIGNAR, a partir de **05 de setembro de 2024**, o(a) servidor(a) **FABRICIA TEOLI RODRIGUES - 37.523-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

4 - DESIGNAR, a partir de **08 de agosto de 2024**, o(a) servidor(a) **THAIS HELENA DE CARVALHO MIGUEL CAMPOS - 37.784-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E4B", para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência CP1A de 40 horas semanais**.

5 - DESIGNAR, a partir de **05 de julho de 2024**, o(a) servidor(a)

TATIANE NEVES FONTES - 38.592-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

6 - DESIGNAR, a partir de **09 de setembro de 2024**, o(a) servidor (a) **RAFAEL PEREIRA AMARAL - 39.789-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência "E4B", para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência EM1A de **40 horas semanais**.

7 - DESIGNAR, a partir de **09 de setembro de 2024**, o(a) servidor (a) **ANA PAULA MENDONÇA - 41.116-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E3A", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

8 - DESIGNAR, a partir de **09 de setembro de 2024**, o(a) servidor (a) **LILYAN CHEZZI SCARCHOFOLI - 43.227-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E4A", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

9 - DESIGNAR, a partir de **09 de setembro de 2024**, o(a) servidor (a) **GISLENE PEREIRA GONÇALVES COELHO - 43.900-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E3A", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

10 - DESIGNAR, a partir de **09 de setembro de 2024**, o(a) servidor (a) **LUCIVANIA DE ALMEIDA RIBEIRO - 44.249-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

PORTARIA Nº 70522/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **RAFAEL DE ANDRADE PEREIRA - 41083-0**, portador(a) do RG.45450397-0 do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - SE-111**, referência "CP1A", a partir de 17 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70523/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **SHEILA PEREIRA SODRE - 41924-0**, portador(a) do RG.32995823-9 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", a partir de 13 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70524/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **VANESSA ELLEN XAVIER DOS SANTOS - 43507-2**, portador(a) do RG.35932621-3 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "PE1A", a partir de 16 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70525/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **EDUARDA MIRELLY GOMES - 48158-6**, portador(a) do RG.58039305-7 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "PE1A", a partir de 13 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70526/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **SHEILA DOS SANTOS TEIXEIRA - 48913-6**, portador(a) do RG.47298938-8 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", a partir de 16 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70527/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **MARIANA BASILIO PAULISTA SOUZA - 49915-5**, portador(a) do RG.54526992-1 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "PE1A", a partir de 13 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70528/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **TAIANE REGINA CORDEIRO BURGO - 55556-7**, portador(a) do RG.48243719-4 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", a partir de 17 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70529/24 - SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº SB 091079/2021-73, resolve:

Exonerar, **LEONARDO FAUSTINO CORREIA FILHO - 46.422-9**, do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE - SSU-1**, referência "10 A", a partir da **publicação deste ato**, conforme decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante do Processo nº 1021140-98.2021.8.26.0564, da 12ª Câmara de Direito Público.

PORTARIA Nº 70530/24 - SA-4

Considerando Parecer CCIA nº 24/2024 e a manifestação do Sr. Subprocurador Geral do Município, às páginas 231/253 e 256, constante no Processo Administrativo SB.047471/2023-96, resolve:

Aplicar ao(a) funcionário(a) **PATRICIA VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **39.679-9**, **Professor II de Educação Básica - Artes, SE-116/SE-114**, referência "E4A", a penalidade de **SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias, a partir de 02/09/2024**, prevista no artigo 237, inciso II da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e por infração ao artigo 229, incisos II, III e IV, todos da referida norma estatutária.

PORTARIA Nº 70531/24 - SA-4

Em cumprimento ao acórdão do Colégio Recursal dos Juizados Especiais constante no Processo Digital nº 1017845-82.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital SB.078853/2023-83, resolve:

I - CESSAR os efeitos da **Portaria nº 67558/23-SA-4** que fixou a carga horária do(a) servidor(a) **GISLEIDE POINA BARRETO - 28935-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - SE-114/SE-113**, referência "E4D", em **20 (vinte)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial.

II - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **GISLEIDE POINA BARRETO - 28935-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - SE-114/SE-113**, referência "E4D", em **30 (trinta)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **13 de setembro de 2024**.

PORTARIA Nº 70532/24-SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.043109/2024-GSF**, resolve:

I - CESSAR, a partir de **18 de setembro de 2024**, os efeitos do item 2 da Portaria nº **60128/19-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **LUIZ PAULO FRANCISCO GONZAGA**, matrícula nº **45343-2, FISCAL I, lotação SU-002.2**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS - SS-4**.

II - DESIGNAR, a partir de **18 de setembro de 2024**, o(a) funcionário(a) **LUIZ PAULO FRANCISCO GONZAGA**, matrícula nº **45343-2, FISCAL I, lotação SU-002.2**, referência "27 A", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS - SF-3**.

PORTARIA Nº 70533/24-SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.042863/2024-GSAS**, resolve:

CESSAR, a partir de **17 de setembro de 2024**, os efeitos do item II da Portaria nº **68775/2024-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **SANDRA MARIA DE JESUS VIANA**, matrícula nº **54385-5, AUXILIAR DE LIMPEZA, lotação SE-2**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSAS**.

PORTARIA Nº 70534/24-SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.041240/2024-GSU**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **01 de setembro de 2024**, o(a) funcionário **RUI BARBOSA SILVA**, matrícula nº **33160-2, MOTORISTA, lotação SU-1**, referência "C18 C", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SA-3**.

PORTARIA Nº 70535/24-SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.042736/2024-SU.1**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **01 de setembro de 2024**, o(a) funcionário **JOSE ROBERTO DE JESUS LIRA**, matrícula nº **33517-7, MOTORISTA, lotação SU-1**, referência "C18 B", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAS-3**.

PORTARIA Nº 70536/24-SA-4

Considerando o que consta no **Memorando MO.042673/2024-SU.1**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **01 de setembro de 2024**, o(a) funcionário **VILSON DE OLIVEIRA PINA**, matrícula nº **33483-8, MOTORISTA, lotação**

SU-1, referência "C18 B", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - SU-4**.

PORTARIA Nº 70537/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.42312/2024-GSU**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2024, os(as) funcionários(as) elencados(as), para prestarem serviços, nas respectivas unidades relacionadas na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
32275-2	EVERALDO BULHOES DE OLIVEIRA	SU-1	SOPE-2
33568-0	JOSE ROBERTO DA SILVA	SU-1	SOPE-2

PORTARIA Nº 70538/24-SA.4

Designar, **VERIDIANNA BESSA PENHALBER**, matrícula nº **47.428-0**, **Assessor de Direção, SMA-1**, para responder pelo expediente do **Departamento de Gestão Ambiental - SMA-1**, no período de **9 a 23 de setembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **SERGIO LUIS MARÇON**, matrícula nº **47.656-7**.

PORTARIA N.º 70539/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, à funcionária **RENATA PEIXOTO GONÇALVES - matrícula nº 55.421-0**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "Q", nível III pelo exercício da função de **Coordenador de REAOS - Centro de Referência Especial de Assistência Social - GSAS**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **20 de setembro de 2024**, em razão da cessação da Função Gratificada de **ANA CAROLINA MIANI ZANLUQUI**.

PORTARIA N.º 70540/24 - SA-4

Designar, **IRAIDE APARECIDA BRAGA**, matrícula nº **32.705-3**, **Assessor de Direção, SE-3**, para responder pelo expediente do **Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas - SE-3**, no período de **17 de setembro a 11 de outubro de 2024** em razão de fruição de Prêmio por Tempo de Serviço - PTS e Licença Prêmio, pelo titular do cargo, funcionária **PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **23.680-4**.

PORTARIA N.º 70541/24 - SA-4

Considerando o que consta do **Processo Digital RH.03834/2024-99**, resolve:

Conceder ao funcionário **JOSÉ ANTÔNIO BERTOLDO CHAR NUNES**, matrícula nº **30.468-5**, **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113/GP**, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de **24 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024**.

PORTARIA Nº 70542/24- SA-4

Exonerar, a pedido, **ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA - matrícula nº 49.076-1**, do cargo de **Diretor de Divisão - SEHAB-22**, referência "T", a partir de **23 de setembro de 2024**.

PORTARIA Nº 70543/24- SA-4

Designar, **FRIDA BABY WAIDERGORN CORDEIRO**, matrícula nº **42.801-9**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Habitação, GSEHAB**, para responder pelo expediente do **Departamento de Controle de Contenção de Ocupações Irregulares - SEHAB-4**, no período de **20 de setembro a 4 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **JOÃO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº **43.053-5**.

PORTARIA Nº 70544/24- SA-4

Considerando o que consta no **Memorando Digital nº 43496/2024-22 - SU-2**, resolve:

Cessar, a partir de **23 de setembro de 2024**, os efeitos da Portaria nº **70419/24 - SA-4**, que designou, **ANDRE PRETEL PACHECO**, matrícula nº **42.788-5**, **Assessor de Direção - SU-2**, para responder pelo expediente do **Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2**.

PORTARIA Nº 70545/24- SA-4

Considerando o que consta no **Memorando Digital nº 43496/2024-22 - SU-2**, resolve:

Designar, **FABIA DE SENA SILVA SANTOS**, matrícula nº **32.286-7**, **Encarregado de Serviço de Instalações, SU-102.2**, para responder pelo expediente **Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2**, no período de **23 de setembro a 1º de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **GERSON DE ANDRADE**, matrícula nº **42.806-9**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE

19/02/2024, do (da) servidor (a) **DALVA DE OLIVEIRA**, matrícula **26.021-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.000148/2024-35**.

2 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **28/03/2024**, do (da) servidor (a) **JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, matrícula **10.414-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000036/2024-68**.

3 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **15/07/2024**, do (da) servidor (a) **MILTON SERRA DA FONSECA JÚNIOR**, matrícula **22.929-9**, conforme manifestação constante do processo **PR.000489/2023-91**.

4 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **25/07/2024**, do (da) servidor (a) **SIMONE DUCLOS**, matrícula **12.049-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.000603/2021-79**.

5 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **14/04/2018**, do (da) servidor (a) **ALDO CEZARIO BARBOSA**, matrícula **30.116-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000547/2021-13**.

6 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **25/11/2023**, do (da) servidor (a) **DORA FIORE MATOS**, matrícula **23.328-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.002359/2019-13**.

7 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **29/12/2023**, do (da) servidor (a) **ELAINE DE CÁSSIA GRIBL ARAÚJO**, matrícula **31.551-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000397/2024-68**.

8 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **20/08/2023**, do (da) servidor (a) **SELMA PEINADO FIM**, matrícula **25.839-9**, conforme manifestação constante do processo **PR.000740/2023-91**.

9 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **18/01/2024**, do (da) servidor (a) **SELMA REGINA SAGRES GARBELINI**, matrícula **25.659-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000482/2023-79**.

10 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **16/07/2024**, do (da) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA ORBETELLI DE FREITAS**, matrícula **27.265-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000460/2023-91**.

11 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **17/07/2024**, do (da) servidor (a) **DEVAIR ROBERTO MASSA**, matrícula **11.882-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000161/2023-91**.

12 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **09/08/2024**, do (da) servidor (a) **SHIRLEY ALMEIDA DE MELLO**, matrícula **36.697-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000911/2022-24**.

13 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **29/08/2024**, do (da) servidor (a) **SIDNEI DOMINGOS DE LIMA**, matrícula **26.151-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000360/2022-91**.

14 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **11/08/2024**, do (da) servidor (a) **IVETE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **22.350-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000338/2022-80**.

15 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **22/06/2024**, do (da) servidor (a) **ROSELI NICOLASKI**, matrícula **31.156-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.001092/2021-79**.

16 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **28/08/2024**, do (da) servidor (a) **ALEX FABIANO COMANDANTE**, matrícula **11.667-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.001046/2021-68**.

17 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **25/09/2018**, do (da) servidor (a) **JOÃO ROBERTO LEITE**, matrícula **10.638-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000082/2020-57**.

18 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **25/07/2024**, do (da) servidor (a) **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL**, matrícula **33.188-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000428/2018-80**.

19 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **01/03/2024**, do (da) servidor (a) **LEILA DINIZ PÉPICE**, matrícula **54.076-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000314/2024-46**.

20 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **23/02/2024**, do (da) servidor (a) **MARIA DA PAIXÃO DOMINGOS DE SOUSA**, matrícula **25.630-5**, conforme manifestação constante do processo **PR.000244/2024-13**.

21 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **08/08/2024**, do (da) servidor (a) **ZENILDA VIANA GOMES**, matrícula **21.790-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000854/2022-02**.

22 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **10/08/2024**, do (da) servidor (a) **IMACULADA APARECIDA DA COSTA TORRES**, matrícula **32.944-5**, conforme manifestação constante do processo **PR.000810/2022-46**.

23 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **26/07/2024**, do (da) servidor (a) **RUBENS BENETTI JUNIOR**, matrícula **32.288-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.001020/2021-46**.

24 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **09/08/2024**, do (da) servidor (a) **EDNA CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, matrícula **23.821-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000730/2021-02**.

25 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **17/08/2022**, do (da) servidor (a) **JACQUELINE GIL GOMES**, matrícula **27.568-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000513/2021-80**.

26 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **20/07/2024**, do (da) servidor (a) **MARLI CASTELLI**, matrícula **26.460-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.003882/2018-13**.

27 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/08/2024**, do (da) servidor (a) **MARIA DALVA CABRAL FRANCESCHETTI**, matrícula **24.650-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.002225/2019-68**.

28 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/02/2024**, do (da) servidor (a) **ALDA DEDINI ANTONACCI**, matrícula **26.132-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000238/2023-46**.

29 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/03/2024**, do (da) servidor (a) **ELISABETE BERNARDES JOSE**, matrícula **54.359-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000432/2024-02**.

30 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 05/05/2024**, do (da) servidor (a) **MARCIONILA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula **34.946-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.000062/2024-13**.

31 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/08/2024**, do (da) servidor (a) **MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA**, matrícula **39.372-5**, conforme manifestação constante do processo **PR.000055/2024-68**.

32 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 04/05/2024**, do (da) servidor (a) **NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE**, matrícula **17.278-7**, conforme manifestação constante do processo **PR.000645/2023-79**.

33 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 09/09/2024**, do (da) servidor (a) **MARIA ILZA BARRETO SANTOS DIAS**, matrícula **37.509-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000288/2023-91**.

34 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/08/2024**, do (da) servidor (a) **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES**, matrícula **30.019-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000708/2019-68**.

35 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2024**, do (da) servidor (a) **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA GOMES**, matrícula **54.429-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000364/2024-91**.

36 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024**, do (da) servidor (a) **FABIO PEREIRA DE BARROS**, matrícula **24.636-0**, conforme manifestação constante do processo **PR.000302/2024-91**.

37 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 09/07/2017**, do (da) servidor (a) **JOSÉ LAGARES DA SILVA**, matrícula **12.282-1**, conforme manifestação constante do processo **PR.000210/2021-46**.

38 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 10/06/2023**, do (da) servidor (a) **JOSE LIONILIO DE OLIVEIRA**, matrícula **18.012-8**, conforme manifestação constante do processo **PR.000755/2021-68**.

39 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2024**, do (da) servidor (a) **LEIVA PEREIRA**, matrícula **20.133-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000159/2020-02**.

40 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 23/08/2024**, do (da) servidor (a) **LUCIA DÁVIDA EMMANOEL**, matrícula **34.893-2**, conforme manifestação constante do processo **PR.000511/2021-68**.

41 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 29/08/2024**, do (da) servidor (a) **NICE MARIA DA SILVA BRAZ**, matrícula **42.258-4**, conforme manifestação constante do processo **PR.000854/2020-46**.

42 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 10/09/2024**, do (da) servidor (a) **ANTONIO JOÃO DE LIMA**, matrícula **12.335-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.005293/2018-02**.

43 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2021**, do (da) servidor (a) **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, matrícula **22.772-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000312/2024-24**.

44 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/10/2023**, do (da) servidor (a) **SANDRA REGINA MARIA VILLAR**, matrícula **22.267-9**, conforme manifestação constante do processo **PR.000496/2021-80**.

45 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 06/12/2021**, do (da) servidor (a) **MARCIA REGINA ANDRADE**, matrícula **37.527-6**, conforme manifestação constante do processo **PR.000918/2021-68**.

46 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/12/2018**, do (da) servidor (a) **SANDRA REGINA MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula **26.607-3**, conforme manifestação constante do processo **PR.002835/2018-35**.

47-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JULIANA CORREA MARCHENA DE LIMA**, matrícula **37883-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1821/2024**.

48-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **FABIANA CRISTINA SANTANA FRENSCH**, matrícula **49634-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **703/2024**.

49-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LUIZ GONSALEZ DE SOUZA**, matrícula **18022-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1820/2024**.

50-INDEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARIA SUZETI FERRI SIMONATO**, matrícula **35611-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo

nº **702/2024**.

51-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JOSE AUGUSTO ALVES FILHO**, matrícula **47791-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1819/2024**.

52 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **VALERIA PAES CANDIDO**, matrícula nº **43.001-4**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.000377/2024**.

53 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **DAIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **55.492-7**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003537/2024**.

54 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **FABIANA CARMELITA SANTOS**, matrícula nº **48.578-4**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003552/2024**.

55 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **MILIANE DE LIMA LIDUARIO**, matrícula nº **55.582-6**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003568/2024**.

56 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **DANIEL JOSE VALADÃO LISBOA**, matrícula nº **48.009-3**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003570/2024**.

57 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **JULIANA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **45.470-5**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003578/2024**.

58- INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
69431/24-SA-4	2034º	ANALI BARBOSA DA ROCHA	49039719	SE-113

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 39/2024

01- HELOISA ROSENDO FERREIRA - 81458-1, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - GPGM/PGM-2, Desligado a Pedido, a partir de 11/09/2024.

.....

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA, DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, os resultados conforme relação a seguir.

1. Análise de recursos interpostos contra a divulgação da nota da prova prática;
2. Análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia para os cargos com prova prática;
3. Classificação final para os cargos com prova prática, contendo a lista geral, lista especial (Negros);

1. Análise de recursos interpostos contra a divulgação da nota da prova prática:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
500858	CIBELE NAOMI YASHIRO	64097056	Operador de Som e Luz	INDEFERIDO
500991	THAUAN ALVES TELES	64314510	Eletricista	INDEFERIDO

2. Análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia para os cargos com prova prática:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
500859	CIBELE NAOMI YASHIRO	64097056	Operador de Som e Luz	Indeferido	Após a revisão verificou-se que todas as legislações, bem como os critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições foram obedecidos, portanto, mantém-se a classificação previamente divulgada.
500993	THAUAN ALVES TELES	64314510	Eletricista	Indeferido	Após a revisão verificou-se que todos os critérios de conteúdo, aplicação e julgamento estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições foram obedecidos, portanto, mantém-se a classificação previamente divulgada.

3. Classificação final para os cargos com prova prática, contendo a lista geral, lista especial (Negros):

A) Lista Geral de candidatos - Classificação Final

Opção :002 - Eletricista

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6440164-2	RAFAEL ELIAS AMORIM MICHELINI	09/04/1985	180,670	1
6454651-9	DENILSON DOS SANTOS MONTEIRO	30/06/1968	180,000	2
6371772-7	FABIO OLIVEIRA SANTANA	05/11/1982	175,670	3
6369125-6	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	12/03/1995	172,000	4
6357883-2	WELLINGTON KENO ISIDORO	25/04/1978	171,330	5
6349085-4	ARNALDO MARTINS	16/11/1968	166,330	6
6395689-6	LEOVAN BORGES DE ALMEIDA	05/07/1975	165,670	7
6366097-0	DAVID HANNE DA SILVA LIMA	21/06/1987	151,670	8
6355657-0	IGOR DOS SANTOS MORENO	19/04/1998	150,000	9
6465778-7	MARCOS MORANDI	31/07/1964	146,670	10
6458536-0	KAYO ELIDIO RODRIGUES DA SILVA	07/04/1989	145,000	11
6363951-3	FRANCIS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1969	143,330	12
6407066-2	VICTOR FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	27/06/1989	140,000	13

Opção :003 - Encanador

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6431650-5	RODRIGO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02/10/1991	175,000	1
6356116-6	LEANDRO MACIEL DE FIGUEIREDO	05/08/1991	173,330	2
6449513-2	JOSE ALTAIR NUNES DOS SANTOS	11/07/1985	158,330	3
6368341-5	MARCOS MACEDO DOS ANJOS	05/01/1976	152,000	4
6409697-1	ADEMILSON FERREIRA DIAS	02/08/1981	148,330	5
6449717-8	HONDO AVELINO DE BRITO	02/11/1986	132,000	6
6426919-1	RONEI FERREIRA DOS SANTOS	03/07/1988	117,500	7
6413915-8	JOSENILTON DE JESUS SANTOS	18/09/1978	113,330	8
6424685-0	ERIONALDO FAUSTO DA SILVA	25/06/1976	110,830	9
6436328-7	REINALDO SANTOS DE JESUS	16/08/1980	106,670	10
6419653-4	JEAN FERREIRA DA SILVA	25/07/1976	93,330	11

Opção :004 - Jardineiro

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6442213-5	ELANO SERGIO DO NASCIMENTO	05/02/1967	140,000	1
6425497-6	JOSE OTACIO DO NASCIMENTO	28/08/1964	116,670	2

Opção :007 - Operador de Som e Luz

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6442910-5	PAULO AKIO DUARTE ARASHIRO	10/04/1988	200,000	1
6461254-6	NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA	29/04/1989	190,000	2
6357010-6	ELTON ANDRADE COSTA	25/03/1986	183,330	3
6461121-3	CAIO CERAVOLO AGAPITO	07/12/1988	183,330	4
6372881-8	ROGERIO SIMIONI	09/07/1973	180,000	5
6357208-7	LUAN VINICIUS DA SILVA	01/03/1988	173,330	6
6375742-7	LUIZ MIGUEL CIANCIULLI DE FREITAS	21/08/2003	171,670	7
6405917-0	ISIDORO SANTINO BATTISTIN	19/12/1961	170,000	8
6372148-1	EDUARDO PIN JUNIOR	12/12/1990	170,000	9
6354991-3	CHARLES JOAQUIM MOREIRA MUNIZ	04/04/1987	166,670	10
6453315-8	MARIO EDELICIO PINTO	18/10/1968	163,330	11
6377520-4	EDUARDO FRANCISCO DE MORAES	16/04/1982	161,670	12
6432484-2	RICARDO ANTUNES BATELLI	21/07/1986	161,670	13
6457975-1	LEANDRO SILVA RODRIGUES	29/10/1987	155,000	14
6451337-8	CINTIA BARBOSA DA SILVA	09/09/1988	151,670	15
6446167-0	JOSE WALLISSON BARBOSA FARIAS	28/01/1997	151,670	16
6371402-7	FLAVIO IPIRANGA BEZERRA	29/09/1980	151,670	17
6414607-3	WEBERSON LUIS MATIAZO	08/03/1981	146,670	18
6367486-6	RENATO LUIS SOARES	26/08/1982	146,670	19
6410601-2	PEDRO LIMA MIOTTI	09/10/1981	146,670	20
6412389-8	MARCOS RENATO NAGY	15/08/1983	145,000	21
6440622-9	KAIQUE STOPA	24/11/1992	141,670	22
6413291-9	MARCIO LUIZ CASTELLO	15/06/1980	140,000	23
6405360-1	LEANDRO LAGES DOS SANTOS	16/07/1975	140,000	24
6409705-6	CIBELE NAOMI YASHIRO	24/08/1996	136,670	25
6449133-1	EDCARLOS LEONILDO DE MOURA SILVA	06/03/1988	135,000	26
6398108-4	ALBERTO DIAS DE SOUSA	24/11/1983	106,670	27

B) Lista Especial (Negros) - Classificação Final:**Opção :003 - Encanador**

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6356116-6	LEANDRO MACIEL DE FIGUEIREDO	05/08/1991	173,330	1

Opção :007 - Operador de Som e Luz

Inscrição	nome	Nascimento	N Final	Class
6405360-1	LEANDRO LAGES DOS SANTOS	16/07/1975	140,000	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2024 - SA- 411**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, em cumprimento de decisão judicial, **CONVOCA** a candidata a seguir relacionada, aprovada no concurso público destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

1. Para a realização do processo de admissão:

1. Apresentar-se no **CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - Balcão da Seção SE-322 - MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP no dia 23/09/2024 às 10h30**, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receber instruções quanto à admissão.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1873º	ODESSA AIEDA BRITO DOS SANTOS - Em cumprimento à Decisão Judicial constante do Processo nº 1011508-77.2023.8.26.0564 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo	38049116

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 015/2024 - SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação nº 063/2024 - SA-411 e nº 065/2024 - SA-411, conforme item 15 do capítulo X do Edital do Concurso Público nº 03/2018:

ASSISTENTE JURÍDICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
16º	THIAGO COLOMBO BRAMBILLA	32103058

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
20º	ISRAEL MARIA DA COSTA	32473233

ENGENHEIRO CIVIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
117º	LEVI PINTO ROCHA	14864952
118º	HUGO KENJI INATOMI	43982613

FISCAL I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
81º	DANIEL PEDRO GILDE FERREIRA	G172564

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1715º	ANDERSON EVANGELISTA DE LEMOS	49263393
1716º	CATARINE PERRI DE MORAES	36513609
1717º	JOELMIR DIEGO CAVALCANTI SILVA	46337222
1718º	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	33093044
1719º	ALDO AMBROSIO DOS SANTOS	33764739

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
66º	ANDRE FERNANDES DI SISTO	43539315

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
9º	KARINA DE ANDRADE CHAVES	46759980

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 83/2024 (TERCEIRO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 3056/2022; CONTRATADA: CONSÓRCIO GESTOR JHE - GERIBELLO; ASSINATURA: 13/09/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 3492; no Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2024, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:**

09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03 - CR 0639-9 - CA 03.300.98 - Recurso: Fonte 03.

09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1045.03 - CR 0681-0 - CA 03.300.98 - Recurso: Fonte 03.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 197/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 180/2023 APARTADO 827/2024. MODALIDADE: CP.10.033 / 2023. VALOR: R\$ 114.265,20. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 18/09/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 145/2024 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 113/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GTERMICA COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1286/2020. VALOR: R\$ 16.935,12. VIGÊNCIA: 18/09/2025. ASSINATURA: 18/09/2024. OBJETO: 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 18/09/2024 e ACRESCIMO QUALITATIVO NA ORDEM DE 1,06% NO VALOR TOTAL R\$ 178,32.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 154/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 90/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SISGRAPH LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 728/2021. VALOR: R\$ 265.904,14. VIGÊNCIA: 17/09/2025. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 17/09/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 160/2024 (6º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 85/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1697/2019. VALOR: R\$ 2.131.067,04. VIGÊNCIA: 10/09/2025. ASSINATURA: 10/09/2024. OBJETO: 5ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 10/09/2024 COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 161/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 112/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO INFRA SBC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 139/2021. VALOR: R\$ 762.602,32. VIGÊNCIA: 09/01/2025. ASSINATURA: 09/09/2024. OBJETO: DEVOLUÇÃO DE PRAZO (1 DIA) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 4 MESES À PARTIR DE 09/09/2024; ACRÉSCIMO QUANTITATIVO (5,10%), ACRÉSCIMO QUALITATIVO (2,33%) E SUPRESSÃO QUANTITATIVA (-2,41%).

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 162/2024 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 174/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1064/2024. VALOR: R\$ SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 10/11/2024. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 DIAS, À PARTIR DE 12/09/2024.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 166/2024 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 95/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1357/2019. VALOR: R\$ 1.980.596,28. VIGÊNCIA:

16/09/2025. ASSINATURA: 16/09/2024. OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, À PARTIR DE 16/09/2024.

SA-2, em 20 de setembro de 2024
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 445/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00510/2024. MODALIDADE: PE 057/2024. VALOR: R\$ 46.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/09/2024. OBJETO: PALETE.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 450/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00866/2024. MODALIDADE: PE 188/2024. VALOR: R\$ 127.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 453/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01232/2024. MODALIDADE: PE 348/2024. VALOR: R\$ 333.715,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: CLORIDRATO DE LIDOCINA 2%.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 463/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01045/2024. MODALIDADE: PE 306/2024. VALOR: R\$ 707.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/09/2024. OBJETO: CURATIVO COBERTURA NÃO ADERENTE.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 467/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01009/2024. MODALIDADE: PE 281/2024. VALOR: R\$ 375.060,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/09/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ESMALTE BRILHANTE E TINTA ESMALTE FOSCO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 474/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01250/2024. MODALIDADE: PE 357/2024. VALOR: R\$ 33.422,52. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/09/2024. OBJETO: INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 475/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01250/2024. MODALIDADE: PE 357/2024. VALOR: R\$ 47.066,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 477/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00669/2024. MODALIDADE: PE 200/2024. VALOR: R\$ 387.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2024. OBJETO: VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL) 50.000UI + VITAMINA D2 OU D3 (ERGOCALCIFEROL OU COLECALCIFEROL) 10.000UI/ML.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 479/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01185/2024. MODALIDADE: PE 369/2024. VALOR: R\$ 9.954,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 480/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01185/2024. MODALIDADE: PE 369/2024. VALOR: R\$ 427.140,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 481/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01185/2024. MODALIDADE: PE 369/2024. VALOR: R\$ 47.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 482/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01185/2024. MODALIDADE: PE 369/2024. VALOR: R\$ 637.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 483/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01008/2024. MODALIDADE: PE 212/2024. VALOR: R\$ 396.117,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/09/2024. OBJETO: CATÉTER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, NUM. 22G.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 488/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01186/2024. MODALIDADE: PE 315/2024. VALOR: R\$ 168.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 490/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01186/2024. MODALIDADE: PE 315/2024. VALOR: R\$ 39.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 492/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01186/2024. MODALIDADE: PE 315/2024. VALOR: R\$ 261.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 497/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00993/2024. MODALIDADE: PE 271/2024. VALOR: R\$ 6.580,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 498/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00993/2024. MODALIDADE: PE 271/2024. VALOR: R\$ 4.725,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 502/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MW CURSOS DE IDIOMAS, MÚSICA, ARTE, CULTURA E TREINAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01167/2024. MODALIDADE: PE 294/2024. VALOR: R\$ 289.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 504/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUARES LIMA DOS SANTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01049/2024. MODALIDADE: PE 360/2024. VALOR: R\$ 21.284,64. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZANTE.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 507/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01532/2024. MODALIDADE: PE 430/2024. VALOR: R\$ 840.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 508/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01532/2024. MODALIDADE: PE 430/2024. VALOR: R\$ 8.190,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

SA-2, 20 de setembro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para cadastramento, emissão e utilização da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, para a utilização das vagas específicas e sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, conforme a Resolução nº 965 de 17 de maio de 2022, considerando o Decreto Municipal nº

21.713 de 16 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Cidadania e da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 47 da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão);

Considerando a Resolução nº 965 de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

Considerando, ainda, a necessidade de uniformizar, no âmbito municipal, os procedimentos para cadastramento, emissão e utilização do Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade e de pessoas com mobilidade reduzida temporária nas vagas específicas e sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder autorização especial, por meio do cadastramento e emissão da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência, para utilização das vagas específicas e sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, destinadas aos veículos dirigidos por pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, ou por quem as transportem.

§1º - Entende-se como pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, aquela com deficiência física, visual, auditiva, mental, intelectual ou do transtorno do espectro autista, permanente ou temporária, devidamente comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução.

§2º - Incluem-se também como beneficiárias da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência, equiparando-as, para fins desta Resolução às pessoas contempladas no §1º deste artigo, aquelas que se encontrem com mobilidade reduzida temporária devidamente comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução.

§3º - A credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência aplica-se à utilização das vagas específicas de estacionamento sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, devendo ser obedecidas às demais sinalizações e disposições legais vigentes.

§4º - A credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência isentará o beneficiário de cobranças nas vagas específicas do sistema de estacionamento controlado municipal, obedecendo ao limite de horas estabelecido nas placas de sinalização, não se estendendo a isenção aos estacionamentos privados de uso coletivo, entre outros.

Art.2º - A autorização será concedida por meio de uma única credencial em nome da pessoa com deficiência que tenha comprometimento de mobilidade ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária.

Art.3º - Para fornecimento da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência, o interessado ou seu representante legal deverá formalizar o requerimento, conforme modelo de formulário constante no Anexo I desta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:

I - atestado médico, conforme modelo do anexo II desta Resolução, comprobatório da deficiência e do respectivo comprometimento da mobilidade, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, emitido há no máximo 1 (um) ano, no original, ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples (neste caso mediante a apresentação do original, para conferência), contendo:

- a) identificação e descrição da deficiência com comprometimento de mobilidade;
- b) informação no caso de deficiência mental, intelectual ou TEA, que inviabilize a realização de atividades autônomas e/ou dificuldade de deambular;
- c) informação se há ou não necessidade de uso de cadeira de rodas, próteses ou aparelhos ortopédicos;
- d) nome legível, assinatura do médico e carimbo com CRM;
- e) período previsto da restrição médica nos casos de mobilidade reduzida temporária (máximo 1 ano).

II - original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa com deficiência e com comprometimento de mobilidade ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, e do seu representante legal, quando for o caso;

III - original do comprovante de residência atual (máximo 90 dias) no nome do requerente, comprovando a residência no Município de São Bernardo do Campo ou declaração de residência conforme modelo constante do Anexo III desta Resolução, devidamente preenchido e acompanhado de comprovante de endereço e documento de identificação do declarante.

§1º - O requerimento mencionado no caput deste artigo poderá ser redigido de forma livre pelo próprio interessado, devendo, contudo, conter todas as informações e declarações, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução.

§2º - O requerimento de solicitação da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência poderá ser realizado de forma eletrônica através do site <http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigil/> ou presencialmente em uma das unidades de atendimento do Departamento de Atendimento ao Cidadão (SA-1) denominadas Atende Bem, mediante agendamento.

§3º - O requerimento de solicitação da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência deverá ser protocolado, após estar devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal.

§4º - O atestado médico, para os fins desta Resolução, poderá ser emitido por médicos integrantes do programa Mais Médicos que possuir RMS (Registro do Ministério da Saúde) válido.

Art.4º - Entende-se por representante legal da pessoa com deficiência ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, os pais, guardiões, tutores, curadores e procuradores, sendo necessária a comprovação da condição através do respectivo termo judicial de guarda, tutela ou curatela, ainda que provisórios, ou procuração.

Art.5º - Para obtenção da segunda via da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência em caso de perda, furto, roubo ou dano, o interessado ou seu representante legal deverá formalizar o requerimento, conforme modelo de formulário constante no Anexo I desta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:

I - original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa com deficiência que tenha comprometimento de mobilidade ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária e do seu representante legal, quando for o caso;

II - Boletim de Ocorrência ou declaração de extravio, conforme modelo do anexo IV desta Resolução.

§1º - O requerimento de segunda via da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência poderá ser realizado de forma eletrônica através do site <http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigil/> ou presencialmente em uma das unidades de atendimento do Departamento de Atendimento ao Cidadão (SA-1) denominadas Atende Bem, mediante agendamento.

Art.6º - Em caso de renovação da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência, o interessado deverá apresentar novo requerimento, conforme o artigo 3º desta Resolução.

§1º - A entrega da nova credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência será efetivada mediante devolução do cartão anteriormente fornecido, sempre que possível.

Art.7º - As autorizações terão os seguintes prazos de validade:

I - para as pessoas com deficiência que tenham comprometimento de mobilidade permanente: cinco anos;

II - para as pessoas com mobilidade reduzida temporária: validade máxima de um ano, renovável mediante novo requerimento.

Art.8º - A autorização contida na credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência perderá sua validade no caso de não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, situação que deverá ser comunicada pelo beneficiário ao órgão expedidor para o cancelamento da credencial e sua devolução.

Art.9º - A credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência deverá ser utilizada da seguinte forma:

- I - no original, plastificado e colorido;
- II - dentro do período de validade;
- III - exclusivamente para o transporte do beneficiário;
- IV - colocado no painel do veículo, com a frente voltada para cima.

Art.10 - Caracterizam uso indevido da credencial, entre outros, os seguintes fatos:

- I - quando não utilizado para o transporte do beneficiário;
- II - o empréstimo de cartão a terceiros;
- III - o uso de cópia do cartão, efetuado por qualquer processo;
- IV - o porte do cartão com rasuras ou falsificação;
- V - a utilização do cartão com a validade vencida;
- VI - o uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente.

Parágrafo único. A guarda, uso e conservação da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência é de exclusiva responsabilidade de seu titular.

Art.11 - Havendo uso indevido, a credencial será recolhida e cancelada, podendo ser novamente requerida após transcorridos 04 (quatro) meses do cancelamento.

Art.12 - A Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições, poderá suspender, cancelar, alterar ou recadastrar, a qualquer tempo, as autorizações especiais emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

Art.13 - A credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com deficiência poderá servir de referência para fins de utilização em estabelecimentos particulares, que reservem vagas específicas de estacionamento, sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, utilizadas por pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária ou por quem as transportem.

Art.14 - A partir da entrada em vigor desta Resolução:

I - As credenciais que foram emitidas, com data de validade, sob as regras das Resoluções CONTRAN nº 303, de 18 de dezembro de 2008 e nº 304, de 18 de dezembro de 2008, produzirão seus efeitos até o término de seu regular prazo de validade.

II - As credenciais que foram emitidas, com validade permanente, sob as regras das Resoluções CONTRAN nº 303, de 18 de dezembro de 2008 e nº 304,

de 18 de dezembro de 2008, produzirão seus efeitos até 01/06/2027. Após esta data, deverão ser renovadas pelo modelo atual com prazo de validade de 05 (cinco) anos.

Art.15 - O descumprimento das regras implicará, conforme o caso, na aplicação ao infrator das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art.16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções GSCPD Nº 02/2021, GSCPD Nº 04/2021, GSCPD Nº 05/2021 e GSCPD Nº 02/2023.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

.....



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Anexo I - REQUERIMENTO

Cartão de Estacionamento para Pessoa com Deficiência (PcD) com Comprometimento de Mobilidade ou Pessoa com Mobilidade Reduzida Temporária

Ilmo (a). Sr (a). Secretário (a) da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Solicito a Vossa Senhoria autorização especial, por meio do **Cartão De Estacionamento Para Pessoas Com Deficiência** com comprometimento de mobilidade e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, para a utilização das vagas específicas e sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, conforme a Resolução nº 965 de 17 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM		RG:	EMAIL:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, ETC):		NÚMERO:	COMPLEMENTO: TELEFONE:
CEP:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
PARENTESCO COM O REQUERENTE: <input type="checkbox"/> FILHO (A) <input type="checkbox"/> PAI/MÃE <input type="checkbox"/> NETO (A) <input type="checkbox"/> AVÔ/AVÓ <input type="checkbox"/> OUTROS: _____			
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM		RG:	EMAIL:
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC):		NÚMERO:	COMPLEMENTO: TELEFONE:
CEP:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para todos os tipos de requerimento:

I - atestado médico, conforme modelo do anexo II da Resolução GSCPD 14, de 20 de setembro de 2024, comprobatório da deficiência e do respectivo comprometimento da mobilidade, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, emitido há no máximo 1 (um) ano, no original, ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples (neste caso mediante a apresentação do original, para conferência), contendo:

- identificação e descrição da deficiência com comprometimento de mobilidade;
- no caso de deficiência mental, intelectual ou TEA, que inviabilize a realização de atividades autônomas e/ou dificuldade de deambular, incluir a informação no atestado;
- informação se há ou não necessidade de uso de cadeira de rodas, próteses ou aparelhos ortopédicos;
- nome legível, assinatura do médico e carimbo com CRM OU RMS;
- nos casos de mobilidade reduzida temporária, o período previsto da necessidade da autorização, será de no máximo 1 (um) ano.

II - original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa com deficiência e com comprometimento de mobilidade ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, e do seu representante legal, quando for o caso;

III - original do comprovante de residência atual (máximo de 90 dias) no nome do requerente comprovando a residência no Município de São Bernardo do Campo, ou declaração de residência conforme modelo constante do Anexo III da Resolução GSCPD 14, de 20 de setembro de 2024.

Solicitação: Inicial Renovação Cancelamento
 Substituição (dentro do prazo de validade) por motivo de: () Perda () Furto () Roubo () Dano

OBS: Original do Boletim de Ocorrência ou declaração no caso de extravio, furto, roubo ou dano do cartão, conforme modelo constante do anexo IV da Resolução GSCPD 14, de 20 de setembro de 2024.

Observações: No caso de renovação ou dano a entrega do Cartão Nacional De Estacionamento Para Pessoas Com Deficiência será efetivada mediante devolução do Cartão anterior.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão da verdade e estão em conformidade com as disposições legais vigentes,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) requerente ou seu/sua representante legal



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Anexo II - ATESTADO MÉDICO

Cartão de Estacionamento para Pessoa com Deficiência (PcD) com Comprometimento de Mobilidade ou Pessoa com Mobilidade Reduzida Temporária

Identificação do(a) Requerente				
Nome:				
RG:	Data de Nascimento: ____/____/____		Telefone:	
Endereço:		Nº	Compl.:	Bairro:

Identificação do(a) Médico(a)	
Nome do Médico:	Registro Profissional (CRM ou RMS):
Local de Atendimento:	Telefone:

Informações Médicas	
A mobilidade reduzida é: Permanente <input type="checkbox"/> Temporária <input type="checkbox"/>	Em sendo a temporária, informar o período previsto de restrição médica ____/____/____ à ____/____/____ (máximo de 1 ano)
Utiliza cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física com dificuldade de locomoção <input type="checkbox"/> Deficiência Mental ou Intelectual com dificuldade de locomoção <input type="checkbox"/> Deficiência Visual com dificuldade de locomoção <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva com dificuldade de locomoção <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista com dificuldade de locomoção	
CID:	Descrição detalhada e legível da natureza do CID da lesão que justifique a incapacidade ou dificuldade de locomoção do solicitante _____ _____ _____ _____

Observações:

Descrição e natureza da lesão: fazer relato claro e sucinto, informando a natureza, tipo de lesão e/ou quadro clínico da doença, citando a parte do corpo atingida, sistemas ou aparelhos, estabelecendo nexos entre a patologia e a incapacidade ou dificuldade de locomoção.

Os campos deverão ser preenchidos com LETRA DE FORMA ou digitalizados.

Nos casos de mobilidade reduzida temporária, a SCPD emitirá autorização com validade de no máximo 12 meses.

Havendo necessidade de renovação do prazo, será preciso o interessado ingressar com nova solicitação e nova avaliação médica.

A SCPD se reserva o direito de solicitar esclarecimentos e/ou informações complementares.

O presente formulário terá validade de 1(um) ano e será utilizado exclusivamente para solicitação do cartão de estacionamento para pessoa com deficiência, se estiver devidamente preenchido com as informações médicas.

As informações acima prestadas têm como finalidade atender a Constituição Federal, Cap. VII, art. 227, § 1º, inciso II, bem como a Resolução CONTRAN nº. 965 de 17 de maio de 2022.

O médico se responsabiliza pela veracidade das informações médicas prestadas a este órgão, sob as penas da lei.

São Bernardo do Campo, ____/____/____.

Assinatura do(a) Médico(a) com carimbo do CRM ou RMS

Anexo III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
 _____, de nacionalidade _____, portador(a) do RG nº. _____ e
 inscrito(a) no CPF nº. _____, telefone (____) _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência que o(a) Senhor(a)
 _____, de
 nacionalidade _____, portador(a) do RG nº. _____ e
 inscrito(a) no CPF nº. _____, telefone (____) _____ -
 é residente e domiciliado na _____
 _____ nº. _____, compl. _____
 Bairro _____, CEP: _____, na cidade de São Bernardo
 do Campo, Estado de São Paulo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração
 pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme
 transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele
 deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da
 que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
 verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5
 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três)
 anos, se o documento é particular”

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

 (ASSINATURA DO DECLARANTE)

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO

Eu, _____
 _____, de nacionalidade _____, portador(a) do RG nº. _____ e
 inscrito(a) no CPF nº. _____, telefone (____) _____ -
 _____, residente e domiciliado na
 _____ nº. _____, compl.
 Bairro _____, CEP: _____, na cidade
 de São Bernardo do Campo, **DECLARO** que o meu Cartão de Estacionamento
 para pessoa com deficiência, foi:

- Extraviado.
- Roubado.
- Furtado.
- Danificado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração
 pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme
 transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele
 deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da
 que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
 verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5
 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três)
 anos, se o documento é particular”

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

 (ASSINATURA DO DECLARANTE)

**Secretaria de Finanças
 Gabinete da Secretária**

RESOLUÇÃO GSF Nº 16, de 19 de setembro de 2024.

**Altera a Resolução GSF nº 05, de 08 de
 março de 2017.**

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São
 Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos
 XIII e XV do artigo 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e, de
 acordo com o disposto no art. 113 da Lei Municipal nº 1.802/1969:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução GSF nº 05, de 08 de março de 2017, passa a
 vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os prazos para pagamento das prestações dos tributos e rendas
 incidentes sobre a propriedade imobiliária, nos termos do artigo 47 da Lei
 Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, serão fixados de modo que,
 mensalmente, sejam acumulados vencimentos de no máximo 1 (um) exercício de
 incidência com o do ano em curso, ressalvada a hipótese de decadência.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,
 produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
 Secretário de Finanças

Table with multiple columns containing names and alphanumeric identifiers. The table lists numerous entries, each with a name and a corresponding alphanumeric code. The names include individuals like ANDREA DA SILVA SOUZA SANCHEZ, ANDREA DE CASSIA CARNIELLI, ANDREA DE CASTRO ALVES, etc. The alphanumeric codes are organized into columns and often include sub-headers like 'XXX 1165 XXX' or 'XXX 4403 XXX'.

Table with columns for names, identification numbers (XXX), and lists of associated numbers. Includes entries for CAROLINE DOS SANTOS GOMES, CAROLINE LADEIA DE SOUZA, CAROLINE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CAROLINE PINHEIRO CINAQUI, CAROLINE SIMÕES ROLIM MAXIMO, CAROLINE TORRES SILVA AGUILAR, CAROLINI APARECIDA AZINI BOASCHI, CASSIA CAROLINA PAOLINI, CASSIA CRISTINA DE MENDONCA, CASSIA CRISTINA FELIX, CASSIA FERNANDA TEIXEIRA DIAS, CASSIA FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA, CASSIA IZILDA GENEROSO IMGRUND RAMOS, CASSIA PEREIRA CIRILO, CASSIA REGINA COSTA, CASSIANO NUNES SILVA, CASSIANO TOLENTINO CASTRO, CATERINA RIBEIRO DE BARROS PRADO PEREIRA, CATIA CILENE BRQUES, CATIA CRISTINA BECHELLI GIORGI, CATIA MALEI GARCIA, CATIA MONTEIRO ALVES, CATIA RAMALHO MOREIRA BENTO, CATIA REGINA DE OLIVEIRA, CATIA REGINA FERNANDES MARTINS, CATIA REGINA POIANI MAMPRIM, CATIA ROBERTA PIVETA DESTRI, CATIA RODRIGUES DE SANT ANA PRONETI, CECILIA CRISTINA SANCHES GIGLIO GOMES, CECILIA HARUE AMI, CECILIA IW FREITAS, CECILIA MARTINES DE ALMEIDA DE SOUZA, CECILIA SERAVALLI SOARES, CELIA APARECIDA CONTE, CELIA CASSIANO DA CUNHA GALLO, CELIA FREIRE CORREIA, CELIA MARIA AGUSTINELLI TOGUCHI, CELIA MARIA BOSCOLO, CELIA REGINA BALEKI TOSSATO, CELIA REGINA BRANCO CROSSIOL, CELMERICA SOUZA BARBOZA, CELINA IWA, CELIO DOS SANTOS LEOPOLDINO, CELLI TELLES RIBEIRO MARTINS, CELSO FIGUEIRO ALVAIDE, CELSO GONCALVES DE AGUIAR, CELSO MARTINES AIELO, CESAR ARNALDO ARCOVERDE FORNACIALLI, CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, CESAR AUGUSTUS FUMES, CESAR DOS SANTOS SILVA BRAZ, CESAR ENCINAS, CESAR GONCALVES GALHARDO, CESAR HENRIQUE NUNES, CESAR VIEIRA DE ARAUJO, CHALES BRUNO VIANA DA SILVA, CHARLENE SALVADOR MACHADO LUCENA, CHARLES DOS SANTOS LOPES, CHARLES RICARDO NICOLETTE, CHRISTIAN FRANCHINI KWIAKOSKI, CHRISTIAN MARTINS, CHRISTIAN ROBERTO HERRERA MAO, CHRISTIANO FERREIRA GOMES, CHRISTIANO TEODORO FERREIRA GOMES, CHRISTINA TOMOKO MENDES HIRAKAWA, CHRISTOPHER CARVALHO ROCHA, CIBELE DE LIMA RESCAROLI, CIBELE DO AMARAL MELLO, CIBELE NAJAR DA SILVA, CIBELE NICOLASKI PEDRON, CIBELE PERUZZO GUTIERREZ, CIBELLE PIATTO CAIRES, CIBELLE SALES BERNARDINELLI NIHAM, CIBELLE CRISTINE ROLDAO, CIBELLY PEITL ARMILITAO, CICERA APARECIDA ALVES ERHARDT, CICERA CASSIANO LINO, CICERO APARECIDO MENDES DE LIMA, CICERO CISELDO GOMES, CICERO FABRICIO DE LIMA MARCELO

Table with 4 columns: Name, Address, City, and Phone Number. It lists individuals such as CRISTIANE RIBERTI HESSEL MAGANHA, CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, and CRISTIANO MARTINS SANTOS, among many others, providing their full contact information.

Table with 4 columns: Name, Address, Phone Number, and Email/Other Info. Contains numerous entries for individuals with various names like DEBORA, DENISE, DEBORA, etc.

Table with multiple columns containing names (e.g., FELIPE DE MOURA NAPOLITANO, FERNANDA GOMES DA SILVA), identification numbers (e.g., XXX 15709 XXX), and alphanumeric codes (e.g., 510370, 036830). The table lists various individuals and their associated data points.

Table with 3 columns: Name, Address, and Phone Number. It lists individuals such as GLAUCIA DA ROCHA GONCALVES, GLAUCIA DE BIASI MARTINS CORTES, and many others, each with their respective contact information.

Table with 4 columns: Name, Address, City, and Phone Number. It lists individuals such as KELLY REGINA THOME PORTUGAL RODRIGUES, KELLY TIEMI BRISOLA KURIHARA, KELLY YOSHIE KINCHOKU, etc., with their respective contact information.

Table with columns for name and CPF number, listing individuals such as LEILA MARIA FERNANDES STRACIERI, LEILA MORGADO DA SILVA, LEIRIANE DE OLIVEIRA DIAS, and many others.

Table with columns: Name, ID, and a long alphanumeric key. Entries include LILIANE DE LIMA BITU, LILIANE MAIA DE SOUZEIRO, LILIANE MIRANDA OLIVEIRA, etc.

Table with columns for name, ID, and contact information. Names include Marcia Maria Maiolo Carvalho, Marcia Maria Manzano Bulgarelli, Marcia Mendes Murrassawa, Marcia Mochikawa Kurouzawa, Marcia Moretti De Lima, Marcia Pattaro Mantovani, Marcia Pirani, Marcia Regina Almeida Da Costa, Marcia Regina Pinatti Falcao Facciolo, Marcia Regina Rosa, Marcia Regina Zocattelle, Marcia Rosangela Carra, Marcia Salette Astolfi, Marcia Yuki Katsumata, Marcia Yumi Nakagawa, Marcia Zachi Sales De Freitas, Marcial Jose Silva Rodrigues, Marcicleia Alberto De Souza, Marcicete Gomes Sabino Albuquerque, Marcilene De Andrade Freitas, Marcio Adriano Milani, Marcio Adriano Oliveira De Sousa, Marcio Andre Garcia, Marcio Aurelio Aita, Marcio Bitencourt Ferreira, Marcio Cesar De Moura, Marcio Cleber Oliveira Cormelato, Marcio Cortez, Marcio Duarte Novaes, Marcio Faria Cano, Marcio Freitas De Cristo, Marcio Guerreiro, Marcio Idalgo, Marcio Jardim, Marcio Kunimura, Marcio Malagrino, Marcio Massao Iamamoto, Marcio Parpinel, Marcio Pedro Magalhães, Marcio Roberto Da Silva, Marcio Roberto Dos Santos, Marcio Souza Rodrigues, Marcio Antonio Ciconello, Marcio Antonio Ferreira Filho, Marcio Antonio Lopes Pereira, Marcio Antonio Marino, Marcio Aurelio Dos Santos, Marcio Aurelio Faria, Marcio Aurelio Rocha, Marcio Aurelio Tamashiro, Marcio Gabriel Trausula Fiori, Marcio Tadeu Fanani, Marcos Alberto Cardoso De Souza, Marcos Alexandre Thome, Marcos Andre Alves De Medeiros, Marcos Andre Pereira Da Silva, Marcos Antonio Bernardes Dos Santos, Marcos Antonio Da Silva, Marcos Antonio Salustiano, Marcos Aurelio Dos Santos Silva, Marcos Aurelio Haruki Amemiya, Marcos Aurelio Ignacio, Marcos Aurelio Puga Carvelo, Marcos Ballardini, Marcos Barrionuevo Christol, Marcos Carneiro, Marcos Correia De Lima, Marcos De Almeida, Marcos De Almeida, Marcos Jose De Araujo, Marcos Jose Lorenzoni, Marcos Kengo Masuda, Marcos Kenji Ikematsu, Marcos Kiyoshi Kurihara, Marcos Marques Cusin, Marcos Martins Da Rocha Junior, Marcos Matsui, Marcos Naoki Moritomo, Marcos Paulo Da Silva, Marcos Paulo Dos Santos Aquila, Marcos Pinto Soares, Marcos Polischuk De Oliveira, Marcos Prado.

Table with columns for names, identification codes, and numerical data. Rows include names like MARIA DO CARMO GALINDO VIEIRA, MARIA DO CARMO SILVA GUERRERO, MARIA DO SOCORRO VICENTE SILVA, etc.

Table with columns for name, ID type, and ID number. Entries include NATALIA DUARTE BRESSANIN CASADO DE SOUZA, NATALIA EDUARDO, NATALIA JULIANA FERREIRA CHRISTOVAM, NATALIA LEMOS CORREA, NATALIA MENDES BARBOZA, NATALIA QUAGLIO, NATALIA RIBEIRO DE LUCA, NATALIA RODRIGUES MARQUES DE MELO, NATALIA TIEMI SALLI SUSTER, NATALINO ALESSANDRO RUSSI, NATALY AMORIM AURELIO FRANCA, NATALY BARBOSA PARRA, NATALYA NEVES REIS, NATANAEI MARCELINO DOS SANTOS, NATASHA VALESKA DE JESUS, NATERICA CARRANO LEUTERIO, NATHALIA DE ARAUJO ARRUDA VINHAL, NATHALIA DOMINGOS MINATO, NATHALIA DUARTE GUIO, NATHALIA LIANNE TOMAYOSE, NATHALIA SPINELLO, NATHALIE JESSICA DA SILVA CONSTANTINI, NATHALY CRISTIANE EDOLI, NAYARA ANTERO DE SOUSA, NAYARA ROCHA DOS SANTOS, NAYMA TRAMBAJOLI FONSECA MAHLER, NEIDE APARECIDA DE SOUZA SERAFIM, NEIDE CORDEIRO DE BARROS, NEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA, NEIDE MARIA KONOPINSKI, NEIDE MATOS CORREIA, NEIDE MELLAGGE CARVALHO, NEIDE RUIZ, NEILANA DA CRUZ SANTOS, NEILER PAULO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, NEILOR OLIVEIRA, NEISE DE MELO MASONI, NEIVA LIMA PISTORI, NELCI APARECIDA DAGUANO, NELLI DE LIMA GONCALVES, NELI SANCHES BELMONTE, NELMA BATISTELA, NELSON CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, NELSON CORREA CABRAL, NELSON DA MATA, NELSON GERBELLI, NELSON KIOSHI HIGUTI, NELSON PEREIRA DA SILVA, NELSON YOSHINORI HIGA, NERCI BATISTELA MELANI, NEREIDE CONCEIÇÃO GRECCO RIBEIRO, NERIANE TERUEL DE OLIVEIRA QUAGLIA, NERISVALDA ALVES DE MELO PREVEALTO, NESTOR ROGERIO FICHER, NEUCLEI MENDES BONAFE BOCCATTO, NEUMIRIA LUZ DA SILVA, NEUSA APARECIDA FERUCHI GUILMARÈS, NEUSA MARIA DE BARROS LIMA, NEUSA SOARES DA SILVA, NEUZA APARECIDA FAUSTINO, NEUZA ASSASO AOKI, NEUZA CRISTINA ROSSETTO, NEUZA LEONARDO DA SILVA, NEUZA MARIA XAVIER, NEWTON MITSUO WATANABE, NICOLAS GABRY DA SILVEIRA, NICOLE CRISTOPALO TREVELIN GREGHI, NICOLE MAYUMI ROMERO, NIKOLAS FERNANDES DA SILVA, NILCENEIA FERNANDES DOS SANTOS, NILDA MABEL HERTTEL, NILMA CORDEIRO SOARES, NILSON MANDU FILHO, NILSON SANTOS DE SOUZA, NILTON CARLOS TEIXEIRA ALEXIO, NILTON CESAR EGKIA, NILTON CESAR JOSE DOS SANTOS, NILTON MORENO, NILTON SESÁ RUFINO, NILVA DA SILVA, NIRIA APARECIDA SAS, NIVALDO ANTONIO DEFAVARI, NIVALDO FERNANDES DA SILVA, NIVALDO REBEQUINI FILHO, NIVANILSON DIAS NICACIO, NIVEA MARIA BRANDAO MORAES, NIVEA MARIA DE OLIVEIRA, NOEMI ALTEIA RODRIGUES JANUARIO, NOEMI DE FARIAS FERNANDES DA SILVA, NOEMI LOPES, NOEMI RIEDEL ALVES, NORIVAL JOAO CANIVEL, NORMA CECILIA TAPIA CORTES, NORMA SANTINA PRESTE PREVITI

Table with columns for name, identification code, and a long alphanumeric string. Rows include individuals such as PATRICIA PUCCINELLI, PATRICIA RAMOS, PATRICIA RIBEIRO DE ANCHIETA, PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA, PATRICIA RODRIGUES PREVATO, PATRICIA ROBERTO FREITAS, PATRICIA SAMANTA BORGENS, PATRICIA SANCHES ISABELLA, PATRICIA SHIZUE AMI SANO, PATRICIA SIMÕES DE MIRANDA, PATRICIA SOUSA DA SILVA GARCIA, PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO, PATRICIA TEIXEIRA SCHIAVON, PATRICIA THEREZINHA ALVES DA SILVA, PATRICIA TIROTTI, PATRICIA VAZ MANENTE, PATRICIA VIEIRA FILGUEIRAS GOMES, PATRICIA VIVOLO ROTONDARO DA SILVA, PATRICIA YAMAGUTI AUGUSTO, PATRICIA ZWIFF NAVARRO, PAULA AKEMI SUZUKI UEMURA, PAULA AMORIM GIMENEZ, PAULA CAPEL ONGARO, PAULA CARINEIRO RIBEIRO LEANDRO, PAULA CRISTINA CAFFEO SILVA, PAULA CRISTINA COSTA ROBERTO, PAULA CRISTINA DA SILVA KONOPINSKI, PAULA CRISTINA DA SILVA VICENTE, PAULA CRISTINA FEDERCCI FRANCO, PAULA DE LOURDES TAVARES DE MIRANDA, PAULA KARINE AGUSTINI DA SILVA, PAULA PAMBOUKIAN FARIA, PAULA REGINA GONCALVES PEREIRA, PAULA ROBERTA SILVA DE CARVALHO, PAULA SANTA RITTA, PAULINO ASSAFUMI YARA, PAULO ALVES DA SILVA, PAULO APARECIDO DE LIMA, PAULO APARECIDO DE MORAES, PAULO AUGUSTO MEGGIOLARO DOS SANTOS, PAULO CESAR BERTOLINO, PAULO CESAR DE BRITO, PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, PAULO CESAR DOS SANTOS FERREIRA, PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA, PAULO CESAR RODRIGUES, PAULO DA SILVA ALVES, PAULO DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO, PAULO DE ALMEIDA SOUSA, PAULO DEAN MACHADO DE VASCONCELOS, PAULO EDUARDO BERALDO SEIXAS, PAULO EDUARDO SILVA E SILVA, PAULO FRANCISCO MOREIRA, PAULO HENRIQUE BIANCO COELHO MARTINS, PAULO HENRIQUE DE SOUZA CAMILO, PAULO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR, PAULO HENRIQUE TATANJO GONCALVES DA SILVA, PAULO HENRIQUE VIEIRA, PAULO JESUS RIBEIRO, PAULO JORGE SANTO ANTONIO, PAULO JOSE SPARWLIK, PAULO KOKI SHASHIKI, PAULO LUIZ PARDAL, PAULO MARIA DA SILVA, PAULO N. MOTOMURA, PAULO PEIXOTO DA COSTA, PAULO PEREIRA NEVES, PAULO RICARDO BARRROS PEREIRA DA SILVA, PAULO RICARDO MANZINI, PAULO ROBERTO CARVALHO MUNIZ, PAULO ROBERTO DA SILVA, PAULO ROBERTO DE FREITAS, PAULO ROBERTO SOBREIRA, PAULO ROBERTO TOMA, PAULO ROBERTO VIEIRA.

Table with columns for names, identification numbers, and unique IDs. Names include PRISCILLA GUARNIERI ROMANO, QUELMA ALVES DE MORAES ALENCAR, RAFAEL CARDOZO ANDRETTA, and RAFAEL ROSSETO ROSSELLI.

Table with multiple columns containing names (e.g., RENATA LEITE SOARES MARTINI, RENATA MAGALHAES DOS SANTOS AMEMIYA), identification numbers (e.g., XXX 75388 XXX), and alphanumeric codes (e.g., 001895-003593-027451-049016-062549-070328-072406-091631-125029-142884-172000-187075-202273-229902-259789-271385-348991-355689-393676-401284-409614-414161-422649-423740-475496-479321-493717-502800-503512-507393-597870-624272-645693-662446-735913-742334-742988-752845-755064-777593-803330-825331-907885-917085-920222-982558-987592).

Table with columns for names (e.g., RONALDO MAZAROTTO, RONALDO MEDEIROS DA FONSECA) and identification numbers. The table contains multiple rows of data for various individuals.

Table with multiple columns containing names (e.g., SIDNEI D ANGELIS JUNIOR, SIDNEI DOS SANTOS), identification numbers (e.g., XXX 64050 XXX), and alphanumeric codes (e.g., 004819 082620 150724). The table lists numerous individuals and their associated data.

Table with 5 columns: Name, Address, ZIP code, Phone number, and another Phone number. Lists various individuals and their contact information.

WILLIAN LIRA BATISTA	XXX 45250 XXX	011904 - 014005 - 067458 - 075815 - 132283 - 161857 - 171077 - 276356 - 288466 - 396596 - 399675 - 429978 - 436920 - 447372 - 469197 - 476219 - 539240 - 539979 - 566947 - 650203 - 720670 - 837805 - 884090 - 953891
WILLIAN MARTINS MASS	XXX 93427 XXX	041629 - 323092 - 552054 - 564306 - 653168
WILLIAMS SANTOS SILVA	XXX 17596 XXX	002388 - 004254 - 013920 - 018253 - 042773 - 044532 - 049482 - 049730 - 053466 - 055709 - 059225 - 060097 - 065228 - 077531 - 084586 - 088787 - 115802 - 116670 - 155361 - 156245 - 165971 - 184971 - 185424 - 195256 - 230311 - 236182 - 242457 - 245851 - 259412 - 259546 - 265435 - 271176 - 272699 - 290336 - 314411 - 316090 - 360645 - 379594 - 379752 - 388697 - 411423 - 433671 - 436547 - 441050 - 467428 - 486367 - 498469 - 512887 - 521548 - 533242 - 534086 - 536416 - 556928 - 559352 - 563281 - 570544 - 574562 - 578225 - 591973 - 600477 - 606111 - 606549 - 612186 - 628207 - 628920 - 645304 - 653043 - 681970 - 688822 - 699031 - 716844 - 725594 - 731908 - 745717 - 765680 - 774328 - 775675 - 801312 - 804104 - 804250 - 809629 - 814319 - 812222 - 826765 - 843132 - 843463 - 847794 - 857585 - 865582 - 870485 - 881950 - 890606 - 892712 - 900938 - 906529 - 914377 - 921646 - 937538 - 953308 - 954749
WILSON JOSE DA SILVA	XXX 93890 XXX	034810 - 035569 - 051335 - 063198 - 069195 - 086555 - 089162 - 089525 - 097973 - 198241 - 213865 - 236688 - 268488 - 409329 - 498284 - 552607 - 610925 - 651242 - 764553 - 772768 - 789363 - 795817 - 845989 - 889432 - 914287 - 924762
WILSON JOSE VINCI JUNIOR	XXX 30975 XXX	1145252 - 527620 - 550676 - 659670 - 680344 - 714326 - 767345 - 850297 - 963546
WILSON MONTEIRO	XXX 40493 XXX	024630 - 034351 - 054456 - 066354 - 232172 - 237597 - 246444 - 254630 - 287018 - 293862 - 315140 - 352696 - 420828 - 424758 - 428268 - 430605 - 454547 - 491109 - 665770 - 686455 - 597162 - 624746 - 645871 - 719933 - 748214 - 748713 - 791165 - 900614 - 940657 - 936899
WILSON MORALES DE ALMEIDA	XXX 15571 XXX	724410 - 829437
WILSON ROBERTO BRAGA	XXX 23568 XXX	014293 - 017834 - 052162 - 103109 - 223261 - 248583 - 283838 - 427356 - 444207 - 582083 - 731206 - 825240 - 844406 - 852669 - 895515 - 920101 - 946715 - 967392
WILSON ROBERTO DE CASTRO	XXX 29127 XXX	059692 - 158807 - 183537 - 255866 - 276629 - 296379 - 358935 - 365496 - 403130 - 412342 - 474528 - 643741 - 789183 - 846783 - 982273
WILSON ROBERTO QUARTAROLLO	XXX 82703 XXX	004333 - 018467 - 028108 - 041148 - 103000 - 135272 - 150606 - 227607 - 253767 - 266032 - 270008 - 279213 - 285746 - 290129 - 318939 - 321996 - 344833 - 351042 - 386872 - 419245 - 448502 - 479338 - 485259 - 502006 - 564478 - 584536 - 599118 - 693052 - 720977 - 804221 - 834196 - 863891 - 873455 - 885959 - 889746 - 902152 - 904242
WILSON SANCHEZ	XXX 16132 XXX	104485 - 194459 - 625920 - 817822
WILSON SHIGERU MIYAZAKI	XXX 31712 XXX	115139 - 290015 - 686798 - 859783
WILSON SURIAN FILHO	XXX 43377 XXX	015900 - 019026 - 025037 - 043838 - 044975 - 050053 - 050824 - 054162 - 088435 - 092056 - 117220 - 148452 - 150350 - 162543 - 163139 - 166527 - 173693 - 182783 - 218901 - 230222 - 241462 - 255506 - 273758 - 279235 - 283758 - 286984 - 306477 - 318043 - 318887 - 345742 - 357852 - 373746 - 381419 - 383827 - 395816 - 402862 - 405233 - 409977 - 424032 - 440388 - 443648 - 500777 - 503831 - 516091 - 536163 - 544666 - 546149 - 548487 - 582560 - 583225 - 629207 - 646856 - 665736 - 674710 - 675912 - 711559 - 743878 - 772940 - 780030 - 796887 - 823857 - 828031 - 835884 - 853675 - 860712 - 867320 - 880138 - 883717 - 897754 - 907774 - 912720 - 918139 - 935980 - 937889 - 951402 - 953304 - 954747 - 962401 - 995603
WILSON ZARANTONELLO JUNIOR	XXX 60176 XXX	014923 - 048355 - 054394 - 055692 - 059845 - 066204 - 078498 - 108047 - 150349 - 154534 - 155868 - 169801 - 171666 - 175862 - 185767 - 189483 - 217651 - 230346 - 298551 - 303398 - 303407 - 317570 - 352735 - 353854 - 394034 - 399731 - 407890 - 408467 - 412538 - 417454 - 441655 - 456504 - 459150 - 500791 - 526907 - 540853 - 541417 - 547057 - 569851 - 586287 - 622069 - 683812 - 697535 - 710395 - 720395 - 734368 - 740133 - 745927 - 785173 - 790812 - 794394 - 798559 - 807704 - 814796 - 818943 - 839636 - 841514 - 846083 - 854844 - 860980 - 874063 - 875935 - 883188 - 890163 - 899090 - 899275 - 900786 - 909700 - 950424 - 967218 - 988929 - 975289 - 978167 - 979913 - 987917
WILTON CAMPOS MARCELINO	XXX 64936 XXX	015137 - 247458 - 282103 - 466684 - 505940 - 553987 - 603652 - 786754 - 800621
WINSTON DANTAS BARBOSA	XXX 88361 XXX	347653 - 586225
YAGO DOS SANTOS BRAGA	XXX 42224 XXX	027893 - 136964 - 576961 - 594517 - 948305 - 982651
YANUSKA MONALISA ANTUNES DE OLIVEIRA	XXX 78129 XXX	291503 - 416552
YARA BISOGNINI MARQUES	XXX 21928 XXX	009311
YARA DE ANDRADE MENARDI ARAUJO	XXX 30649 XXX	082094 - 110961 - 206485 - 229563 - 252163 - 252346 - 261362 - 333203 - 403322 - 485613 - 491634 - 514336 - 539228 - 566343 - 573644 - 641047 - 645287 - 657201 - 672178 - 699223 - 758331 - 800314 - 805592 - 876167 - 903581 - 912431 - 948029 - 953418
YASMIN DE FREITAS DORCIDES	XXX 12813 XXX	116491 - 341683 - 566865 - 946419
YOKO MARGARETH HONNA BRISOLA	XXX 84638 XXX	027915 - 168677 - 173328 - 189499 - 395562 - 402301 - 424368 - 508225 - 629325 - 870109 - 936526
YOLANDA GAVINELLI BENUCCI	XXX 83726 XXX	405495
YOSHIKO MUTO	XXX 48840 XXX	034800 - 432125 - 594491 - 727343 - 791766 - 967463
YVES CALEN	XXX 83276 XXX	629404 - 783125 - 988070
ZELIA BATISTA RUIZ	XXX 11187 XXX	089338
ZELIA DE BARROS VIEIRA	XXX 00407 XXX	326034 - 507590 - 635388 - 721316
ZENAIDE VIZONI LOURENCO	XXX 15074 XXX	029297 - 180562 - 307446 - 321511 - 398389 - 462053 - 666111 - 872691
ZILDA CORREA	XXX 72299 XXX	185031 - 382319 - 384355 - 563549 - 604455
ZILDO ASSIS SOARES FILHO	XXX 18307 XXX	044514 - 162373 - 206478 - 222016 - 363236 - 480546 - 502413 - 704988 - 838889 - 848556 - 858039 - 902407 - 951665 - 962201
ZILLA SOARES DE CARVALHO	XXX 17283 XXX	014537 - 044810 - 139162 - 141084 - 165499 - 190674 - 238005 - 256086 - 324019 - 335989 - 418722 - 441747 - 442723 - 443507 - 482690 - 503105 - 541147 - 622139 - 625327 - 659013 - 683725 - 685436 - 734885 - 757080 - 788593 - 824932 - 907235 - 919141 - 970008

Resolução GSF nº24, 13 de setembro de 2019.

Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Atos Relativos ao Funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal:

MATIAS JOSÉ DE SOUSA
 NEUSA MARIA SACCHI
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Matrícula nº 10951
 Matrícula nº 42814
 Matrícula nº 26467

Cargo : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TESOURO
 Cargo : SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS
 Cargo : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

Secretaria de Finanças
CTM - Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL CTM Nº. 12/2024

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **COMUNICADO** da Decisão do Conselho Tributário Municipal - CTM no processo administrativo abaixo relacionado:

1)PROCESSO: SB-10958/2024

INTERESSADO: SOCIEDADE INCORPORADORA SBCAMPO SPE LTDA.

ASSUNTO: IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO NO MÉRITO

**RESOLUÇÃO Nº. 025/2024 - 2ª. CÂMARA JULGADORA
CTM, 18 de setembro de 2024.**

LUCIANA MORETTI DA FONSECA

Presidente

2ª. Câmara Julgadora

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-202.3 Nº 015/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio dos processos administrativos relacionados abaixo:

Processo	Requerente
SB.25237/2024-91	VILLAS BOAS SILVA RESTAURANTE LTDA - EPP
SB 29664/2024-28	ALINE DANIELLE PASCUALINOTTO LA FARCIOLA
SB 29705/2024-20	ERIC TACHIBANA CASTILHO
SB 32984/2024-50	HATSUKO HONDA URA
SB 42801/2024-93	MARIO SCANNAPIECO JUNIOR
SB 46939/2024-20	EDSON APARECIDO FORNACHARI
SB 52479/2024-86	SOUZA DIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 57129/2024-25	CALLEGARO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 61537/2024-32	FÁTIMA APARECIDA BARRANCO DE SOUZA DIAS
SB 80911/2024-48	MARCIO ANTONIO DIAS DA SILVA

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2024.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

EDITAL SF-202.3 Nº 016/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o desconhecimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio dos processos administrativos relacionados abaixo:

Processo	Requerente
SB.73975/2024-15	SELMA MARIA BAPTISTA
SB 10162/2024-36	CRISTIANE BERNARDINI GONÇALVES
SB 02842/2024-54	VALDIR GARZIN

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2024.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 10/2024.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: OUTUBRO DE 2024.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR M2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$ 1.445,48
R.2	R\$ 1.285,47
R.3	R\$ 1.181,88
R.4	R\$ 855,45
R.5	R\$ 377,42
R.15	R\$ 754,85

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$ 1.352,50
C.7	R\$ 1.276,37
C.16	R\$ 868,10

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$ 1.352,50
S.9	R\$ 1.276,37
S.17	R\$ 868,10

OUTROS TIPOS

O.18	R\$ 1.341,09
O.19	R\$ 985,08
O.20	R\$ 518,45

INDÚSTRIAS

I.10	R\$ 1.341,09
I.11	R\$ 985,08
I.12	R\$ 518,45

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$ 182,44
CE.14	R\$ 424,22

APARTAMENTOS

A.21	R\$ 1.235,48
A.22	R\$ 1.051,79
A.23	R\$ 868,10

**SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES
TIPO VALOR POR UNIDADE**

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$ 4,61 / m3
-COMPACTAÇÃO	R\$ 1,28 / m3
-TRANSPORTE	R\$ 12,02 / m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$ 73,27 / m²
-MURO DE ARRIMO	R\$ 1.651,39 / m³
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15,28 / m²
-GUIA	R\$ 32,18 / m
-SARJETA	R\$ 32,18 / m
-PASSEIO	R\$ 67,66 / m²
-DEMOLIÇÃO	R\$ 107,39 / m²
-PISCINA	R\$ 1.379,35 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . . R\$ 9.191,19

Cerâmica/Esmalte. . . R\$ 9.191,19

Argamassa simples. . . R\$ 5.744,36

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . 80% do valor mínimo para edificação.

Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de OUTUBRO DE 2024, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de OUTUBRO DE 2024.

SF.1, 18 de SETEMBRO DE 2024.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Diretora do Departamento da Receita - SF.1

.....

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: OUTUBRO/2024.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,3683	4,3876	4,3846	4,3654	4,2975	4,2402	4,2166	4,0863	4,0724	4,0401	3,9843	3,9629
2005	3,8959	3,8661	3,8435	3,8442	3,8473	3,8308	3,8236	3,6684	3,6581	3,6843	3,6850	3,6693
2006	3,6645	3,6627	3,6463	3,6292	3,6101	3,6370	3,6337	3,4699	3,4349	3,4366	3,4359	3,4356
2007	3,4284	3,4205	3,4181	3,4260	3,4274	3,4408	3,4401	3,3370	3,3317	3,3267	3,3227	3,3098
2008	3,3032	3,2926	3,2893	3,2779	3,2690	3,2668	3,2651	3,0658	3,0506	2,9993	2,9408	2,9201
2009	2,9029	2,8977	2,8856	2,8813	2,8567	2,8607	2,8768	2,7785	2,7812	2,7843	2,7885	2,7932
2010	2,7930	2,7938	2,7969	2,7960	2,7935	2,7896	2,7893	2,6779	2,6699	2,6654	2,6625	2,6614
2011	2,6601	2,6678	2,6753	2,6780	2,6700	2,6694	2,6689	2,5425	2,5420	2,5486	2,5461	2,5433
2012	2,5423	2,5372	2,5380	2,5375	2,5382	2,5375	2,5370	2,4354	2,4337	2,4330	2,4274	2,4262
2013	2,4257	2,4235	2,4208	2,4196	2,4167	2,4165	2,4141	2,2794	2,2757	2,2710	2,2669	2,2653
2014	2,2623	2,2608	2,2601	2,2605	2,2531	2,2529	2,2392	2,1383	2,1332	2,1228	2,1143	2,1130
2015	2,1120	2,1109	2,1167	2,1154	2,1152	2,1097	2,0986	2,0000	2,0038	1,9928	1,9984	1,9902
2016	1,9885	1,9675	1,9655	1,9629	1,9621	1,9588	1,9564	1,8460	1,8456	1,8412	1,8379	1,8378
2017	1,8289	1,8275	1,8300	1,8180	1,8195	1,8159	1,8025	1,8006	1,7638	1,7616	1,7572	1,7697
2018	1,7672	1,7666	1,7573	1,6989	1,6918	1,6774	1,6578	1,6573	1,6362	1,6358	1,6263	1,6143
2019	1,6203	1,6222	1,6195	1,6121	1,5992	1,5962	1,5992	1,5490	1,5523	1,5620	1,5607	1,5596
2020	1,5577	1,5550	1,5481	1,5573	1,5573	1,5584	1,5582	1,5196	1,5100	1,4789	1,4301	1,3887
2021	1,3816	1,3518	1,3285	1,3113	1,2946	1,2821	1,2618	1,1692	1,1655	1,1587	1,1552	1,1499
2022	1,1564	1,1563	1,1460	1,1361	1,1088	1,1039	1,0604	1,0517	1,0611	1,0613	1,0482	1,0518
2023	1,0500	1,0508	1,0436	1,0529	1,0550	1,0629	1,0754	1,0513	1,0489	1,0498	1,0495	1,0497
2024	1,0536	1,0425	1,0436	1,0446	1,0511	1,0466	1,0398	1,0081	1,0083			

SF-1

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 297/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

RENATO AUGUSTO GIGANTE DA SILVA	SB-007.750/2024
SOUZA DIAS INCORPORADORA EIRELI	SB-081.405/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103-2

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ERIKA DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA	SB-104.972/2024
MARIA DO SOCORRO ROBERTO SANTANA	SB-016.810/2024
QUITERIA SEVERINA CORDEIRO	SB-105.965/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

COALHO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SB-148.708/2023
------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU

RUTH FERREIRA SILVA	SB-078.336/2023
---------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S. A.	SB-050.175/2017
------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: PROJETO ARRUMANDO A CASA - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO

CARLOS RAMOS PEREIRA	SB-148.787/2023
----------------------	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

IVANI RAMOS DE OLIVEIRA	SB-020.164/2024
-------------------------	-----------------

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL - COMUNICADO PRESTAR ESCLARECIMENTOS

JOEL SEBASTIÃO DE SOUSA	SB-005.855/2023
-------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

EDSON REINALDO DE LIMA	SB-078.021/2024
------------------------	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

A.J.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-016.897/2022
ADEMAR RODRIGUES DA SILVA	SB-073.629/2024

ÉDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	SB-092.581/2024
JOSELITA LISBOA SILVA	MO-039.509/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

MARIA ELENA CORRAL SOARES	SB-076.093/2024
---------------------------	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

FLAVIO GONÇALVES DE ALMEIDA	SB-050.709/2024
-----------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

ILDA RODRIGUES DE SOUZA	SB-011.347/2024
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ALCINA JOAZEIRO OLIVEIRA DA SILVA	SB-090.235/2023
JOÃO CARLOS XAVIER DE MACEDO	SB-100.113/2023
LEONIDAS GERALDO NUNES	SB-062.386/2024
RICARDO BARRA DOS SANTOS	SB-114.746/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ADÃO LOPES DOS SANTOS	SB-047.590/2024
ADAO SOARES DE CARVALHO	SB-076.165/2023
ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS PESTILI	SB-060.505/2023
ALEXANDRE MARCIO ALVES DE LIMA	SB-062.881/2024
ANTONIA PEREIRA DA CRUZ	SB-049.846/2024
ANTONIO ROCHA CHAGAS	SB-113.910/2023
AZUIL PEREIRA DA SILVA	SB-026.911/2023
CLARICE FERREIRA PEDRA LUCIANO	SB-058.104/2023
CLAUDIO VICENTE SOARES DE PAIVA	SB-125.612/2023
FRANCISCA ALEXANDRE DUARTE	SB-145.380/2022
FRANCISCA ALVES GOMES	SB-034.510/2024
FRANCISCA DE SOUSA ALVES LUCENA	SB-034.540/2024
FRANCISCO SOARES DE LIMA	SB-062.848/2024
GENERINO JOSE MOREIRA	SB-018.894/2023
GERALDO PEREIRA DE PAULA	SB-049.154/2024
GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS	SB-034.555/2024
HARACLIDES ALVES DE ANDRADE	SB-045.364/2023
JESUS FERNANDES DE GODOI	SB-113.899/2023
JOAREZ JORGE DA SILVA	SB-045.944/2024
JOCILEIDE BARROS CARDOSO	SB-148.411/2022
JOSÉ DE JESUS	SB-122.439/2022
JOSE GERALDO FERNANDES DOS ANJOS	SB-036.024/2023
KLÉBER FIGUEIREDO DA ROCHA	SB-067.754/2024
LUZIA SOARES GUTIERRES	SB-068.965/2023
MARCELO OLIVEIRA SANTOS	SB-058.775/2023
MARIA BEZERRA DAS DORES SOUSA	SB-065.074/2023
MARIA CELIA PEREIRA GOMES	SB-058.804/2023
NERI LOPES MASSENSINE	SB-067.344/2023
NILTON CESAR CUSTODIO	SB-074.007/2023
O BENISIO RODRIGUES BARROS	SB-074.028/2023
PAULO CÉSAR DE ALMEIDA	SB-031.150/2024
PAULO ROBERTO CIMAS	SB-057.879/2023
PAULO SERGIO DE SOUSA	SB-063.174/2023
QUINTINO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	SB-054.099/2023

REGINALDO FERNANDES BOTE	SB-042.930/2024
SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA	SB-034.524/2024
VILSON MOREIRA DUARTE	SB-002.674/2024
WILSON DE JESUS SOUZA	SB-059.708/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3**PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

F J BAR E EVENTOS LTDA	SB-045.763/2024
------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

SAFETY AND SECURITY PROTEÇÕES PARA EQUIP. LTDA	SB-046.183/2024
VAMOS PASSEAR ORGANIZACAO DE EVENTOS - LTDA	SB-079.482/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

MARCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SB-072.479/2024
ORKAN COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS E SERVICE LTDA	SB-054.600/2024
ROSILENE DA SILVA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	SB-081.003/2024
SGS DO BRASIL LTDA	SB-074.721/2024
SGS DO BRASIL LTDA	SB-087.221/2024

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ISSQN**

MOTIRÓ 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-131.934/2023
---	-----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN

ISAO BATORI	SB-076.049/2023
-------------	-----------------

PROCESSOS PARCIALMENTE PROCEDENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

B & C CONSTRUTORA LTDA	SB-096.625/2022
------------------------	-----------------

PROCESSOS IMPROCEDENTES**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ISSQN**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA - PADRE SABÓIA DE MEDEIROS	SB-141.081/2023
--	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

LARISSA FUJIKAMI LIMA MERCADO	SB-137.567/2022
-------------------------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA TFF

LARISSA FUJIKAMI LIMA MERCADO	SB-137.567/2022
-------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3**PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS****ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE**

LOWE COMERCIO E SERVICOS LTDA	SB-002.779/2023
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS PROCEDENTES**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

PERTECH DO BRASIL LTDA	SB-141.554/2023
------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTO DECLARADAS

ATACADAO S.A	SB-125.205/2023
CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA	SB-009.985/2024
SERAL OTIS INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	SB-089.610/2024

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

3DFX-CORPORATION LTDA	SB-066.182/2024
A Z HANNA ESTACIONAMENTO	SB-076.337/2024
AR ADMIN. E CONSULTORIA PARA CONDOMINIOS LTDA	SB-031.418/2024
CLUBE DA CORUJA COM. TEXTIL E ACESSORIOS LTDA	SB-071.516/2024
DROGARIA MUALI LTDA	SB-022.739/2024
F.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	SB-012.095/2022
INCOM - INDUSTRIAL EIRELI	SB-024.958/2024
JR VALENTIM SORVETES	SB-021.266/2024
MARTHA CANDIDO NEVES DE AZEVEDO	SB-054.518/2024
P & B S. B. DO CAMPO COM. DE PERFUMARIA LTDA	SB-037.278/2024
PAPAYA HORTIFRUTI LTDA	SB-068.731/2024
RMR PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	SB-066.159/2024
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	SB-076.052/2024
VIA APIA ALIMENTOS EIRELI	SB-033.509/2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

ELEVADORES OTIS LTDA	SB-089.601/2024
----------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

GLAUCIA MENEZES DE AGUIAR	SB-069.545/2024
---------------------------	-----------------

PROCESSOS IMPROCEDENTES**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

OPI MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	SB-140.639/2023
--	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA ISSQN**

SCANIA LATIN AMERICA LTDA	SB-126.180/2022
---------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

SINDICATO DOS SERV. PUB.S MUN. E AU-TARQUICOS DE S. B. DO CAMPO	SB-146.410/2023
---	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

QUALY HAIR CLINIC LTDA	SB-039.211/2024
------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

ALTIOREM CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SB-146.283/2022
--	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL - NOVO PRAZO DE VENCIMENTO**

NEUZA MARIA DOS SANTOS	SB-094.342/2021
------------------------	-----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA)

JOSE MURILIA BOZZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	SB-102.843/2023
--	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

DILEAN LOPES FERREIRA PERUGINO	SB-103.712/2024
--------------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

MARIA JOSÉ DE ARAUJO	SB-114.125/2023
RONALDO TADEU JORDÃO	SB-019.264/2020

ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIA

MARIA ANUSIA ALVES MILITÃO	SB-130.601/2023
----------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANTONIO BENTO PESTANA-ME	SB-012.401/2022
--------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

LUIS CARLOS PEREIRA DE LIRA	SB-015.528/2024
MARIA APARECIDA SOARES VIANA	SB-104.831/2024
NEIDE MARIA NUNES DA SILVA	SB-104.803/2024
PAULO NENFLIDIO DE CARVALHO	SB-093.551/2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO

FABIANO SALVATTI	SB-058.304/2024
------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

DANIELE MONTEIRO SIGNORELLI	SB-012.587/2024
FERNANDA MARQUES FELIX	SB-003.768/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

AILTON DE QUADROS ANDRADE	SB-085.290/2024
ANTONIA VIEIRA DA SILVA	SB-089.654/2024
ARACY FERNANDES DE ASSUNÇÃO SILVA	SB-044.668/2024
DIRCE ZORZETO NICODEMO	SB-104.082/2024
EDINEUSA FERREIRA NASCIMENTO GONÇALVES	SB-067.940/2024
ELZA THOME	SB-106.075/2024
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	SB-100.867/2024
HELENA ABRAHAO	SB-102.785/2024
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL	SB-106.379/2024
IVONE APARECIDAD FERNANDES	SB-095.195/2024
JORGE LUIZ DE GODOY VASCONCELLOS	SB-000.470/2024
JOSE CARLOS ARAUJO	SB-002.556/2024
LU YUN HSI	SB-147.682/2023
LUIZ BORGES DOS SANTOS	SB-004.385/2024
MARIA APARECIDA FURTUNATO BARBOSA FIUZA	SB-104.895/2024
MURIUZA ALVES DE SOUZA	SB-101.355/2024
MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	SB-011.120/2024
MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	SB-148.616/2023
NATAL DE CARVALHO SANCHES	SB-105.591/2024
OSIAS MUNIZ BARBOSA	SB-002.638/2024
PLATINUM INCORPORADORA LTDA	SB-078.945/2024
RAIMUNDA NELI FERREIRA	SB-107.414/2024
ROSANGELA DA SILVA PAIVA FORESTE	SB-103.027/2024
SONIA ISAUARA GOMES	SB-046.436/2024

WELITON BATISTA DE JESUS	SB-015.253/2024
--------------------------	-----------------

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA

FABIO BUZANIN DE MIRANDA	SB-076.295/2024
--------------------------	-----------------

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

IOLANDA BENEDICTA CAMARA CABRERA	SB-104.386/2024
SANDRA LIA BARBOSA	SB-106.889/2024
STAEI MOURA ROCHA	SB-106.503/2024
URANDI COLETTI DA SILVA	SB-105.594/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ADELIDES SOUZA NOVAIS	SB-003.700/2024
AGOSTINHO CELSO SILVA	SB-092.936/2024
ANTONIO ALFREDO DEZEMBRO	SB-011.454/2024
ELAINE D ALMEIDA MAURICIO	SB-089.871/2024
ELCI MENDES DE ARAUJO	SB-004.336/2024
EUCLIDES PADILHA ESPINOSA	SB-000.771/2024
JAIME CORREA	SB-083.874/2024
JOÃO LUIS RAIZA	SB-011.203/2024
JOSE ALBERTO VIEIRA DE SOUSA	SB-017.153/2024
JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	SB-090.897/2024
JOSE RODRIGUES LIMA	SB-016.696/2024
MARLI DE OLIVEIRA BELO	SB-090.489/2024
MIRIAN DO ROSARIO FERREIRA	SB-037.906/2024
NAILZA SOUZA DA SILVA	SB-015.519/2024
SEMEAR E COLHER ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	SB-081.556/2024
SONIA MARIA LUCHESSI	SB-102.090/2024

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA

ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA	SB-104.058/2024
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

OSVALDO KIMOTO	SB-044.504/2024
TITO LÍVIO MARTINS NETTO	SB-003.532/2023
TITO LÍVIO MARTINS NETTO	SB-003.753/2023
VANESSA GOMES FREITAS SANTANA	SB-062.517/2022
VANESSA GOMES FREITAS SANTANA	SB-062.529/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI**

REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	SB-106.077/2024
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SB-054.717/2022
--	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE VMA**

LUCAS DAVID	SB-101.753/2024
-------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI

REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	SB-106.077/2024
-------------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
ELMER OLIVEIRA DA PAZ	007615
LAVA-RÁPIDO CAR	006892

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
ML SOLUÇÕES DE VAREJO S.A.	003599

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS Nº: 045/2024.
RAZÃO SOCIAL: ANF COM. E ASSIT TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME.
PROCESSO: SB_98.076/2024-05
CNPJ: 08.924.278/0001-67.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 173.297-8.
OAFS : 045/2024
PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2023

PROCESSO: SB - 92840/2024
RAZÃO SOCIAL: HC PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CIRCENSES E EVENTOS LTDA. EVENTO: HUMBERTO CIRCUS
FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI PRORROGADO EM 15 DIAS O PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA 1ª NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDITORIA FISCAL
PROPRIETÁRIA DA OBRA: AKN PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 35.143.252/0001-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 277.876
ENDEREÇO: RUA DOM PAULO MARIANO, 393 - CEP 09770-320 - NOVA PETRÓPOLIS - SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP)
LOCAL DA OBRA:ALAMEDA DONA TEREZA CRISTINA, 125 E R. DOM PAULO MARIANO, 393 - NOVA PETRÓPOLIS - SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:004.005.082.000
PROCESSO - CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS: SB.12949/2021
ALVARÁ DE ALINHAMENTO, CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO: 997/2019
VISTO: 172/2023
PERÍODO AUDITADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA (08/2019 A 08/2023)
SERVIÇOS EXECUTADOS: TERRAPLENAGEM (CORTE E TRANSPORTE) E CONSTRUÇÃO [(3.227,85 M²; TIPOLOGIA O.18; DATA-BASE 01/2022) E (376,00 M²; TIPOLOGIA O.18; DATA-BASE 05/2023)]

ENCERRAM-SE NESTA DATA OS TRABALHOS DE AUDITORIA FISCAL, NA QUAL FORAM VERIFICADAS A REGULARIDADE E A EXATIDÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, RELATIVO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA ACIMA IDENTIFICADA, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TAMBÉM IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA DA OBRA.

DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NAS NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS NOS EDITAIS 49/2024 (16/02/2024) E 161/2024 (24/05/2024) FORAM ADOTADAS AS SEGUINTES MEDIDAS:

1. APLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.249 (LANÇAMENTO 704/24-3029785), POR NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA D;
2. APLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.262 (LANÇAMENTO 704/24-3244856), POR NÃO ATENDIMENTO À SEGUNDA NOTIFICAÇÃO, COM O AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA - PENALIDADE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA D, COMBINADO COM O ARTIGO 79, INCISO II, § 2º, ALÍNEA 1, DA MESMA LEI;
3. APLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.263 (LANÇAMENTO 704/24-3245460), POR FALTA DE ESCRITURAÇÃO - PENALIDADE PREVISTA NA LEI

MUNICIPAL 1802/1969, ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA B;

4. LANÇAMENTO POR ARBITRAMENTO DO ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL RELATIVO À OBRA EXECUTADA NO IMÓVEL 004.005.054.000 (LANÇAMENTOS 705/24-25840660, COM AMPARO NO ARTIGO 148 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI 5172/1969), NO INCISO II DO ARTIGO 130 E NO § 6º DO ARTIGO 139-A, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (LEI 1802/1969) E NOS ARTIGOS 22 (INCISO II) E 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

O LANÇAMENTO FOI PAUTADO NOS VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELAS ORDENS DE SERVIÇO SF-1 Nº 01/2024, VÁLIDA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

A ORDEM DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PUBLICADA MENSALMENTE PELO MUNICÍPIO, FIXA OS PREÇOS MÍNIMOS A SEREM APLICADOS NO CÁLCULO DE MÃO DE OBRA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES, PARA EFEITO DE LANÇAMENTOS DE ISS. SÃO UTILIZADOS, NO CÁLCULO DESSES VALORES, ÍNDICES TÉCNICOS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

COMO SE TRATA DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, O PRESENTE TERMO NÃO HOMOLOGA LANÇAMENTOS E QUAISQUER OUTROS CRÉDITOS RELATIVOS AO REFERIDO TRIBUTO QUE SEJAM DE OBRIGAÇÃO OU RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

NOTIFICAÇÃO A SER PUBLICADA NO EDITAL 297/2024, NA EDIÇÃO DE 20/09/2024 DO JORNAL OFICIAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO ENVIADA POR VIA POSTAL, PARA O ENDEREÇO INFORMADO NO CADASTRO DA EMPRESA JUNTO AO MUNICÍPIO E PARA OS SEGUINTES ENDEREÇOS DE E-MAIL, INFORMADOS NO **PROCESSO SB.12949/2021** E NO CADASTRO DA EMPRESA JUNTO AO MUNICÍPIO E À RFB:QVJOAO@GMAIL.COM; LEGALIZACA001@GUIMARAESARANHA.COM.BR; CONTATO@ATENDIMENTO AOCLIENTE.COM;

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

PROCESSO: SB 083629/2024-29
ASSUNTO: OAFS 014/2023

"FICA O(A) CONTRIBUINTE NOTIFICADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, APRESENTAR/PRESTAR INFORMAÇÕES: 1. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SE PESSOA JURÍDICA 2. IMAGEM ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL INDICADO PERANTE O REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE 3. IMAGEM DA ESCRITURA PÚBLICA OU INSTRUMENTO PARTICULAR UTILIZADO PARA NEGOCIAR O BEM OU DIREITO SOB FISCALIZAÇÃO 4. COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA OPERAÇÃO/TRANSAÇÃO OBJETO DE FISCALIZAÇÃO 5. SE PESSOA JURÍDICA, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO PERÍODO FISCALIZADO (LIVRO DIÁRIO E LIVRO RAZÃO) 6. DECLARAÇÃO DO IRPJ/IRPF DO EXERCÍCIO FISCAL ABRANGENTE DA OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA SOB FISCALIZAÇÃO 7. LAUDO, PERÍCIA TÉCNICA, ESTUDO DE MERCADO DO(S) IMÓVEL (EIS) REFERIDO(S), ATESTANDO O VALOR DE MERCADO, DEVIDAMENTE ASSINA DO POR PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E TIMBRADO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 1º DA LEI 8.137/90X. 8. QUALQUER OUTRO DOCUMENTO OU DECLARAÇÃO QUE ENTENDER PERTINENTE PARA ESCLARECIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO OU PROCURADOR COM PODERES PARA REPRESENTAÇÃO, MEDIANTE ACOMPANHAMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE."

PROCESSO: SB 083668/2024-29
ASSUNTO: OAFS 015/2024
AUTORIDADE: SF-103.3

"FICA O(A) CONTRIBUINTE NOTIFICADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, APRESENTAR/PRESTAR INFORMAÇÕES: 1. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SE PESSOA JURÍDICA 2. IMAGEM ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL INDICADO PERANTE O REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE 3. IMAGEM DA ESCRITURA PÚBLICA OU INSTRUMENTO PARTICULAR UTILIZADO PARA NEGOCIAR O BEM OU DIREITO SOB FISCALIZAÇÃO 4. COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA OPERAÇÃO/TRANSAÇÃO OBJETO DE FISCALIZAÇÃO 5. SE PESSOA JURÍDICA, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO PERÍODO FISCALIZADO (LIVRO DIÁRIO E LIVRO RAZÃO) 6. DECLARAÇÃO DO IRPJ/IRPF DO EXERCÍCIO FISCAL ABRANGENTE DA OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA SOB FISCALIZAÇÃO 7. LAUDO, PERÍCIA TÉCNICA, ESTUDO DE MERCADO DO(S) IMÓVEL (EIS) REFERIDO(S), ATESTANDO O VALOR DE MERCADO, DEVIDAMENTE ASSINA DO POR PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E TIMBRADO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 1º DA LEI 8.137/90X. 8. QUALQUER OUTRO DOCUMENTO OU DECLARAÇÃO QUE ENTENDER PERTINENTE PARA ESCLARECIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO

CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO OU PROCURADOR COM PODERES PARA REPRESENTAÇÃO, MEDIANTE ACOMPANHAMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE.”

SF.1, 20 de setembro de 2024.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 298/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBII/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
2NE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	357.085-1	406-3252008/2024	253,60	22102024	
3V EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA	356.666-8	406-3251737/2024	126,80	22102024	
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS	356.688-9	406-3251975/2024	4.194,76	22102024	
A M DOS SANTOS PSICOLOGIA CLINICA	295.683-7	430-3251863/2024	95,07	22012024	
A V CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	357.124-6	406-3252046/2024	760,76	22102024	
A. L. CHACON - HORTIFRUTI E TRANSPORTES	356.679-0	406-3251967/2024	126,80	22102024	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	145.298-3	711-3016671/2024	407,20	22102024	1966/2024/SB
ADAUCTUS ODONTOLOGIA LTDA	356.789-3	406-3252003/2024	253,60	22102024	
ADAUTO FELIX CANDIDO	032.005.026.000	101-3251936/2024	370,74	22102024	142023/2023/SB
ADEILDO AFONSO SOARES	512.025.151.000	101-3251937/2024	119,56	22102024	137477/2021/SB
ADELMO DE ALMEIDA DOS ANJOS	357.117-3	406-3252039/2024	126,80	22102024	
ADILSON DA SILVA GOMES		705-3251723/2024	7.048,44	22102024	134141/2023/SB
ADRIANI ALVES DE OLIVEIRA	524.422.016.000	101-3252185/2024	289,30	22102024	109472/2022/SB
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251761/2024	16.524,86	20092021	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251768/2024	12.860,45	21032022	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251776/2024	14.550,64	20092022	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251777/2024	10.211,97	20102022	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251784/2024	9.080,29	21112022	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251788/2024	12.442,93	20042023	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251791/2024	8.650,24	20062023	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251795/2024	5.562,89	20072023	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251800/2024	11.467,78	21082023	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251821/2024	5.485,21	21112023	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251828/2024	9.217,53	20122023	
AGESP INSTALACOES ELETRICAS LTDA	184.381-8	430-3251850/2024	6.964,40	22012024	
AGIR - CURSOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA	203.416-6	430-3251845/2024	238,39	22012024	
AGIR - CURSOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA	203.416-6	430-3251884/2024	238,39	20022024	
AGUIAR REFORMAS RESTAURACAO DE FACHADAS LTDA	356.698-6	406-3251985/2024	126,80	22102024	
AIRCTM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	205.946-0	430-3251849/2024	8.266,04	22012024	
ALCANTARA E LUPPI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	306.719-0	430-3251820/2024	86,43	21112023	
ALESSANDRA RODRIGUES MARQUES	356.701-0	406-3251988/2024	277,40	22102024	
ALTINO ALVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	357.155-6	406-3252075/2024	253,60	22102024	
ANA BEATRIZ TORRES COSTA	357.134-3	406-3252056/2024	1.053,96	22102024	
ANDRE LUIZ DE CASTRO	274.902-5	430-3251773/2024	435,69	21032022	

ANDRE LUIZ DE CASTRO	274.902-5	430-3251778/2024	195,86	20092021	
ANITA GONCALVES LIRA	006.017.023.000	101-3245982/2024	182,37	22102024	15306/1997/SB
ANTONIO DE LIMA ARAUJO	015.106.060.000	101-3246191/2024	161,84	22102024	61725/2024/SB
ANTONIO DE LIMA ARAUJO	015.106.060.000	101-3246192/2024	161,62	22102024	61725/2024/SB
ANTONIO FERNANDES DINIZ	357.103-3	406-3252026/2024	126,80	22102024	
AP UP COM.E REPR.COM.DE BEB.CON.S.HIG BEL.EIRELI	280.882-0	430-3251878/2024	158,90	22012024	
ARMINDO DE JESUS SALVADOR DOS SANTOS	512.026.137.000	101-3245994/2024	694,32	22102024	6338/2001/SB
ARNALDO ALVES FERREIRA	512.005.023.000	101-3245992/2024	169,68	22102024	144343/2023/SB
ARNALDO ALVES FERREIRA	512.005.023.000	101-3245993/2024	140,62	22102024	144343/2023/SB
ATELIE FASHION SP SERVICOS E COMERCIO LTDA	206.578-9	430-3251892/2024	201,83	20022024	
ATHENA ENGENHA LTDA	357.083-5	406-3252007/2024	253,60	22102024	
AX TRAVEL VIAGENS LTDA	357.092-4	406-3252015/2024	253,60	22102024	
AZIONE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA	356.678-1	406-3251966/2024	126,80	22102024	
BAPTISTA DA LUZ LOCACOES DE IMOVEIS LTDA		705-3245940/2024	3.131,04	22102024	5708/2024/SB
BAZAR J.V SANTOS COMERCIAL LTDA	356.684-6	406-3251971/2024	3.043,08	22102024	
BEM MAIS COMUNICACAO LTDA	356.676-5	406-3251964/2024	126,80	22102024	
BENEDITO DONIZETE RODRIGUES		705-3245874/2024	4.705,20	22102024	5130/2023/SB
BENTOLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	300.184-9	430-3251898/2024	265,62	20022024	
BEST SMILE ODONTOLOGIA LTDA	310.372-2	430-3251907/2024	70,55	20022024	
BIANCO COMERCIO ONLINE LTDA	357.090-8	406-3252013/2024	126,80	22102024	
BRAZILCOM SERVICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	295.309-9	430-3251840/2024	225,72	22012024	
BRAZILCOM SERVICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	295.309-9	430-3251887/2024	225,72	20022024	
BRUNO UEZONO	024.054.041.000	101-3246194/2024	547,10	22102024	59362/2024/SB
BRUNO UEZONO	024.054.041.000	101-3246195/2024	574,70	22102024	59362/2024/SB
BTM SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	357.112-2	406-3252034/2024	507,16	22102024	
C A SIMOES HOLDING PATRIMONIAL LTDA	357.144-0	406-3252065/2024	253,60	22102024	
CARLOS ALBERTO FESTINO	357.142-4	406-3252063/2024	126,80	22102024	
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	145.575-3	711-3016680/2024	2.280,40	22102024	1966/2024/SB
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	145.575-3	711-3016692/2024	4.560,80	22102024	1966/2024/SB
CARLOS RODRIGUES DA SILVA		704-3246169/2024	9.999,99	22102024	68989/2024/SB
CASA DE BRINCAR E FESTAS ABC LTDA	306.673-8	430-3251872/2024	152,16	22012024	
CELIO GALDINO JUNIOR LTDA	356.669-2	406-3251960/2024	253,60	22102024	
CENTRAL RESTAURANTE EIRELI	183.638-2	707-3252153/2024	22.034,24	22102024	76178/2024/SB
CENTRO CULTURAL ILE OLA OMI ASE OPO ARAKA		704-3246189/2024	3.250,00	22102024	105316/2024/SB
CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE LTDA	193.154-7	430-3251861/2024	11.974,76	22012024	
CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE LTDA	193.154-7	430-3251914/2024	12.221,34	20022024	
CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLOG.POLIGONO LTDA	224.588-4	430-3251764/2024	16.253,13	21022022	
CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLOG.POLIGONO LTDA	224.588-4	430-3251770/2024	18.464,94	21032022	
CENTRO REGIONAL DE ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA IN	357.162-9	406-3252081/2024	760,76	22102024	
CLAUDIONOR BARBOSA LIMA	524.222.027.000	101-3245999/2024	166,86	22102024	73225/2023/SB
CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA	006.089.007.000	704-3251587/2024	1.000,00	22102024	33688/2024/SB
CLEBER RICARDO CALDEIRA	021.088.017.000	101-3245984/2024	81,16	22102024	63466/2023/SB
CLINICA DRA SILVANA ALMEIDA	339.924-9	407-3251597/2024	102,31	22102024	26724/2024/SB
ODON.HARM.OROF. E ME					

CLINICA DRA SILVANA ALMEIDA ODON.HARM.OROF. E ME	339.924-9	407-3251601/2024	613,88	22102024	26724/2024/SB
CLINICA DRA SILVANA ALMEIDA ODON.HARM.OROF. E ME	339.924-9	710-3251579/2024	315,54	22102024	26724/2024/SB
CLINICA DRA SILVANA ALMEIDA ODON.HARM.OROF. E ME	339.924-9	710-3251594/2024	848,00	22102024	26724/2024/SB
COMUNICACAO BRAS.DE SINAL. EM MIDIA OUTDOOR LTDA	269.920-6	711-3016672/2024	4.072,12	22102024	1966/2024/SB
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. GUILHERME HENRIQUE	356.713-3	406-3252000/2024	126,80	22102024	
CRISTINA DE CASTRO TAVARES	356.707-9	406-3251994/2024	126,80	22102024	
D LAVRO MANEJO EFICIENTE LTDA	357.086-0	406-3252009/2024	126,80	22102024	
DAIANNE RAMOS FREITAS DE LIMA	357.168-8	406-3252087/2024	126,80	22102024	
DANIEL ROSSI FEITOZA TECNOLOGIA DA INFORMAC LTDA	282.901-0	430-3251829/2024	841,54	20122023	
DANIEL ROSSI FEITOZA TECNOLOGIA DA INFORMAC LTDA	282.901-0	430-3251843/2024	205,68	22012024	
DANINGER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	356.675-7	406-3251963/2024	126,80	22102024	
DANPOLYMERS PROMOCOES EM VENDAS EIRELI - ME	240.599-7	430-3251774/2024	1.331,81	21022022	
DANPOLYMERS PROMOCOES EM VENDAS EIRELI - ME	240.599-7	430-3251775/2024	1.316,84	21032022	
DIANE VINHA ARANTES	311.366-3	407-3251756/2024	348,56	22102024	19694/2024/SB
DIANE VINHA ARANTES	311.366-3	710-3251757/2024	315,54	22102024	19694/2024/SB
DIANE VINHA ARANTES	311.366-3	710-3251758/2024	848,00	22102024	19694/2024/SB
DMZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	357.081-9	406-3252005/2024	1.901,92	22102024	
DOMICIO PEREIRA	356.671-4	406-3251962/2024	126,80	22102024	
DOMIN'CAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	271.278-4	430-3251915/2024	195,98	20022024	
DRA. BRUNA BONEZI SERVICOS MEDICOS LTDA	356.694-3	406-3251981/2024	126,80	22102024	
DRA. LARA MARTINS ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA	357.104-1	406-3252027/2024	126,80	22102024	
DREAM NAIL LTDA	356.697-8	406-3251984/2024	126,80	22102024	
DS SERVICOS LTDA	356.687-0	406-3251974/2024	126,80	22102024	
DSP09 COMERCIO LTDA	357.140-8	406-3252061/2024	253,60	22102024	
EBZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	332.498-2	430-3251889/2024	120,60	20022024	
EDJANIA SOARES DE OLIVEIRA ARAUJO	512.032.174.000	101-3246281/2024	871,20	22102024	2556/2024/SB
EDS INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA	356.686-2	406-3251973/2024	126,80	22102024	
EDUARDO APARECIDO MILANI	356.677-3	406-3251965/2024	126,80	22102024	
EDUARDO MARIA PEREIRA COELHO PLANTAS LTDA	356.696-0	406-3251983/2024	126,80	22102024	
EDYJUNIOR DE CARVALHO FERNANDES EIRELI	293.779-4	430-3251874/2024	56,28	22012024	
ELIANDRO FERNANDES BRITO ARAUJO	282.320-9	430-3251855/2024	121,15	22012024	
ENCARNACION DUGAICH	523.100.031.000	101-3251945/2024	1.457,52	22102024	36963/2023/SB
ENCARNACION DUGAICH	523.100.031.000	101-3251946/2024	1.401,96	22102024	36963/2023/SB
EQUILIBRIUM TERCEIRIZACAO PREDIAL EIRELI	253.752-4	430-3251796/2024	1.022,12	21022022	
EQUILIBRIUM TERCEIRIZACAO PREDIAL EIRELI	253.752-4	430-3251797/2024	1.027,00	21032022	
ERICA GONCALVES SILVA DIAS	357.157-2	406-3252076/2024	380,40	22102024	
ERICH NASCIMENTO DE SOUZA	302.709-0	430-3251811/2024	1.265,27	20092023	
ERLI LUCIO	020.080.089.000	101-3245983/2024	171,60	22102024	2667/2023/SB
ESCOLHA VITAL LTDA	357.164-5	406-3252083/2024	253,60	22102024	
ESPESOTE PSICOLOGIA LTDA	314.680-4	430-3251885/2024	134,97	20022024	
ESTETICA E SAUDE ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA	357.114-9	406-3252036/2024	253,60	22102024	
EZEQUIEL DUTRA LACERDA JUNIOR	521.054.005.000	101-3245996/2024	215,13	22102024	3611/2024/SB

F L ALEXANDRE - ME	217.667-0	430-3251769/2024	683,04	21032022	
F L ALEXANDRE - ME	217.667-0	430-3251846/2024	2.320,76	22012024	
FABIANA CRISTINA GIMENES BARDELA	283.552-5	430-3251917/2024	1.157,70	20022024	
FABRICIO PEREIRA FILHO MANUTENCAO		430-3251912/2024	1.659,01	20022024	
FASE-1 COMUNICACAO VISUAL SPO2 LTDA		430-3251841/2024	946,79	22012024	
FDL INSTALACOES DE REDES EIRELI - ME	257.383-0	430-3251808/2024	421,80	21082023	
FDL INSTALACOES DE REDES EIRELI - ME	257.383-0	430-3251812/2024	683,91	20092023	
FDL INSTALACOES DE REDES EIRELI - ME	257.383-0	430-3251816/2024	556,62	20102023	
FDL INSTALACOES DE REDES EIRELI - ME	257.383-0	430-3251822/2024	626,37	21112023	
FDL INSTALACOES DE REDES EIRELI - ME	257.383-0	430-3251836/2024	1.025,01	20122023	
FDL INSTALACOES DE REDES EIRELI - ME	257.383-0	430-3251860/2024	784,06	22012024	
FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS	357.102-5	406-3252025/2024	253,60	22102024	
FILIFE MAIA DO NASCIMENTO LTDA	357.143-2	406-3252064/2024	253,60	22102024	
FIRST BPO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	296.529-1	430-3251903/2024	86,83	20022024	
FLAVIA DE SOUSA CASTELLO BRANCO	312.896-2	710-3245975/2024	848,00	22102024	50345/2024/SB
FLAVIO TSUYOSHI YAMAGUTI	356.685-4	406-3251972/2024	507,16	22102024	
FLEXICOLOR EXPERTS CONSULTORIA LTDA	357.167-0	406-3252086/2024	126,80	22102024	
FLOWERS PRODUCER LTDA	356.705-2	406-3251992/2024	126,80	22102024	
FORPLAS LTDA	356.693-5	406-3251980/2024	2.535,88	22102024	
FRAGA - ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI	280.701-7	430-3251765/2024	1.559,76	21022022	
FRAGA - ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI	280.701-7	430-3251772/2024	575,76	21032022	
FRANCISCO XAVIER NETO		705-3251755/2024	22.894,80	22102024	42008/2024/SB
G C A INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	303.564-6	430-3251894/2024	160,81	20022024	
G.R. SANTOS TRANSPORTES LTDA	356.691-9	406-3251978/2024	126,80	22102024	
G.V.EVENTOS LTDA	356.711-7	406-3251998/2024	126,80	22102024	
GEMINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	357.123-8	406-3252045/2024	126,80	22102024	
GFS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	357.094-0	406-3252017/2024	126,80	22102024	
GILVANA SILVA DANTAS LTDA	305.412-8	430-3251798/2024	221,10	20072023	
GILVANA SILVA DANTAS LTDA	305.412-8	430-3251807/2024	140,70	21082023	
GIO MIDIA EXTERIOR EIRELI-ME	244.295-7	711-3016681/2024	5.250,36	22102024	1966/2024/SB
GIO MIDIA EXTERIOR EIRELI-ME	244.295-7	711-3016682/2024	31.036,20	22102024	1966/2024/SB
GMM DA SILVA ADEGA	356.682-0	406-3251969/2024	1.014,36	22102024	
GONCA-BR SOLUCAO EM SERVICOS LTDA	357.133-5	406-3252055/2024	126,80	22102024	
GUILHERME S DANTAS	357.093-2	406-3252016/2024	126,80	22102024	
GUIRAO DA COSTA LTDA	357.089-4	406-3252012/2024	126,80	22102024	
GVN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	357.131-9	406-3252053/2024	126,80	22102024	
HARMONIA DOS SABORES LTDA.	357.110-6	406-3252033/2024	7.171,76	22102024	
HEITOR CARVALHO FILHO	284.297-1	430-3251854/2024	201,00	22012024	
HEITOR CARVALHO FILHO	284.297-1	430-3251900/2024	201,00	20022024	
HENJI INFORMATICA LTDA	107.637-0	430-3251842/2024	463,58	22012024	
HENJI INFORMATICA LTDA	107.637-0	430-3251886/2024	465,10	20022024	
HENRIQUE PICCOLI	342.024-8	406-3251736/2024	253,60	22102024	
HENRIQUE PICCOLI	342.024-8	704-3245875/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
HIDROSONIC DESENTUPIDORA LTDA	251.113-4	430-3251763/2024	55,31	21022022	
HIDROSONIC DESENTUPIDORA LTDA	251.113-4	430-3251767/2024	139,06	21032022	
IMA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	357.105-0	406-3252028/2024	126,80	22102024	
IMPORTHA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOS	356.692-7	406-3251979/2024	507,16	22102024	
INGRID RODRIGUES SANTOS	357.087-8	406-3252010/2024	277,40	22102024	

INOVALUCE CONSULT. E ASSESSORIA EM TEC. DA INFOR	233.747-9	430-3251865/2024	308,25	22012024	
INOVALUCE CONSULT. E ASSESSORIA EM TEC. DA INFOR	233.747-9	430-3251909/2024	233,55	20022024	
INSTITUTO PETRUS ENI	356.683-8	406-3251970/2024	126,80	22102024	
ISAO BATORI		705-3246200/2024	3.059,52	22102024	76049/2023/SB
IVONEI FRAGA DOS SANTOS TREINAMENTOS	356.704-4	406-3251991/2024	760,76	22102024	
IVONETE LIMA TEIXEIRA	532.001.159.000	101-3246282/2024	383,88	22102024	134344/2021/SB
JADE E KEILLA MARKETING DIGITAL LTDA	356.703-6	406-3251990/2024	126,80	22102024	
JAILSON FRUTUOSO	261.466-9	430-3251904/2024	63,38	20022024	
JEFFERSON DA SILVA DOMINGUES DE SOUZA	285.658-1	430-3251851/2024	504,22	22012024	
JEFFERSON RIBEIRO CLEMENS	357.149-1	406-3252069/2024	335,96	22102024	
JESUALDO MACHADO DE SOUSA	002.081.080.000	101-3246278/2024	391,51	22102024	96819/2021/SB
JFS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	356.690-0	406-3251977/2024	2.089,40	22102024	
JOAO CEPALUNI FILHO	030.032.017.000	101-3252181/2024	4.248,12	22102024	146867/2023/SB
JOAO CEPALUNI FILHO	030.032.017.000	101-3252182/2024	4.182,96	22102024	146867/2023/SB
JOAO VIEIRA QUEIROZ		705-3245880/2024	243.514,44	22102024	12949/2021/SB
JOEL DOS SANTOS	005.082.021.000	101-3245980/2024	412,51	22102024	103326/2023/SB
JOELCIO MENDES DA SILVA	032.028.029.000	101-3245987/2024	198,54	22102024	76173/2023/SB
JOSE ALEXANDRE SANA		705-3245945/2024	33.600,96	22102024	111802/2023/SB
JOSE DE GODOY VASCONCELLOS - USUFRUATUARIO	402.022.022.000	101-3245990/2024	2.694,72	22102024	470/2024/SB
JOSE DOMINGOS SOBRINHO	026.001.105.000	101-3245985/2024	789,96	22102024	55046/2015/SB
JOSE FRANCISCO DE SIQUEIRA PINTURAS	357.126-2	406-3252048/2024	126,80	22102024	
JOSE ILTON DE OLIVEIRA	015.038.064.000	101-3251935/2024	109,80	22102024	38315/2018/SB
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	357.113-0	406-3252035/2024	126,80	22102024	
JOTA OLIVER CONSULTORIA MIDIA DADOS E INSIGHTS L	356.667-6	406-3251738/2024	126,80	22102024	
JRD PSICOLOGIA LTDA	357.106-8	406-3252029/2024	126,80	22102024	
JRP DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA	357.161-0	406-3252080/2024	126,80	22102024	
JUCRIS PRESTACAO DE SERVICOS ADM.EIRELLI -ME	258.882-0	430-3251897/2024	272,53	20022024	
JULIANA FERREIRA VAZ LTDA	309.725-0	430-3251837/2024	68,34	22012024	
JULIANA FERREIRA VAZ LTDA	309.725-0	430-3251876/2024	60,97	20022024	
KAUE MODICA FELIS CONSULTORIA	357.160-2	406-3252079/2024	126,80	22102024	
KENSO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA	356.709-5	406-3251996/2024	1.521,52	22102024	
KLEINA TAPETES LTDA	357.158-0	406-3252077/2024	126,80	22102024	
L. M ROMAN LTDA	357.151-3	406-3252071/2024	253,60	22102024	
LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA	266.899-8	430-3251918/2024	460,62	20022024	
LETICIA RAMOS GALERA	276.157-2	430-3251856/2024	151,29	22012024	
LEVE EVENTOS E PRODUCOES LTDA	357.166-1	406-3252085/2024	126,80	22102024	
LF CLINICA ESTETICA LTDA	336.165-9	406-3252138/2024	507,16	22102024	102854/2023/SB
LIBANIO LTDA	356.700-1	406-3251987/2024	126,80	22102024	
LINA MARIA DE SOUZA	006.063.169.000	101-3251929/2024	894,24	22102024	128063/2023/SB
LINA MARIA DE SOUZA	006.063.169.000	101-3251930/2024	866,52	22102024	128063/2023/SB
LIPSKÉ STUDIO LTDA	318.520-6	407-3251636/2024	380,24	22102024	144891/2023/SB
LIPSKÉ STUDIO LTDA	318.520-6	407-3251637/2024	380,24	22102024	144891/2023/SB
LIPSKÉ STUDIO LTDA	318.520-6	710-3251641/2024	105,18	22102024	144891/2023/SB
LIPSKÉ STUDIO LTDA	318.520-6	710-3251642/2024	420,72	22102024	
LIPSKÉ STUDIO LTDA	318.520-6	710-3251643/2024	848,00	22102024	144891/2023/SB
LOOK VEICULACOES LTDA		711-3016673/2024	28.912,16	22102024	1966/2024/SB
LORENE GAESKI SANT ANNA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	356.702-8	406-3251989/2024	126,80	22102024	
LOWE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	117.476-2	406-3251590/2024	3.169,84	22102024	2779/2023/SB
LOWE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	117.476-2	406-3251592/2024	3.169,84	22102024	2779/2023/SB
LOWE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	117.476-2	406-3251600/2024	3.169,84	22102024	2779/2023/SB
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3251871/2024	806,35	22012024	
LU YUN HSI	521.500.043.000	101-3245997/2024	7.982,76	22102024	147682/2024/SB
LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-3252109/2024	64.613,76	22102024	80344/2023/SB
LUIS CARLOS LOPES	356.695-1	406-3251982/2024	126,80	22102024	

LUIS DE LIMA	004.032.005.000	101-3245979/2024	1.472,40	22102024	63674/2020/SB
LUMAPI RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	357.119-0	406-3252041/2024	1.901,92	22102024	
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-3016674/2024	787,28	22102024	1966/2024/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-3016675/2024	5.510,96	22102024	1966/2024/SB
M.K. ESTACIONAMENTO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	257.677-5	430-3251859/2024	129,84	22012024	
M.MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	357.101-7	406-3252024/2024	253,60	22102024	
MA JOGOS ELETRONICOS LTDA	356.680-3	406-3251968/2024	126,80	22102024	
MAHE SHOP PRESENTES E VARIEDADES LTDA	356.714-1	406-3252001/2024	546,76	22102024	
MAIS IMOVEIS INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA	357.098-3	406-3252021/2024	253,60	22102024	
MANCHESTER COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSO	357.097-5	406-3252020/2024	1.307,56	22102024	
MANOEL RUIZ	002.061.013.000	101-3251927/2024	1.416,72	22102024	102093/2020/SB
MANOOTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	336.492-5	406-3245976/2024	126,78	22102024	115658/2023/SB
MANTECK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	299.583-2	430-3251880/2024	219,49	20022024	
MARCELO DEGREGORIO GERONIMO	013.036.002.000	101-3251931/2024	1.606,44	22102024	126539/2022/SB
MARCELO DEGREGORIO GERONIMO	013.036.004.000	101-3251932/2024	1.328,64	22102024	126539/2022/SB
MARCELO DEGREGORIO GERONIMO	013.036.028.000	101-3251933/2024	649,33	22102024	126539/2022/SB
MARCELO DEGREGORIO GERONIMO	013.036.029.000	101-3251934/2024	890,64	22102024	126539/2022/SB
MARCOS VINICIUS SILVEIRA TAVARES-ME	259.722-5	430-3251877/2024	1.071,59	22012024	
MARCOS VINICIUS SILVEIRA TAVARES-ME	259.722-5	430-3251920/2024	692,33	20022024	
MARIA BEATRIZ ROCHA - ESPOLIO	005.011.041.000	101-3252180/2024	639,54	22102024	118235/2023/SB
MARIA DOS SANTOS MOURA FERNANDES (USUFRUATUARIO)	002.025.099.000	101-3251926/2024	110,46	22102024	79475/2023/SB
MARIA JOSE LIMA SOARES ESTEVES	006.034.014.003	101-3246190/2024	197,82	22102024	42236/2023/SB
MARIDEL PARTICIPACOES LTDA	357.154-8	406-3252074/2024	126,80	22102024	
MARILUCIA CUNHAQUE		430-3251817/2024	4.446,28	20102023	
MARILUCIA CUNHAQUE		430-3251824/2024	2.911,92	20112023	
MARILUCIA CUNHAQUE		430-3251835/2024	3.950,43	20122023	
MARILUCIA CUNHAQUE		430-3251875/2024	4.508,59	22012024	
MARLENE VERISSIMO DA SILVA	521.045.037.000	101-3245995/2024	1.014,72	22102024	8574/2020/SB
MARLON SOUSA SILVA	357.147-5	406-3252068/2024	126,80	22102024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	430-3251799/2024	501,04	21082023	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	430-3251815/2024	507,36	20102023	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	430-3251819/2024	416,10	21112023	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	430-3251833/2024	947,18	20122023	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	430-3251838/2024	648,89	22012024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	430-3251902/2024	564,92	20022024	
MEDICA VETERINARIA DAYANE HYPOLITO LTDA		430-3251862/2024	56,91	22012024	
MEDICA VETERINARIA DAYANE HYPOLITO LTDA		430-3251901/2024	91,31	20022024	
MERYELLY STRADA SANTOS	331.442-1	407-3251664/2024	306,92	22102024	9745/2024/SB
MERYELLY STRADA SANTOS	331.442-1	407-3251665/2024	613,88	22102024	9745/2024/SB
MERYELLY STRADA SANTOS	331.442-1	710-3251667/2024	420,72	22102024	9745/2024/SB

MERYELLY STRADA SANTOS	331.442-1	710-3251668/2024	848,00	22102024	9745/2024/SB
MIMERS INTERMEDIACOES LTDA	357.139-4	406-3252060/2024	126,80	22102024	
MONO4 DESIGN LTDA	290.316-4	430-3251839/2024	791,86	22012024	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3251793/2024	1.668,30	21022022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3251794/2024	1.668,30	21032022	
MR FERNANDES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	357.107-6	406-3252030/2024	126,80	22102024	
MR PERMUTAS & SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	307.810-8	711-3016676/2024	271,48	22102024	1966/2024/SB
MR PERMUTAS & SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	307.810-8	711-3016677/2024	1.085,88	22102024	1966/2024/SB
MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	511.003.004.000	101-3245991/2024	37.271,16	22102024	148616/2023/SB
NEGREIROS COSMETICOS LTDA	357.121-1	406-3252043/2024	760,76	22102024	
NELSON BRANCO RUBIA	017.030.073.000	101-3246193/2024	594,90	22102024	101496/2020/SB
OITAVA RIMA EDITORA LTDA	357.091-6	406-3252014/2024	126,80	22102024	
OKANI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	357.136-0	406-3252058/2024	253,60	22102024	
OKEGEN CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPACOES LT	357.159-9	406-3252078/2024	126,80	22102024	
OLAVO GUEDINI JUNIOR	532.103.022.000	101-3246196/2024	203,70	22102024	14580/2024/SB
OLAVO GUEDINI JUNIOR	532.103.022.000	101-3246197/2024	203,07	22102024	14580/2024/SB
ONOFRE GARCIA GUERRA		430-3251890/2024	224,24	20022024	
OPEN FLOW BR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	356.699-4	406-3251986/2024	126,80	22102024	
ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	357.153-0	406-3252073/2024	1.796,20	22102024	
ORVANIL MARTINS COELHO	006.045.094.000	101-3251928/2024	178,77	22102024	120002/2023/SB
OSIAS MUNIZ BARBOSA	620.021.038.000	101-3246000/2024	623,48	22102024	2638/2024/SB
OSVALDO MOREIRA - ESPOLIO	521.501.108.000	101-3251940/2024	682,56	22102024	21551/2023/SB
OSVALDO MOREIRA - ESPOLIO	521.501.108.000	101-3251941/2024	682,44	22102024	21551/2023/SB
OSVALDO MOREIRA - ESPOLIO	521.501.108.000	101-3251942/2024	682,44	22102024	21551/2023/SB
OSVALDO MOREIRA - ESPOLIO	521.501.108.000	101-3251943/2024	682,44	22102024	51551/2023/SB
OSVALDO MOREIRA - ESPOLIO	521.501.108.000	101-3251944/2024	682,44	22102024	21551/2023/SB
PALACIO REBORN LTDA	357.129-7	406-3252051/2024	253,60	22102024	
PAPAZAFA COMERCIO LTDA	356.706-0	406-3251993/2024	760,76	22102024	
PARAISO DAS FRUTAS COMERCIAL-LTDA	357.130-0	406-3252052/2024	126,80	22102024	
PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		711-3016683/2024	1.901,84	22102024	1966/2024/SB
PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		711-3016684/2024	27.894,40	22102024	1966/2024/SB
PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		711-3016685/2024	22.358,72	22102024	1966/2024/SB
PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		711-3016686/2024	2.690,88	22102024	1966/2024/SB
PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		711-3016687/2024	8.483,60	22102024	1966/2024/SB
PAULA GOMEZ MARTINEZ		705-3245942/2024	589,90	22102024	4749/2024/SB
PAULO PANCOTTO	007.075.007.000	704-3251576/2024	1.000,00	22102024	92851/2023/SB
PBG ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	357.146-7	406-3252067/2024	126,80	22102024	
PEDRA PRETA COBRANCAS LTDA		430-3251857/2024	10.571,89	22012024	
PEG PAG COLCHOES LTDA	357.095-9	406-3252018/2024	760,76	22102024	
PERSIO MARTINEZ DE SOUZA	357.132-7	406-3252054/2024	277,40	22102024	
PMM ODONTO LTDA	356.715-0	406-3252002/2024	760,76	22102024	
POSEIDON DIGITAL MARKETING E E COMMERCE LTDA	301.788-5	430-3251853/2024	307,73	22012024	
POSEIDON DIGITAL MARKETING E E COMMERCE LTDA	301.788-5	430-3251895/2024	314,67	20022024	

PRO - PHARMACOS FARMACIA EIRELI - EPP	154.749-6	710-3245974/2024	848,00	22102024	49484/2024/SB
PSICOLOGIA SANTOS DE SOUZA	335.138-6	430-3251879/2024	65,19	22012024	
R&S CONTABIL LTDA	357.135-1	406-3252057/2024	760,76	22102024	
R. L. DE FRANCA PACHECO LTDA		711-3016678/2024	13.438,04	22102024	1966/2024/SB
R.A. NOGUEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	357.088-6	406-3252011/2024	126,80	22102024	
RADIADORES ZANI PAULICEIA LTDA	356.710-9	406-3251997/2024	1.014,36	22102024	
RAFAEL FERNANDO CORREA - ASSESSORIA CONTABIL	276.127-0	430-3251766/2024	504,00	21022022	
RAFAEL FERNANDO CORREA - ASSESSORIA CONTABIL	276.127-0	430-3251771/2024	878,35	21032022	
RAFAEL FERNANDO CORREA - ASSESSORIA CONTABIL	276.127-0	430-3251780/2024	212,06	20092021	
RAFAEL FERNANDO CORREA - ASSESSORIA CONTABIL	276.127-0	430-3251782/2024	255,98	22112021	
RATTI COPRODUCOES LTDA	307.641-5	430-3251919/2024	113,56	20022024	
REDE FACILITY MERCADO 24H LTDA	357.099-1	406-3252022/2024	507,16	22102024	
REFRIGERACAO FRIGELO COM. ONLINE E SERVICOS LTDA	284.908-9	430-3251869/2024	165,83	22012024	
REGULARIZAR CAR SOLUCOES DE INTERNET LTDA	356.689-7	406-3251976/2024	126,80	22102024	
RENAN BEZNOSAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	357.163-7	406-3252082/2024	126,80	22102024	
RESIDENCIAL VENTURI		704-3246118/2024	1.600,00	22102024	103310/2024/SB
RICARDO & CARVALHO CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	357.127-0	406-3252049/2024	126,80	22102024	
RIOMAR IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	357.150-5	406-3252070/2024	760,76	22102024	
RKR SAUDE LTDA	291.598-7	430-3251785/2024	78,58	20012023	
RKR SAUDE LTDA	291.598-7	430-3251786/2024	66,64	22022023	
RKR SAUDE LTDA	291.598-7	430-3251787/2024	77,21	20032023	
RKR SAUDE LTDA	291.598-7	430-3251830/2024	71,69	20122023	
RL 3D SOLUCOES EM REFORMAS LTDA	357.137-8	406-3252059/2024	253,60	22102024	
RNMKT & COMUNICACAO LTDA	296.195-4	430-3251814/2024	402,00	20102023	
RNMKT & COMUNICACAO LTDA	296.195-4	430-3251834/2024	241,20	20122023	
RNMKT & COMUNICACAO LTDA	296.195-4	430-3251868/2024	723,60	22012024	
ROBERTO TAKASHI YORINORI	353.806-0	704-3251925/2024	1.000,00	22102024	14865/2021/SB
RODRIGO ELDER DA SILVA	282.321-7	430-3251806/2024	96,07	21082023	
ROMILDO PEDRO BATTISTINI	521.020.012.000	101-3251938/2024	227,24	22102024	138300/2023/SB
ROMILDO PEDRO BATTISTINI	521.020.012.000	101-3251939/2024	949,32	22102024	138300/2023/SB
ROSANE PONTES STUDIO LTDA	357.141-6	406-3252062/2024	126,80	22102024	
ROSANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA	005.084.015.000	101-3245981/2024	495,63	22102024	102061/2023/SB
RS MULTIMARCAS LTDA	302.069-0	406-3245922/2024	781,84	22102024	11172/2023/SB
RUA REDE UNICA DE ANUNCIO LTDA		711-3016679/2024	5.293,76	22102024	1966/2024/SB
RUBENS FERREIRA DOS SANTOS		705-3251734/2024	1.940,76	22102024	72609/2022/SB
RUBIN DE LIMA SPE LTDA	357.128-9	406-3252050/2024	1.014,36	22102024	
S.A DO AMARAL SECCHES COMPOS. EM PASTILHAS ME	240.027-8	430-3251847/2024	232,54	22012024	
S.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA		705-3246067/2024	17.234,76	22102024	11954/1975/SB
S.T. DOC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	314.423-2	704-3246276/2024	700,00	22102024	128615/2022/SB
SABATINI E SPINDOLA GESTAO E SUP.EM TECN.DA INF.	338.449-7	430-3251883/2024	131,87	20022024	
SALUA FARAH FONOAUDIOLOGIA	298.716-3	430-3251852/2024	308,10	22012024	
SALUA FARAH FONOAUDIOLOGIA	298.716-3	430-3251921/2024	187,81	20022024	

SAMIRA HELENA PADIAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	356.708-7	406-3251995/2024	126,80	22102024	
SANDRA REGINA DA SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	357.152-1	406-3252072/2024	126,80	22102024	
SARITA ANDREA DEL MONTE	356.670-6	406-3251961/2024	670,64	22102024	
SATURNO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EMBALAGENS L	357.109-2	406-3252032/2024	760,76	22102024	
SERRALHERIA J. PEIXOTO LTDA	357.125-4	406-3252047/2024	507,16	22102024	
SIMONE STURM MAGALHAES	326.377-0	430-3251908/2024	221,32	20022024	
SITTUAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	357.120-3	406-3252042/2024	126,80	22102024	
SOCRATES PALHA NETO	028.009.062.000	101-3245986/2024	212,97	22102024	47947/2022/SB
SONIA REGINA DOS SANTOS	029.122.030.000	101-3246279/2024	2.151,24	22102024	41108/2024/SB
SONIA REGINA DOS SANTOS	029.122.030.000	101-3246280/2024	2.175,84	22102024	41108/2024/SB
SQUARE ESTACIONAMENTOS LTDA	357.118-1	406-3252040/2024	2.535,88	22102024	
STAR BRAND COLLECTION LIMITADA	357.080-0	406-3252004/2024	760,76	22102024	
STEPHANIE OLIVIERI SCARPA	356.668-4	406-3251739/2024	428,00	22102024	
STETNER CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	357.082-7	406-3252006/2024	126,80	22102024	
STUDIO IT DECOR DESIGN DE INTERIORES LTDA		430-3251873/2024	159,36	22012024	
STUDIO MORITA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	249.288-1	430-3251896/2024	303,33	20022024	
T H B TRANSPORTES LTDA	312.293-0	430-3251906/2024	63,76	20022024	
TAE DISTRIBUIDORA LTDA	357.115-7	406-3252037/2024	253,60	22102024	
TAHILA CAROLINE NASCIMENTO LTDA	356.712-5	406-3251999/2024	126,80	22102024	
TANIA MARA PEREIRA SANTANA PROMOTORA DE VENDAS	258.273-2	430-3251891/2024	70,35	20022024	
TATIANA BUENO CESAR	232.053-3	710-3245944/2024	636,00	22102024	78499/2024/SB
TC BUCALON IMOVEIS	290.137-4	430-3251881/2024	65,83	21022022	
TC BUCALON IMOVEIS	290.137-4	430-3251882/2024	689,03	21032022	
TECEMP GROUP COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EM	357.096-7	406-3252019/2024	1.901,92	22102024	
TELHADISTA ABC LTDA	275.554-8	430-3251893/2024	609,08	20022024	
TEMIX COMERCIAL LTDA	357.145-9	406-3252066/2024	1.014,36	22102024	
TERTULINA DA SILVA SOARES	511.001.048.398	101-3252183/2024	620,29	22102024	104382/2024/SB
TERTULINA DA SILVA SOARES	511.001.048.398	101-3252184/2024	611,38	22102024	104382/2024/SB
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251801/2024	195,29	20042023	
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251802/2024	195,29	22052023	
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251803/2024	195,29	20062023	
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251804/2024	195,29	20072023	
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251805/2024	195,29	21082023	
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251825/2024	195,29	20092023	
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251826/2024	195,29	20102023	
THAIS CRISTHINI SACCO CONTABILIDADE	288.186-1	430-3251827/2024	195,29	21112023	
THAIS RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS ADM.EIRELI	291.797-1	430-3251790/2024	257,13	22052023	
THAIS RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS ADM.EIRELI	291.797-1	430-3251792/2024	241,90	20062023	
THAIS RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS ADM.EIRELI	291.797-1	430-3251809/2024	532,13	20072023	
THAIS RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS ADM.EIRELI	291.797-1	430-3251810/2024	231,82	21082023	
THAIS RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS ADM.EIRELI	291.797-1	430-3251832/2024	87,88	20122023	
THE CODER TECNOLOGIA LTDA	357.165-3	406-3252084/2024	126,80	22102024	

TIAGO DE FRANCA BARBOSA-REPRESENTACAO COMERCIAL	263.468-6	430-3251848/2024	1.059,14	22012024	
TIAGO DE FRANCA BARBOSA-REPRESENTACAO COMERCIAL	263.468-6	430-3251888/2024	596,81	20022024	
TRANSMARIBONDO TRANSPORTES LTDA	524.106.040.000	101-3245998/2024	92,00	22102024	81398/2024/SB
TRF SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	168.397-7	430-3251867/2024	154,82	22012024	
VANESSA FRANCA SILVA	357.122-0	406-3252044/2024	428,00	22102024	
VC ODONTOLOGIA LTDA	357.116-5	406-3252038/2024	1.014,36	22102024	
VERONICA CRISTINA DE BRITO FERREIRA ME	215.242-8	430-3251813/2024	55,74	20092023	
VERONICA CRISTINA DE BRITO FERREIRA ME	215.242-8	430-3251823/2024	59,11	21112023	
VICTOR BERTOLINI	357.100-9	406-3252023/2024	670,64	22102024	
VIDYA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	327.342-3	407-3251721/2024	409,24	22102024	16898/2024/SB
VIDYA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	327.342-3	407-3251740/2024	613,88	22102024	16898/2024/SB
VIDYA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	327.342-3	710-3251742/2024	210,36	22102024	16898/2024/SB
VIDYA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	327.342-3	710-3251744/2024	848,00	22102024	16898/2024/SB
VIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	229.226-2	430-3251913/2024	403,55	20022024	
VINCULO CONSULT.E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	217.990-3	430-3251916/2024	160,47	20022024	
VINIARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	290.874-3	430-3251911/2024	795,54	20022024	
VOHMA ELECTRIC LTDA	357.108-4	406-3252031/2024	126,80	22102024	
WILSON ROBERTO VARELLA	033.102.031.000	101-3245988/2024	360,96	22102024	86124/2021/SB
WILSON ROBERTO VARELLA	033.102.031.000	101-3245989/2024	358,74	22102024	86124/2021/SB
WORK FAMA - LOCACAO DE PAINEIS LTDA		711-3016688/2024	13.910,44	22102024	1966/2024/SB
WORK FAMA - LOCACAO DE PAINEIS LTDA		711-3016689/2024	13.910,44	22102024	1966/2024/SB
WORK FAMA - LOCACAO DE PAINEIS LTDA		711-3016690/2024	13.910,44	22102024	1966/2024/SB
WORK FAMA - LOCACAO DE PAINEIS LTDA		711-3016691/2024	13.910,44	22102024	1966/2024/SB
ZENATTI & BIONDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME	189.674-1	430-3251905/2024	201,00	20022024	

SF.1, 16 DE SETEMBRO DE 2024
 MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 299/2024

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A DOS SANTOS SILVA MARMITEX - ME	209.761-3	704-3245829/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
A.R.C.A. TREINAMENTO E EVENTOS - EIRELI -ME	227.839-1	704-3245791/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
AD DA SILVA CONSTRUCOES - EPP	228.214-3	704-3245844/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
AILTON DE AQUINO	84.854-9	704-3245846/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ALCINO GOMES FERREIRA	88.480-4	704-3245780/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ALEANO FRANCISCO DA SILVA - EPP	226.108-1	704-3245815/2024	633,97	22102024	160/2024/SB

ALEXANDRE ADALBERTO DOS REIS	209.733-8	704-3245817/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ALEXANDRE DOS SANTOS	230.258-6	704-3245838/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ALEXANDRE MORALES FRANCISCATTO ME	217.949-0	704-3245827/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ALEXANDRE MOREIRA CASERTA	220.021-0	704-3245845/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ANDERSON DE SOUSA PIMENTA REFORMAS - ME	226.066-2	704-3245812/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ANDERSON VINICIUS MARTINS DE SOUZA - ME	228.161-9	704-3245816/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ANGELA MARIA DA SILVA	88.565-7	704-3245789/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ANTONIO BERNARDO LIMA DE SOUZA	88.458-8	704-3245778/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ANTONIO CARLOS SANTANA BISPO	227.969-0	704-3245802/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ANTONIO CORDEIRO DO NASCIMENTO	88.771-4	704-3245809/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ANTONIO WATANABE	244.610-3	704-3245859/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
APC CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	269.159-0	704-3245832/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ART SHOW EVENTOS E PRODUcoes MUSICAIS LTDA EPP	227.898-7	704-3245796/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ATOS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	227.778-6	704-3245782/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
AUTO PATIO SAO BERNARDO LTDA - ME	227.923-1	704-3245800/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
BENJAMIM PEREIRA DOS SANTOS - ME	229.387-0	704-3245760/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
BRIGADEIRO TURQUESA LTDA - ME	213.854-9	704-3245825/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
BRINTECH ENGENHARIA EIRELI - ME	227.736-0	704-3245779/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
BRUNO ALMEIDA BRILHANTE PERES - ME	224.080-7	704-3245822/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
BYS AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME	225.755-6	704-3245785/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
C.M.-SERV.DE ALINHAM.DE VEICULOS LTDA-ME	222.049-0	704-3245830/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
CARLA TODYS	82.808-4	704-3245848/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
CARLOS BANDEIRA DELORENA DOS SANTOS TRANSP - ME	227.989-4	704-3245805/2024	633,97	22102024	160/2024/SB

CLEITON OLIVA MONTES	88.344-1	704-3245773/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
CLERY SA BOUCAS - ME	225.920-6	704-3245803/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
CONSTRUTORA PEDRO LOPES LTDA EPP	228.034-5	704-3245808/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
DEBORA ELEODORA PALOMARES TRANSPORTES - EPP	226.166-9	704-3245843/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
EDER NASCIMENTO DA SILVA ME	215.894-9	704-3245824/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
EDILENE MANGINI - ME	227.833-2	704-3245790/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ESSENCIAL STUDIO HAIR LTDA	269.175-2	704-3245840/2024	1.014,36	22102024	160/2024/SB
FABIANA REGINA CAMARGO	217.933-4	704-3245819/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
FAZPRESS SERVICOS LOGISTICOS EIRELI	227.838-3	704-3245792/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
FERNANDA C BRIGOLA - ME	217.983-0	704-3245853/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
FRANCIDALVA ARAUJO ALENCAR	213.881-6	704-3245850/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	88.277-1	704-3245772/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
FRANCISCO CRISOSTOMO DA CRUZ	88.400-6	704-3245774/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
GERSON ANDRE MARTINS DE CAMARGO	88.222-4	704-3245767/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
GESUALDO D AVOLA FILHO	88.413-8	704-3245775/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
GISLENE DE OLIVEIRA DANTAS	227.754-9	704-3245781/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
GUIRROTEC MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA - ME	213.846-8	704-3245823/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
HELENILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	88.198-8	704-3245766/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
HELIO ANTONIO SCHIEZARI	229.402-8	704-3245763/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
HELO ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	228.051-5	704-3245810/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
HOBOKEN TRANSPORTES LTDA - EPP	224.097-1	704-3245831/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
I.F DOS SANTOS SERVICOS DE PINTURA ME	227.817-0	704-3245787/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
J.F. VENANCIO CONSULTORIA - EPP	209.790-7	704-3245855/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
JALDAIR DOS SANTOS SILVA ME	215.901-5	704-3245826/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
JCB CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL LTDA	227.780-8	704-3245783/2024	633,97	22102024	160/2024/SB

JJM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	227.708-5	704-3245776/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
JOSE JOMAISSON MARQUES PINHO ME	225.868-4	704-3245799/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
JOSE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	246.655-4	704-3245854/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
JOSEILSON MOISES DE SOUZA	88.112-0	704-3245765/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
JOSUE MENDES DA SILVA	86.883-3	704-3245828/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
LAERCIO MENDES PAIXAO - ME	225.955-9	704-3245806/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
LAURO CAETANO PINTO	88.098-1	704-3245764/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
LEONARDO SILVA DE SOUSA MONITORAMENTO ME	209.773-7	704-3245834/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
LIMOLI TRANSPORTES LTDA - ME	225.974-5	704-3245807/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
LINE BRINQUEDOS E CONFECÇÕES LTDA	205.644-5	704-3245820/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
M.A.FRAUZINO CONSTRUÇÃO CIVIL ME	222.082-2	704-3245858/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MANOEL FIUZA DOS SANTOS	88.684-0	704-3245801/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARCELO BALLILA	88.260-7	704-3245771/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARCELO BARROTTI	88.247-0	704-3245769/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARCO ANTONIO ESTANINI	88.609-2	704-3245794/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARCOS ROBERTO PITOL TRANSPORTES - ME	228.143-0	704-3245814/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARCOS ROBERTO RODRIGUES COSTA	227.990-8	704-3245804/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARIA ANDRE DE SOUZA LOCACOES - ME	228.134-1	704-3245813/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARIA QUITERIA DA SILVA	88.075-2	704-3245761/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MARIO NUNES LEITE	246.649-0	704-3245852/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MAURICIO SIMIAO	88.804-4	704-3245811/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MAURO RIBEIRO DA SILVA	226.169-3	704-3245851/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MIGUEL MUCIO RAMALHO & CIA LTDA	217.970-9	704-3245837/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
MONIQUE ROMANO TEMPESTA - ME	226.156-1	704-3245836/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
NERY MARTINS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP	229.393-5	704-3245762/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
NIVEA DE CARVALHO	88.593-2	704-3245793/2024	633,97	22102024	160/2024/SB

PAPARCURA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP	209.782-6	704-3245842/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
PCY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	224.126-9	704-3245856/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
PEDRO RAIMUNDO	84.853-0	704-3245841/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
PIANO SOLUCOES LTDA - ME	203.641-0	704-3245849/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
PONTO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	225.845-5	704-3245795/2024	950,96	22102024	160/2024/SB
PREVENTION ALTERNATIVE LTDA - ME	227.904-5	704-3245798/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
R L DA COSTA SILVA - ME	207.728-0	704-3245839/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
REGIANI MILANI	230.269-1	704-3245857/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
RETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	220.013-9	704-3245835/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
ROGERIO BALLILA	88.258-5	704-3245770/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
RONALDO BISPO DOS SANTOS	86.902-3	704-3245847/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
SANSIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	209.768-0	704-3245833/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
SHEILA SOUZA DE CARVALHO	227.812-0	704-3245786/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
SOLOM MATOS	88.227-5	704-3245768/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
SONIA APARECIDA GONCALVES DE ALMEIDA - ME	227.905-3	704-3245797/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
SUISSE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	205.651-8	704-3245821/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
THIAGO LOPES CAMPOS COM DE PRODUTOS EM GERAL	219.973-4	704-3245818/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
TUDAO TRANSPORTES LTDA - ME	227.786-7	704-3245784/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
URBIUM TECHNOLOGY COM. SERV.TEC.DA INF.EIRELI-ME	227.713-1	704-3245777/2024	633,97	22102024	160/2024/SB
WILSON I.K. CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME	227.820-0	704-3245788/2024	633,97	22102024	160/2024/SB

SF.1, 16 DE SETEMBRO DE 2024
 MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 301/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA.

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO		NUMERO DO PROCESSO
LUCIENE CARROSINI FERRARI	016.015.127.108	101-5107250/2016	383,52	12012016	**	103386/2024/SB

LUCIENE CARROSINI FERRARI	016.015.127.108	101-5109505/2017	412,92	12012017	**	103386/2024/SB
---------------------------------	-----------------	------------------	--------	----------	----	----------------

SF.1, 16 DE SETEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

** LANÇAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 302/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
275635 8	A.L.DA SILVA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS
101511 7	ADELTON DA SILVA
122787 4	ADILSON GONCALVES DE SOUZA
114036 1	AGENOR DOMINGOS DE BITENCOURT
121583 3	AGOSTINHO COSME FERREIRA
113882 0	ALARICO JOAQUIM FERREIRA
110840 9	ALBERTO FERREIRA DA SILVA
111005 5	ALCEBIDES TIMOTEO DE ALMEIDA
114455 3	ALCIMIR GABRIEL GOMES
099748 0	ALESSANDRA AUGUSTO DOS SANTOS
111923 0	ALEX SANDRO REIS NASCIMENTO
121629 5	ALEXANDRE DONIZETHI DE OLIVEIRA
109662 1	ALEXANDRE GRANERI DOS REIS
122246 5	ALEXANDRE LINS
121077 7	ALEXANDRE MARTINS DOS REIS
101393 9	ALEXANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA
275832 6	ALMAM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
100239 2	ALVARO VIRGINIO DA SILVA
113024 2	AMAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA
112207 0	ANA DA PENHA BARBOSA
121914 6	ANA MARIA DE JESUS CESPEDES
114160 0	ANDERSON ARAUJO
100559 6	ANDERSON GOIS PEREIRA
113580 5	ANDRE WILLIAM PEREIRA
111023 3	ANDREA MALHEIROS DOS SANTOS
121673 2	ANGELA DINIZ
109393 2	ANGELA MARIA DOS SANTOS
122245 7	ANTONIO AFONSO DE FARIA
109347 9	ANTONIO ALVES DA SILVA
111844 7	ANTONIO CARLOS CALABREZI
111122 1	ANTONIO CARLOS REBUCCI
099981 4	ANTONIO CARLOS SCAPIM
122529 4	ANTONIO CARLOS TUCCI JUNIOR
100968 0	ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
109013 5	ANTONIO PEDRO DA APARECIDA
114242 9	ANTONIO SANDES FIGUEIREDO
114384 0	APARECIDA MARIA DE CARVALHO
108412 7	ARLINDO SILVA DE OLIVEIRA
113516 3	AUGUSTO CESAR DA SILVA FONSECA
114159 7	AURICELIO RODRIGUES TEIXEIRA

283393 0	BDPSBC BAR E RESTAURANTE LTDA
110892 1	BENEDITO ANTONIO
276597 7	C.A DE NOVAIS JUNIOR NEGOCIOS DIGITAIS
113634 8	CAREN BARROSO DE CASTRO
122208 2	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA
110432 2	CARLOS ARATO
114545 2	CARLOS EDUARDO CIOSSANI
122900 1	CARLOS EDUARDO PEREZ ANDRAUS
101464 1	CARLOS LINO DE MACEDO
109942 6	CARLOS ROGERIO CAVINATTO
114085 0	CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA
121104 8	CAROLINA CERRI
101212 6	CASSIA FERNANDA CRETUCCI
277472 0	CE BELUCCI SERVICOS ADMINISTRATIVOS
122074 8	CESAR BERTOLUCCI
121909 0	CICERO HIPOLIRO DA SILVA
122683 5	CICERO ROBERTO DOS SANTOS
112990 2	CLAUDEMIR COUTINHO DELATERRA
100185 0	CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
101800 0	CLAUDIO ADALBERTO CARNEIRO
100155 8	CLAUDIO LOCATELLI
111199 0	CLAUDIO RAMOS GONCALVES
111526 0	CLAUDIO SILVA FERREIRA
110066 1	CLEMENTE BOZZI CIPRIANO
122133 7	CLEOMAR ELIAS DE AMORIM
113379 9	CLODOALDO DO NASCIMENTO MUNIZ
113049 8	CORNELIO TEIXEIRA DIAS
109775 0	CRISTIANO TADEU COSTA
099687 4	DALBERTO LUIS DE MORAES
111077 2	DALECIO VINSENTIN
109318 5	DANILO AUGUSTO DOS SANTOS
111750 5	DAVID TORE
111065 9	DEBORA DE ANGELO
109283 9	DEBORAH DE CARVALHO
102113 3	DEMILSON FRANCISCO DA ROCHA
109788 1	DEOCLECIANO ANTONIO DA SILVA
100432 8	DERCIO MAURILIO FRAI
122444 1	DIOGO VARELLA QUINTANILHA
100357 7	DJAIR ROBERTO SOARES DE ARAUJO
276367 2	E. G. MOREIRA ENGENHARIA
122260 0	ED CARLOS LOPES DE ARAUJO
122204 0	EDELENE DIAS DE AZEVEDO
121828 0	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA
236173 6	EDILSON RUFINO GOMES
102398 5	EDINALDO PEREIRA DE SOUSA
113851 0	EDIVAN ALMEIDA ALCANTARA DOS SANTOS
113750 6	EDMILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
114439 1	EDSON DEVECHI
113213 0	EDVALMIR DE OLIVEIRA FERREIRA
102017 0	ELAINE MARIA DO NASCIMENTO MENDES
099810 9	ELCIO JUSTINO BALBINO
113632 1	ELIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
102028 5	ELIO BENEDITO DE OLIVEIRA
110118 8	ELISABETE DA SILVA ALMEIDA
111727 0	ELTON SILVA COSTA
114699 8	EMERSON HERNANDES

099808 7	EMERSON SILVA MANTOVANI
100067 5	EMILSON TEIXEIRA DE ANDRADE
112155 3	ERALDO OLIVEIRA DA SILVA
099857 5	ERCI PEREIRA SILVA
121135 8	ERIOSVANDA RUFINO GONCALVES
275444 4	EURO VISION APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
100907 9	EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA
101295 9	FABIO DE SOUSA
121633 3	FABIO FRANCISCO BEZERRA
275718 4	FABIO LEONARDO PEREIRA SERVICOS DE ARQUITETURA
108691 0	FABIO MARTON DE OLIVEIRA
113773 5	FABRICIANO ANTONIO DE ARAUJO
108681 2	FABRICIO MONTEIRO
108489 5	FERNANDA DA SILVA
110104 8	FERNANDA RIBEIRO
111021 7	FERNANDO GARCIA
110711 9	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
108603 0	FERNANDO TAVEIRA DA COSTA
113137 0	FIRMINO JOSE DOS SANTOS FILHO
112748 9	FLAVIO AUGUSTO MONTANO DE ALMEIDA
109258 8	FLAVIO BITTENCOURT SILVA
110051 3	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
122401 8	FLAVIO TELES DE LIMA
110812 3	FRANAXNES FRANCISCO LIMA
101347 5	FRANCICLEIDE FERREIRA
109080 1	FRANCISCO APARECIDO LIBERATO DE SOUZA
108864 5	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
114428 6	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
122405 0	FRANCISCO EPIFANEO DE AZEVEDO
122431 0	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
110351 2	FRANCISCO LEITE SARAGOSSA
100025 0	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
114635 1	FRANCISCO TARCISO ALVES FRANCO
111568 5	FREDERICO AUGUSTO ARAUJO
113221 0	FREDERICO EDSON DA SILVEIRA
275641 2	G. DA SILVA MACEDO MARKETING E TECNOLOGIA
102361 6	GASPAR JOSE DA SILVA
100154 0	GEAN CARLOS FORTUNATO MONTEIRO
101346 7	GENILSON FERREIRA DE SOUZA
112434 0	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA
111951 6	GERALDA APARECIDA GOMES OLIVEIRA
109727 0	GERCI FERREIRA DOS SANTOS
100348 8	GERSON HERMINIO DA SILVA
121262 1	GERVASIO BITTENCOURT
100467 0	GERVASIO DE SOUSA LIMA
122276 7	GILBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA
100343 7	GILBERTO RIBEIRO DE MORAES
110743 7	GILBERTO SEVERINO DA SILVA
109531 5	GILBERTO VIANA
100268 6	GILMAR ALVES DE SOUZA
109758 0	GILSONEI RODRIGUES CARLOS
114052 3	GISELE DA COSTA
112589 3	GIULIANO MORETO
294288 7	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

277661 8	GUILHEM & RAMALHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
111603 7	GUILHERME JORGE CESTARI
108685 5	HEDER MAURICIO CLEMENTE SAMPAIO
114978 4	HELENA KEIKO DE MIRANDA
100779 3	HILDEBRANDO ROBERTO LOPES
276464 4	IMPERIO REFEICOES 10 RESTAURANTE LTDA
121558 2	IVAN AMERICO DE LIMA
122449 2	IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
108725 8	JACKSON VINICIUS CLEMENTINO DA SILVA
108715 0	JAIR IZIDORO CARDOSO
099854 0	JAIR DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA
099783 8	JAQUELINE GOMES DE SIQUEIRA
108484 4	JEAN PAULO FERNANDES
112529 0	JEFERSON CLEBER JARDIM
108588 3	JEFERSON SIMAO
101865 5	JEISON CERQUEIRA DA GUIA
112411 0	JESUS PAULO MARQUES
111310 0	JOAO BATISTA FARIA
122271 6	JOAO CARLOS DATOVO
113069 2	JOAO FAUSTINO NOGUEIRA
122663 0	JOAO FRANCISCO CAVALCANTI
121946 4	JOAQUIM EDUARDO DE AZEVEDO
122567 7	JOAQUIM MARIO SOARES COELHO
112456 0	JOAQUIM PEDRO SILVESTRE SILVA
114654 8	JOAQUIM PEREIRA TELLES JUNIOR
121897 2	JOBSON RODRIGUES DA SILVA
109346 0	JOELMA GADELHA DA SILVA
108940 4	JOSE AMERICO ZANET
122386 0	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR
110766 6	JOSE ANTONIO LEITE
121925 1	JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS
108885 8	JOSE CARLOS DE SOUZA
114032 9	JOSE CARLOS PAIVA
100808 0	JOSE DE DEUS LOURENCO
102347 0	JOSE EDILSON DOS SANTOS
112111 1	JOSE FRANCISCO DA SILVA
113803 0	JOSE GALVAO DE MESQUITA
112708 0	JOSE GOMES
108832 7	JOSE LIBERATO DE OLIVEIRA
108518 2	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
108429 1	JOSE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
108687 1	JOSE MARTINS NETO
113043 9	JOSE MOREIRA
114997 0	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
102073 0	JOSE ROBERTO SILVA
114671 8	JOSE VALTEMIR PIMENTEL
102247 4	JOSE VINICIO CARLOS CALEGARI
121803 4	JOSIVAL LEOBINO SANTANA
111687 8	JUSCELINO DIAS DOS SANTOS
099957 1	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS
122722 0	JUSENOR ANTUNES DE OLIVEIRA
101207 0	KATIA ALVES GIMENES
108397 0	KATIA MARIA CORAZZA
122764 5	KELLY REGINA DE ALMEIDA
112973 2	KLEBER PARRA DE CARVALHO

238340 3	LANCHONETE BM355 LTDA ME
102518 0	LEILA WISTEFELT ALBERGARIA PARO
257698 8	LEILA YOUSSEF EL ORRA
122013 6	LENILSON CHAVES ANTONIO
112627 0	LEODINO AVELINO RAMOS
280355 0	LEONARDO DE LIMA
113579 1	LOURIVAL PEREIRA
322954 8	LUANA SOUZA SANTOS
109484 0	LUCAS MOREIRA LOPES
121584 1	LUCIA MARIA FERREIRA
114113 9	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
101494 3	LUCIANO PRADO
101573 7	LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS
101487 0	LUCINEIA FERNANDES PEREIRA
121161 7	LUCINEIDE MARIANA DOS SANTOS
112703 9	LUIS ALBERTO GONCALVES
110668 6	LUIS ANTONIO DA SILVA
099726 9	LUIZ CARLOS ALBINO BASTOS
114608 4	LUIZ CARLOS PASTORIN
109506 4	LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS
114492 8	LUIZ MARTINS DE MELO
099798 6	MANOEL ABADE DO NASCIMENTO
109406 8	MANOEL ALVES FORNEIRO
112592 3	MANOEL FERREIRA DA SILVA
113228 8	MANUEL OTACILIO DA SILVA
101038 7	MARCELO DE CASTRO
110554 0	MARCELO FRANCISCO DE LIMA
112706 3	MARCELO RAMOS DO NASCIMENTO
112886 8	MARCELO VILLA DA ROCHA
112324 6	MARCIO VICENTE DA SILVA COSTA
100747 5	MARCO AURELIO DA SILVA
109832 2	MARCONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
277335 0	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ELETROMECANICA
100498 0	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA
109413 0	MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA
099711 0	MARCOS BERTUCCHI
102050 1	MARCOS PATRICIO GUERRA ORTIZ
110209 5	MARCOS ROBERTO CIOSSANI
111143 4	MARGARIDA MARIA APARECIDA RIBEIRO GRACIOSE
112877 9	MARIA CELIA FRANCO GARCIA
114408 1	MARIA DA GLORIA MOREIRA LIMA SOUZA
110063 7	MARIA GORETE CORDEIRO DOS SANTOS
109909 4	MARIA GORETTI COIMBRA WERNECK
109419 0	MARIA INES BORGES
112351 3	MARIA IZAURA HEREDIA DE FREITAS
101730 6	MARIA LEONEDE SIVIRINO DE SOUSA
108951 0	MARIA MIRIAM RODRIGUES CORREIA
121280 0	MARIA NAGILE FAKIH CODONHO
121199 4	MARIA SELMA DE OLIVEIRA
121626 0	MARIA SILVANA BATISTA DE ALCANTARA
122817 0	MARIA SUZETE LAURINDO BORGES
108495 0	MARILIA FIGUEIRA BOIM
101250 9	MAURICIO GARCIA PEREIRA VAZ
111262 7	MAURICIO GONCALVES DE CARVALHO
277236 1	MICAELA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

122148 5	MIGUEL AMARO DE LIRA
114263 1	MIGUEL ARMANDO FIORILLO
113112 5	MIZAEI FRANCISCO GOMES
121587 6	MONICA MIRANDA SILVA
302590 0	MONICA STRINGASCI DE MOURA
275647 1	MUSS JARDINAGEM EIRELI
112100 6	NAIR ULIANA
121641 4	NATAL RIBEIRO DA SILVA
114081 7	NELSON FLAVIO MACHADO MORA
272789 7	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA
109577 3	NEUSA JOSE ALVES DA SILVA
109928 0	NIUSA MARTINS XAVIER
111487 5	NIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
275873 3	OLIVERTech TEC.COM.REPRES.E CONS.EM TELECOMUNICA
114278 0	OSCAR DE LIMA RAMOS
111277 5	OSVALDINO CORREA SANTANA
109830 6	OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
108848 3	OZEAS ALVES DA SILVA
112371 8	PATRICIA MARIA DAS CHAGAS
114362 0	PAULO DA SILVA DOS SANTOS
114846 0	PAULO ROBERTO MIGUEL DE MOURA
121316 4	PEDRO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
111787 4	PEDRO DE LIMA
113788 3	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
114825 7	PEDRO PAULO LIMA
074167 1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
277325 2	PRIME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
110232 0	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
110423 3	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
112472 2	RENATO RIBEIRO FILHO
318198 7	RENATO SERAFIM
122894 3	RICARDO ALVES CRUZ
109023 2	RICARDO AMARAL GOMES
108831 9	RICARDO WEBSTER
099800 1	RINALDO FERREIRA IZIDORO
113015 3	ROBERTO CARLOS CHELES
109409 2	ROBERTO OLIVALDO DA SILVA
101767 5	ROBERTO SALVIANO DE PAULA
100426 3	ROBSON DA SILVA
111571 5	RODOLFO KICH
112161 8	ROMANO CRISTIANO VOLK
113422 1	RONALDO CARVALHO PAIVA
114234 8	RONALDO DIAS MACEDO
109483 1	RONEY MAUER DIAS
114809 5	RONY SOUSA DE CARVALHO
110663 5	ROSANGELA DE FATIMA CARQUEIJEIRO LOURENCO
121924 3	ROUDINES DAVID DE OLIVEIRA
112360 2	RUBENS GARCIA
100618 5	RUBENS MARTIN LIANDA FLUEGEL
108568 9	SANDRO JEFFERSON AIDA
111158 2	SANDRO MARCELO NOGUEIRA
122292 9	SANDRO VIEIRA MARIANO
121047 5	SERGIO ALVES DE MENESES
115042 1	SERGIO APARECIDO MOREIRA
112766 7	SERGIO APARECIDO PELISSARI

111335 6	SERGIO JOAQUIM DOS SANTOS
113460 4	SERGIO MENDES PINTO
121863 8	SEVERINO AMAURI DOS SANTOSM
101951 1	SILVANO PEREIRA DE BARROS
122225 2	SILVIA REGINA BRANDT
102217 2	SILVIO BUENO JUNIOR
276588 8	SILVIO DE PAIVA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
114674 2	SINVALDO GOMES FERREIRA
122138 8	SIZESNANDO RUFINO SANTOS
114858 3	SONIA CONSTANCIO DE ANDRADE
102351 9	TANIA DA SILVA SOARES
197413 0	TE MEDIOLARO PET SHOP
276616 7	TECDRIM SERVICE GROUP EIRELI
101404 8	TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
198095 5	TOYOTA PREVI ENTIDADE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
276045 2	U PARTNERS CONTABILIDADE & GESTAO LTDA
276130 0	V.H.R.A DA SILVA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS
114226 7	VALDEIR FERREIRA BORGES
111014 4	VALDEVINA MARIA DA SILVA
110180 3	VALDIR FRANCISCO MARQUES
114513 4	VALDIR RIBEIRO JUNIOR
113749 2	VALDO BUENO DA SILVA
113212 1	VALERIA APARECIDA DE FREITAS
121044 0	VALERIA CRISTINA ALVES
109397 5	VALTER FERREIRA DOS SANTOS
101922 8	VANDERLEI FERNANDES
122230 9	VANESSA ROQUE
122110 8	VANIA CONSOLINI CARELI MOTTA
100594 4	VICENTE CEZAR DA SILVA
113861 8	VINICIUS SOUZA CUNHA
115029 4	VLADIMIR NICASTRO
114701 3	WALDELEIS DE SOUZA E SILVA
101659 8	WALTER LUCAS
113001 3	WALTER RIBEIRO SILVA
108738 0	WILSON ROBERTO AQUINO
109659 1	WINGTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
114957 1	ZENTARO MIYAGAWA

SF-1, 16 DE SETEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

**GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Saúde comunica que será realizada no dia 24 de setembro de 2024, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal, a Audiência Pública para Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2024, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO CMS 010/2024

344ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 344ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2024, às 14h, no

Plenarinho da Câmara Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal.

Pauta:

- a) Aprovação da ata da reunião anterior (343ª);
b) Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2024.
Informes Gerais.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

=====

EDITAL N° 39/ 2024

PERÍODO DE 11/09/2024 A 17/09/2024

PUBLICAÇÃO: 20/09/2024

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSESES

AUTO DE INFRAÇÃO

HELENA BETTO SENE
CPF 329.751.778/60
AIF SÉRIE P - N° 0160

AUTO DE INFRAÇÃO

CLEUZA MIRANDA
CPF [107.789.578-02](#)
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE P - N°. 0153

AUTO DE INFRAÇÃO

LUCIMARA SOARES FONSECA
CPF [292.594.738-70](#)
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE N - N°. 816

AUTO DE INFRAÇÃO

ANTONIO GOMES BARBOSA
CPF [000.296.778-23](#)
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE P - N°. 93

AUTO DE INFRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DA BAIRRO BATISTINI
CNPJ: 001.013.700/0001-83
AIF SÉRIE P - N° 0163

AUTO DE INFRAÇÃO

JOSÉ DANIEL ESTEVES
CPF: [382.391.598-34](#)
AIF SÉRIE P - N° 0159

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

BERNARDETE BARALDI
CPF [644.097.838-15](#)
AIP SÉRIE P - N° 0094 (ADVERTÊNCIA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

NELSON OCHOSKI
CPF: [086.056.278-67](#)
AIF SÉRIE P - N° 0162 (ADVERTÊNCIA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

FELISSÍMIMO JULIO DE SANTANA
CPF [215.284.828-40](#)
AIP SÉRIE P - N° 0164 (ADVERTÊNCIA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

TADASHI NAGAHARA
CPF [573.422.538-04](#)
AIP SÉRIE P - N° 0151 (ADVERTÊNCIA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

MAURÍCIO CALONE (ESPÓLIO)
CPF: [616.411.468-34](#)
AIP SÉRIE P - N° 0152 (ADVERTÊNCIA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

DOUGLAS GREGO DA SILVA
CPF: [323.434.958-40](#)
AIP SÉRIE P - N° 0152 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE)

**SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS,
INTERDITADOS E LIBERADOS.**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 47.708.771/0001-00

Documento: AIF - Série O - nº 0806

Nome: NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA -
CNPJ: 05.001.448/0001-43

Documento: TRM - Série P - nº 0050 (Liberação Estabelecimento)

Nome: PRO - PHARMACOS FARMACIA LTDA - **CNPJ:** 73.119.927/0002-08

Documento: TRM - Série P - nº 0126 (Liberação Produto)

Documento: AIP - Série P - nº 0115 (Suspensão Venda/Fabr. Produto)

Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - **CNPJ:** 06.057.223/0504-38

Documento: AIF - Série P - nº 0115

Documento: TRM - Série P - nº 0115 (Inutilização Produto)

Documento: AIP - Série P - nº 0115 (Inutilização Produto)

Nome: TAKAHARU TAKAMORI - **CNPJ:** 72.782.436/0001-90

Documento: AIP - Série P - nº 0116 (Advertência)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 9248/2007 - RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA.

Atividade Licenciada: Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Processo: 7577/2001 - BALLOTIM & ABREU FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Processo: 88549/2024 - NIVEA LEANDRO FERREIRA PET SHOP

Atividade Licenciada: Atividades veterinárias

Processo: 96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA

Atividade Licenciada: Transporte e Depósito produtos para saúde, cosméticos e saneantes

Processo: 33382/2019 - FARMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - FME SAO BERNARDO DO CAMPO

Atividade Licenciada: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Processo: 34097/2018 - SAFELAB TRANSPORTES LTDA

Atividade Licenciada: Transportadora/ Distribuidora de Medicamentos / Depósito

Processo: 19663/2004 - PRO - PHARMACOS FARMACIA LTDA.

Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A.

Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 8752/2005 - JMS MEDICINA LTDA

Atividade Licenciada: Serviço de Endoscopia, Dispensário, SADT.

Processo: 4672/2001 - MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Atividade Licenciada: Distribuidora de Medicamentos, de Produtos para Saúde, de Cosméticos e de Saneantes

Processo: 120129/2023 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Atividade Licenciada: Assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Processo: 4492/2006 - CLÍNICA TERAPEUTICA V.A.A.D.

Atividade Licenciada: Instituição para tratamento de dependência de substâncias psicoativas

Processo: 96900/2024 - ESTETICA E SAUDE OSKO LTDA

Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 39888/2019 - TESTA TRANSPORTES LTDA

Atividade Licenciada: Veículo para transporte de alimentos (suplementos alimentares).

Processo: 17438/2003 - VOGLER INGREDIENTS LTDA

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Processo: 20973/2005 - INDICOR INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA EM CARDIOLOGIA S/S LTDA.

Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares

Processo: 36356/2011 - DROGARIA BEZERRA & MENDONÇA LTDA - ME

Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 44096/2019 - CLINICA DE FOTOTERAPIA ABC LTDA

Atividade Licenciada: Médica ambulatorial restrita a consultas

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 3926/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S.A

Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 96566/2020 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Atividade Licenciada: Cozinha Industrial

Processo: 39888/2019 - TESTA TRANSPORTES LTDA.

Atividade Licenciada: Transporte de Cosméticos e de Insumos Farmacêuticos

Processo: 100795/2020 - RAIA DROGASIL S/A.

Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 64668/2012 - RAIA DROGASIL S/A.

Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA - EPP

Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 28891/2018 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.

Atividade Licenciada: Posto de coleta

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo: 20364/2024 - MAS FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

Atividade Licenciada: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Processo: 13056/2007 - NOBILE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO LTDA EPP

Atividade Licenciada: Indústria de cosméticos

Processo: 69453/2024 - LEV LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

Atividade Licenciada: Transporte e armazéns gerais

Processo: 8752/2005 - JMS MEDICINA LTDA

Atividade Licenciada: Serviço de Endoscopia, Dispensário, SADT

Processo: 93192/2022 - D. P. DE ASSIS SERVICOS E ARMAZENS GERAIS LTDA.

Atividade Licenciada: Armazéns Gerais

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: 96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA

Atividade: Transporte de produtos para saúde, de higiene, cosméticos e saneantes

Processo: 34097/2018 - SAFELAB TRANSPORTES LTDA

Atividade: Veículos para transporte de medicamentos, medicamentos sob controle especial, cosméticos e produtos para saúde e de higiene

Processo: 39888/2019 - TESTA TRANSPORTES LTDA

Atividade: Veículo para transporte de alimentos (suplementos alimentares)

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO

Processo: 39888/2019 - TESTA TRANSPORTES LTDA.

Atividade: Veículos para transporte de Cosméticos e de Insumos Farmacêuticos

Processo: 4672/2001 - MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Atividade: Veículos para transporte de Medicamentos, de Produtos para Saúde, de Cosméticos e de Saneantes

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: EA DE BRITO TRANSPORTES

Nº CEVS: 354870801-493-000569-1-0

DATA DE VALIDADE: 11/09/2029

Nº PROCESSO: 78980/2017

CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNPJ: 24.954.199/0001-55

Rua ZURIQUE, 95 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09847-100 UF: SP

Responsável Legal: ERNANI ALVES DE BRITO

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:

96566/2020 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Sai: MOISÉS DA CUNHA MOUTA

Entra: TIAGO MARTINI BRIDI

39888/2019 - TESTA TRANSPORTES LTDA

Sai: EMERSON JOSÉ DA SILVA

Entra: AMANDA LOPES DA SILVA

385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA - EPP

Sai: MARCELO SOUZA

9248/2007 - RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA

Sai: BARBARA MARTINS SIQUEIRA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA - EPP

Nome: MARCELO SOUZA - CRF/SP: 19.432

28891/2018 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.

Nome: EVELIN PASCOAL DA SILVA - CRBM/SP: 35.276

28306/2019 - MARIA GISELA LEME ROSAS - ME

Nome: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - RG.53788333-2

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA - EPP

Nome: KATIA ELAINE CAMPOS DE ARAUJO LIMA - CRF/SP: 115.333

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

3926/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S.A

Nome: ELVIA ALMEIDA DE JESUS - CRF/SP: 118.699
68908/2024 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Nome: GUILHERME CARMO RIGUETE - CRF-SP: 117.055
385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA - EPP
Nome: KATIA ELAINE CAMPOS DE ARAUJO LIMA - CRF/SP: 115.333
28891/2018 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.
Nome: JAQUELINE MENDES IGLESIAS NUNES - CRBM/SP: 22.753

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

68908/2024 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Nome: SILVANA DA MATA LARANJEIRA - CRF-SP: 120.762

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DE VEÍCULO**Processo:**

96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
RENAULT	MASTER FUR L2H2	2021/2022	FRC 4H71	93YMAFEXCNJ948421

Atividade: Transporte de produtos para saúde, de higiene, cosméticos e saneantes

Motivo: Exclusão de veículos da frota.

4672/2001 - MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
FIAT	FIORINO HD WK E	2017/2018	FZE 9382	9BD2651JHJ9098578
IVECO	DAILY 35S14HDFURG	2017/2018	GEE 6485	93ZK35B01J8479099

Atividade: Transporte de produtos para Saúde, de higiene, cosméticos e saneantes

Motivo: Exclusão de veículos da frota.

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**Processo:**

8752/2005 - JMS MEDICINA LTDA

CEVS: 354870801-864-000745-0-0 / 354870801-863-001178-1-1 / 354870801-863-000473-1-7

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consultas, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Motivo: Atividade não licenciada e protocolo em duplicidade.

1890/2016 - J MENON OPTICA - ME

CEVS: 354870801-477-000679-1-1

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Motivo: Atividade não licenciada.

38877/2018 - HIDROSONIC DESENTUPIDORA LTDA.

CEVS: 354870801-562-000010-1-5

Atividade: Controladora de Pragas.

Motivo: CNAE não será exercido.

RECURSOS INDEFERIDOS**Processo:**

83887/2021 - F.J. DEPILAÇÃO A LASER LTDA

Documento: AIP série P nº 0009.

DEFESAS INDEFERIDAS**Processo:**

19663/2004 - PRO - PHARMACOS FARMACIA LTDA

Documento: AIF série P nº 0047 em 26/08/2024

51394/2024 - DANIELA RANHA TEIXEIRA

Documento: AIF série O nº 0841, lavrado em 16/04/2024

CANCELAMENTO DE AUTO**Processo:**

83887/2021 - RESTAURANTE LEOPOLDINA PARILLA LTDA - ME

Documento: AIP série M nº 0609

Motivo: Insubsistência do fator gerador

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**DOCUMENTOS INUTILIZADOS:**

AIF/AIP/TRM série O nº 0597

INDEFERIMENTO DE DEFESA

Empresa: FREE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

CNPJ: 55.924.617/0001-95

AIP - Série O - nº 0590

Processo SB. 146496/2023-47

INDEFERIMENTO DE DEFESA

Empresa: JSL S.A.

CNPJ: 52.548.435/0122-66

AIF - Série O - nº 582

Processo SB. 47143/2024-40

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)

Empresa: NOVA VIDA - CENTRO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM MENTORY E COACHING ADDICTION LTDA

CNPJ: 51.337.333/0001-41

AIP - Série O - nº 0598

Processo SB. 93533/2023-72

SS.4, 18 de Setembro de 2024.

DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA

Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 237/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANÇ.	VENCTO	N.AUTO	CÓD
ADEGA - POINT SETTI LTDA	326.384-3	704-3246115/2024	R\$ 464,32	21102024	3246115	403
ADILSON DE SOUZA		708-3251589/2024	R\$ 482,08	22102024		991
AMALDO PEDROSO - ESPOLIO	18.102.003.000	704-3246218/2024	R\$ 464,32	21102024	3246218	228
ANAILDO DOS SANTOS ARAUJO		708-3251593/2024	R\$ 147,12	22102024		991
ANTONIETA BAGANHA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	18.067.025.000	704-3246223/2024	R\$ 464,32	21102024	3246223	228
ASSOC. DE CONST.COMUNIT.POR MUTIRAO UNIAO E FORCA	522.012.022.000	704-3245935/2024	R\$ 464,32	21102024	3245935	228
BENEDITO LEMES DA SILVA - ESPOLIO	15.075.002.000	704-3246217/2024	R\$ 464,32	21102024	3246217	228
BIANCA MAYUMI GONZAGA		708-3251745/2024	R\$ 1.060,40	22102024		991
BUFFET PULA E BRINCA LTDA	329.573-7	704-3246087/2024	R\$ 928,65	21102024	3246087	404
CICERO HOSANO DE OLIVEIRA		708-3252171/2024	R\$ 179,82	22102024		991
CLEITON DE SOUSA COELHO	512.031.189.000	704-3246226/2024	R\$ 464,32	21102024	3246226	228
CM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTIC	345.913-6	704-3246059/2024	R\$ 928,65	21102024	3246059	404
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LOMAR LTDA	2.021.007.000	704-3245963/2024	R\$ 1.392,97	21102024	3245963	202
DANIEL DE JESUS COSTA SILVA		708-3252133/2024	R\$ 229,56	22102024		991
EDMILTON FERREIRA ROCHA		708-3252174/2024	R\$ 147,12	22102024		991
EDSON YUKIHO IAMASHIRO		708-3251720/2024	R\$ 330,28	22102024		991
ELSON ALVES AGRIPINO - ESPOLIO	18.041.023.000	704-3246219/2024	R\$ 464,32	21102024	3246219	228
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.005	704-3251582/2024	R\$ 464,32	21102024	3251582	228
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PLUS	532.500.036.000	704-3252108/2024	R\$ 2.785,95	21102024	3252108	248
GERALDO RIBAS SENA		708-3251595/2024	R\$ 728,04	22102024		991
GIOVANNA SOUZA ARRIATE	285.059-1	704-3246048/2024	R\$ 1.392,97	21102024	3246048	202
GIOVANNA SOUZA ARRIATE	285.059-1	704-3246065/2024	R\$ 928,65	21102024	3246065	404
IGREJA EVANG.ASSEMBL.DE DEUS MIN.DE.S.B.CAMPO	258.513-8	704-3246088/2024	R\$ 464,32	21102024	3246088	403

JM GENEROSO TRANSPORTES	23.003.010.000	704-3246242/2024	R\$ 928,65	21102024	3246242	206
JOAO LENINE TRINDADE	18.098.048.000	704-3246240/2024	R\$ 464,32	21102024	3246240	228
JOSE FRANCA FILHO		708-3252122/2024	R\$ 482,08	22102024		991
JULIANO AUGUSTO PEDROSO MARCELINO		708-3252126/2024	R\$ 463,76	22102024		991
JULIO DE GUNDA - ESPOLIO	18.069.010.000	704-3246241/2024	R\$ 464,32	21102024	3246241	228
JUNIO DE LIRA		708-3251634/2024	R\$ 314,60	22102024		991
KARINA MARIA FERREIRA		708-3251598/2024	R\$ 179,82	22102024		991
LEONICE MATEUS PEREIRA		708-3251679/2024	R\$ 463,76	22102024		991
LUIS FERNANDO DOS SANTOS	18.030.147.000	704-3246224/2024	R\$ 464,32	21102024	3246224	228
MARIA APARECIDA CARDOSO	15.075.018.000	704-3246222/2024	R\$ 464,32	21102024	3246222	228
MARIA APARECIDA FARIA	22.007.024.000	704-3246243/2024	R\$ 928,65	21102024	3246243	216
MARIA DAS GRACAS ARCANJO SANTANA		708-3251627/2024	R\$ 730,68	22102024		991
MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA		708-3246114/2024	R\$ 839,48	22102024		991
MARIA JUANITA FONSECA RUIVO		708-3252139/2024	R\$ 196,83	22102024		991
MARIA SILVA DA MOTA		708-3251638/2024	R\$ 147,12	22102024		991
MARINEUSA FERREIRA DOS SANTOS		708-3251599/2024	R\$ 530,48	22102024		991
MATHEUS COSTA SILVA		708-3251621/2024	R\$ 395,72	22102024		991
NATHALIA GALINDO		708-3251633/2024	R\$ 597,20	22102024		991
NELSON CORAZZA - ESPOLIO	5.056.022.000	704-3245928/2024	R\$ 464,32	21102024	3245928	228
NELSON SARMAZO-ESPOLIO	18.077.025.000	704-3251586/2024	R\$ 464,32	21102024	3251586	228
OTAVIO DAMASCENO DOS ANJOS		708-3251622/2024	R\$ 147,12	22102024		991
PATIO LUSITANIA INCORPORACAO SPE LTDA	2.019.035.001	704-3245967/2024	R\$ 1.392,97	21102024	3245967	202
RICARDO ROBLE		708-3252124/2024	R\$ 230,84	22102024		991
RODRIGO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS		708-3251625/2024	R\$ 894,20	22102024		991
SELMA CARFI DE OLIVEIRA	534.630.006.000	704-3251583/2024	R\$ 1.392,97	21102024	3251583	202
VSC DESIGNER MOVEIS E PLANEJADOS LTDA	317.566-9	704-3245943/2024	R\$ 1.392,97	21102024	3245943	202

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
 206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
 216-LIMPEZA E CAPINACAO
 228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
 248-DERRAMAMENTO DE TERRA
 403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
 404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00
 991-COMÉRCIO AMBULANTE

SU-002, 18 DE SETEMBRO DE 2024
 ALINE MELO DE ABREU
 Encarregada de Serviço
 RITA DE CÁSSIA MESSIAS
 Encarregada de Serviço
 EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 237/2024

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

234-VITRINE/ GRADE/ SIMILAR IRREGULAR
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 216-LIMPEZA E CAPINACAO
 Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA
 Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
 403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
 Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
 Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ABDORSE MORAIS RODRIGUES	15.007.044.000	228
GABRIEL FERREIRA DE LIMA	6.063.187.002	234
IVAN DE MELO VIEIRA	8.020.001.000	226
JAOQUIM DA SILVA SOBRINHO	6.064.082.000	216
JEANETE MASSON PASQUALE	24.047.021.000	216
MARIO BOCALETTI	15.036.051.000	228
SHIJOHO HORIGOCI	26.074.064.000	213
SUCENA GOMES DE ALMEIDA	15.007.053.000	228
VIDA PLENA ACADEMIA E BEM ESTAR LTDA.	303.332	403
WILLIAN FERREIRA DA SILVA	295.506	403

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
OSÓRIO PEDRO DE SOUZA	114.903	IMEDIATO
JOSÉ ANÍSIO PIRES	114.926	07 DIAS
CARLOS CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA	114.927	07 DIAS
CÍCERO TEODORO DA SILVA	114.932	IMEDIATO
JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO	114.938	07 DIAS
ANDERSON MÁRCIO FERREIRA RIBEIRO JÚNIOR	114.939	07 DIAS
JOSÉNILDO GUEDES DA SILVA	114.983	IMEDIATO

SERVIÇO: DESOCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LEANDRO CIOLA	110.158	30 DIAS
A SUIÇA - SRA. EDJANE	114.299	IMEDIATO

SU-002, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 32, 20 DE SETEMBRO 2024

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
SB-28297/24	MARIA EUZA DO NASCIMENTO
SB-40414/24	LUCIANO RIBAS RODRIGUES
SB-68118/24	FERNANDO DIAS DE MOURA

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
----------	-------------

SB- 092252/24 ALCIDES VERTEMATTI

PROCESSOS INDEFERIDOS**Assunto: Cancelamento do Auto de Infração**

Processo Interessado
SB-087493/24 ADRIANO AUGUSTO FERREIRA - ESPÓLIO

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado
SB-078160/24 MILTON MOURA
SB-090216/24 ALFREDO MARQUES LUIZ

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2024
EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES
Diretora de Seção

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23

EDITAL Nº 105/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.102881/2024-17	KARINA SILVA MOURA	20.110.068.000	802/24-4066689	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107232/2024-56	FATIMA APARECIDA MATSUNAGA	25.009.007.000	802/24-4066690	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107033/2024-73	MARINA HABERMANN SPANGUERO	11.008.023.000	802/24-4066692	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107083/2024-23	SHEILA SOARES DA SILVA	8.049.049.000	802/24-4066693	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106512/2024-49	EVERTON DIAS DE SOUSA	7.050.009.000	802/24-4066688	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.098217/2024-24	FABIANA MOREIRA DA SILVA	31.130.051.000	802/24-4066696	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107394/2024-71	BRUNO ALBERTO NOGUEIRA GALVÃO ROCHA DOS SANTOS	29.047.032.000	802/24-4066698	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.089766/2024-43	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	7.030.014.000	802/24-4036282	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB.039365/2024-09	ZELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	18.102.010.000	802/24-4066706	4407,35	COMPLEMENTAR
SB.041275/2024-11	LUIZA BRISA RODRIGUES	1.123.049.000	802/24-4066708	59,18	COMPLEMENTAR
SB.052175/2024-81	ADILSON DA SILVA NUNES E CLEUDE DE AQUINO NUNES	21.013.089.000	802/24-4066709	37,53	COMPLEMENTAR
SB.104282/2024-78	ALMEIDA GINECOLOGIA, INFECTOLOGIA E ULTRASSONOGR	1.110.012.036	802/24-4036297	99,26	TAXA DE REANÁLISE

SB-022953/2024-20	OLGA DALAROVERA ARSUFFI E FELICIO ARSUFFI	26.002.044.000	802/24-4066713	639,36	COMPLEMENTAR
SB.076802/2024-31	EMI SUGUIMOTO	12.089.011.000	802/24-4066712	507,87	COMPLEMENTAR
SB.107947/2024-26	MARIA DAS DORES RAMOS GARCIA	21.034.040.000	802/24-4066711	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.102249/2024-59	ALOISE E JOAQUIM EDUCACIONAL EIRELI	5.037.025.000	802/24-4036300	794,09	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.23, 20 de setembro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23

EDITAL Nº 106/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.116383/2023-78	CLINICA TERAPEUTICA LUNA LTDA

SOPE.23, 20 de setembro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23

EDITAL Nº 107/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ALESSANDRA VERONESI NOEL RIBEIRO	4066718	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO MDMC LTDA	4066691	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CESAR FALOTICO	4066702	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA DE FOTOTERAPIA ABC LTDA	4066697	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	COLEGIO VITARE LTDA	4066683	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4066694	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIEL MARCONDES PALMIERI	4066716	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DONA ROSA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	4066687	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DRA. MICHELLE TANAKA ODONTOLOGIA LTDA	4066705	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DRA. PAMELA FOGACA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	4066699	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	EA DE BRITO TRANSPORTES	4066715	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	EDUKKA SEMPRE CURSOS LIVRES LTDA	4066686	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	EFRARI INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORT	4066704	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	EMILLE MOREIRA ASSENCIO	4066695	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	FLASH ADEGA E TABACARIA LTDA	4066710	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FUHRO & FREUA SERVICOS MEDICOS S/S	4066682	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	GS DA SILVA DELIVERY	4066703	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	4066700	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	REBLIW INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA	4066684	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ROBERTO HENRIQUE DA COSTA GREC	4066717	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SINDICATO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIARI	3251732	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TADEU LOPES PIRIS	4066714	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TEREZINHA ROSSETTO ESTETICA AVANCADA LTDA	4066707	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VINICIUS SANTOS MARTINS	4066701	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ZEPPELIN SYSTEMS LATIN AMRECICA EQUIPAMENTOS IND	4066685	643,42
SOPE.23, 20 de setembro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2			

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 121/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.090433/2024-08	EDUARDO TADEU CONCON	802244036266	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 99674/2024-11	JOÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO	802244036271	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106906/2024-35	MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA	802244036272	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106158/2024-41	LEILA SOARES PAULETTO	802244036273	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106951/2024-80	ELIZETE MAZINI DELL AQUILA	802244036274	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 71163/2024-89	MARCIA MASSUMI SAITO MARUI E OUTRO	802244036275	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 90189/2023-72	CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE BRITTO	802244036276	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 82594/2024-03	PABLO LUIZ FERNANDEZ BICHQUI	802244036245	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.069920/2024-45	ADRIANO JOSE VALVERDE	802244036278	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.106175/2024-20	JOSE CARLOS CECCHI	802244036279	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107471/2024-53	HATO & HATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	802244036280	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB 147203/2023-62	VETOR S.A. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	802244036277	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 47523/2024-66	LEANDRO ARAUJO SILVA CAVALCANTE	802244036283	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 66447/2024-91	SIBEN ADMINISTRACAO LTDA	802244036284	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.097661/2024-80	BRAGLIA & CALDAS ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA	802244036285	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.053158/2024-18	AMERICAN TOWER DO BR - CESSÃO DE INFRA-EST.	802244036286	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.039772/2024-30	RICARDO LAVIGNE FUTURO	802244036287	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.106668/2024-72	DARCILIO ANTONIO DALL IGNA (ESPOLIO)	802244036288	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.104807/2024-57	CASSIA CRISTINA GARCIA	802244036289	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106244/2024-98	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	802244036290	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 102193/2024-26	MIRIAM SALETE DE SOUSA MENDES	802244036291	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 87929/2024-24	GLAUCIO ALMEIDA DE LIMA	802244036292	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.107527/2024-86	JOAO CARDILLO	802244036293	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 62069/2024-53	JORVIT FERNANDES ROOLEN	802244036294	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 40904/2024-71	IBRAIM ALI JAROUCHE	802244036295	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 58224/2024-53	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	802244036296	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 53048/2024-65	GUARACI SILVA AGUIAR	802244036298	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 97350/2024-32	BAURU PAINEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	802244036299	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043067/2024-85	AMERICAN TOWER DO BR - C. DE INFRA-ESTRUTURAS SA	802244036301	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 73408/2023-00	EDSON ERICO DA CRUZ	802244036302	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.032391/2024-81	MARCELO EDUARDO PERES DE OLIVEIRA	802244036303	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.041000/2024-60	REDE I. DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE	802244036304	1	DOCUMENTO PRONTO

SB 60494/2024-02	MARIA IZABEL DE FRANÇA E OUTRO	802244036305	1	DOCUMENTO PRONTO
SOPE.21, 20 de setembro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.21				

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 122/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.046325/2023-57	ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA
SB.092550/2024-26	ERPESAN INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
SB.077402/2024-69	MARÓSTICA INCORPORADORA LTDA
SB 36183/2024-77	SEBASTIÃO DAVI DA COSTA
SB.097768/2024-24	EUDASIO PEREIRA FAGUNDES
SOPE.21, 20 de setembro 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

EDITAL Nº 123/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.066597/2021-25	NORIO OSHIMA
SB 30550/2024-28	MGC CAPITAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 12377/2024-23	SEGMENTO EMPRE. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.132147/2023-72	WALDIR JOSE FERREIRA DE ALMEIDA
SB.094792/2024-28	MÁRCIA EMÍLIA MORANDO SANTOS E OUTRO
SB 33609/2024-62	FLÁVIO GONÇALVES CAMPOS
SB 98970/2024-22	FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA
SB 78394/2024-44	CARLOS ANTÔNIO FELÍCIO
SB 98069/2024-52	MARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 84487/2024-55	RAFAEL SOUZA E SILVA
SB.079161/2024-45	JAIR GUILHERME FRANZ
SB.117596/2023-37	JOÃO IUNES DE SIQUEIRA
SB 101641/2024-43	WALDEMAR MAGDALENO DIAS
SB.105558/2024-13	FATIMA APARECIDA MATSUNAGA
SB.026552/2024-25	ODAIR FERNANDES
SB 40857/2024-87	LV PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 53048/2024-65	GUARACI SILVA AGUIAR
SB.106289/2024-17	LUISA ZAFFERRI
SB.014961/2024-75	VALMIR DOS SANTOS
SOPE.21, 20 de setembro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 163/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 57868/2018	MARCOS ANTONIO FALCIANO JUNIOR	62143
SB- 7468/2019	LEONILDA LINARES	62144

SB- 84134/2022	LUCIANO JANSEN PEREIRA	61965
SB- 60985/2023	IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM.	62125
SB- 79316/2023	CRISTINO BATISTA DE LIMA	61962
SB- 79937/2023	SERGIO ROSA	62160
SB- 81263/2024	MAURO ROBERTO LOMILER	62227
SB- 95321/2024	SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI	62095
SB- 96313/2024	ROSANA GOMES MARTINS	62100

SOPE.22, em 20 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 164/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 69553/2023	SHAI PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	62.488
SB- 77240/2023	IPMIL CURSOS PREPAR. S. BERNARDO DO CAMPO LTDA	62.485
SB-141757/2023	PHP COM. ATAC. E VAREJISTA DE AUTOPEÇAS LTDA	60.849
SB- 75739/2024	G.S DA SILVA DELIVERY	62.487
SB- 75745/2024	CENTRO DE VISAO OPTOMETRIA LTDA	62.486

SOPE.22, em 20 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SPU.22, Milena Graciano - Diretora do SPU.2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 165/2024**

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CENTRO DE VISAO OPTOMETRIA LTDA	342.188-0	704-3259224/2024	1.690,50	29102024	75745/2024/SB
CRISTINO BATISTA DE LIMA	016.026.045.000	704-3259193/2024	1.014,32	29102024	79316/2023/SB
G.S DA SILVA DELIVERY	343.906-2	704-3259225/2024	1.690,50	29102024	75739/2024/SB
IPMIL CURSOS PREPAR. S. BERNARDO DO CAMPO LTDA	351.161-8	704-3259223/2024	1.690,50	29102024	77240/2023/SB
IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM.	005.004.033.000	704-3259197/2024	760,72	29102024	60985/2023/SB
LEONILDA LINARES	611.201.035.000	704-3259199/2024	1.014,32	29102024	7468/2019/SB

LUCIANO JANSEN PEREIRA	031.128.034.000	704-3259194/2024	760,72	29102024	84134/2022/SB
MARCOS ANTONIO FALCIANO JUNIOR	611.201.041.000	704-3259198/2024	3.550,12	29102024	57868/2018/SB
MAURO ROBERTO LOMILER	008.052.015.000	704-3259221/2024	473,63	29102024	81263/2024/SB
PHP COM. ATAC. E VAREJISTA DE AUTOPEÇAS LTDA	251.645-4	704-3259222/2024	2.535,75	29102024	141757/2023/SB
ROSANA GOMES MARTINS	014.006.046.000	704-3259196/2024	1.014,32	29102024	96313/2024/SB
SERGIO ROSA	001.014.010.003	704-3259220/2024	1.099,02	29102024	79937/2023/SB
SHAI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	245.509-9	704-3259226/2024	1.690,50	29102024	69553/2023/SB
SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI	524.418.020.000	704-3259195/2024	4.057,28	29102024	95321/2024/SB

SOPE.22, em 20 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 166/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 9657/2006	FUNDAÇÃO CRESPI PRADO	183942
SB- 55919/2018	DEUSEDITH DOS SANTOS	183958
SB- 59875/2019	JOSE JOAO DOS SANTOS	183899
SB- 61493/2019	DIRCEU DE FARIA	183954
SB- 15890/2020	ERMELINDO SUSTER	177629
SB- 62728/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	183988
SB- 63822/2021	MARILU APARECIDA BARBELLI	183970
SB- 68850/2021	CONSTRUTORA PAMPAS LTDA	183936
SB- 82363/2021	VIACAO RIACHO GRANDE LTDA - MASSA FALIDA	183996
SB- 96187/2021	ANNA FALLETTI - ESPOLIO	184003
SB-114292/2021	PENG CHENG LANG	184001
SB-119620/2021	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	183986
SB-131574/2021	IVA MARIA BATTISTINI BONETTI	183999
SB- 45182/2022	SEBASTIAO SIQUEIRA - ESPOLIO	184004
SB- 70323/2022	LUCIANO MACHADO TIBALDI	183972
SB- 77162/2022	JOSE GERALDO CURCINO	183973
SB- 85788/2022	EMILIA AMARAL SOARES	183941
SB- 98548/2022	BENEDITO DOMINGUES DA SILVA	183961
SB-107162/2022	LEONIDAS BISPO DOS SANTOS - ESPOLIO	183974
SB-126960/2022	ANTONIO JOSE CARVALHO	183971
SB-129040/2022	JOSE TORRES DE OLIVEIRA FILHO	183995
SB-137305/2022	GISLENE JESUINO PELISOLI	183966
SB-137308/2022	DOROTI FINCO	183964

SB-141091/2022	RENATO MONREAL	184002
SB-141877/2022	VALTER MITIO HAYASHI	183963
SB-143062/2022	JOVELINA LOPES MACEDO BATISTA	183969
SB- 16543/2023	JOAO RITONDALE	183965
SB- 30203/2023	LUIZ EDUARDO MATTOZO MAGNANI SARAIVA	183940
SB- 31582/2023	ROBERTO TAKASHI YORINORI	183968
SB- 31640/2023	MARINETE TOMAZ DOS SANTOS	183967
SB- 34506/2023	ORDALQUES RIBEIRO DOS SANTOS	183939
SB- 38010/2023	EDUARDO JOSE DEL SANTI RODRIGUES	183956
SB- 44727/2023	ALFREDO JOSE RODRIGUES	183955
SB- 48278/2023	APARECIDO PETINES - ESPOLIO	184000
SB- 72873/2023	SIDNEI GARCIA DIAZ	183957
SB- 74833/2023	RAFAEL ALVES FERREIRA	183983
SB- 77194/2023	OVIDIO LOPES SURITA	183977
SB-104827/2023	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ - ESPOLIO	183975
SB-134518/2023	CESAR ANTONIO DA SILVA	183998
SB-142248/2023	MDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	184007
SB-148086/2023	JOAO RAMOS ROSSATTI	183976
SB- 2771/2024	JOSE JORGE SANTOS COSTA	183990
SB- 2775/2024	MIGUEL ATUSI UEMATSU - ESPOLIO	183991
SB- 9428/2024	TEC DIESEL ABC COM.P.PREST.SERV.MEC.INJ.EL.LTDA	183989
SB- 22504/2024	GRACINDA DOS SANTOS - USUFRUATUARIA	183933
SB- 35745/2024	NOVA ADMIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	183984
SB- 58383/2024	HOVANES TOMASIN - ESPOLIO	183938
SB- 93928/2024	MARCO ALEXANDRE	183937
SB-104561/2024	MARLENE GENTIL FERNANDES	183824
SB-106580/2024	JOAO BRAGA RAMOS	183827
SB-106686/2024	JOSE DA COSTA LUZ	177588
SB-107048/2024	ADRIANA MARTINS TAVARES	177627
SB-107218/2024	ELI LOPES MACEDO	177589
SB-107224/2024	TOCHIYUCHI CHINHAMA	183934
SB-107236/2024	LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS	183898
SB-107311/2024	JOSE BUENO DE CAMARGO - ESPOLIO	183828
SB-107349/2024	IGREJA BATISTA PENIEL	183829
SB-107359/2024	ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	183865
SB-107370/2024	CHRISPIM CARRAZEDO - ESPOLIO	183830
SB-107593/2024	CAMILA ORNELAS SILVA	183816
SB-107605/2024	LUIS HENRIQUE PALEARI	183952
SB-107745/2024	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS MATTOS	183894
SB-108230/2024	LEDA MARIA VEZZU PALLEY	183935
SB-108339/2024	LOOK VEICULAÇÕES LTDA	183831

SB-108577/2024	CONSTRUTORA CONFIANCA S/C LTDA	184005
SB-108764/2024	JEOVA APARECIDO DA SILVA	177618
SB-108800/2024	EMYGDIO BRUNI - ESPOLIO	184006

SOPE.22, em 20 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 167/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-129388/2022	ORTOLIKE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	61.221
SB- 34589/2023	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	61.219
SB- 72184/2024	DNACLINIC - PESQUISA & DIAGNOSTICO LTDA	61.217
SB- 73652/2024	REAL HIDROJATO E SERVICOS TECNICOS LTDA	64.516
SB- 90164/2024	CENTRO EDUCACIONAL LICEU VYGOTSKY EIRELI	61.218
SB- 91714/2024	JOAO BATISTA APARECIDO DE SOUZA	64.570
SB-106676/2024	RUBENS PEREIRA LIMA ACADEMIA	64.365
SB-106946/2024	DAKOTA COMERCIO DE CARNES LTDA	64.219
SB-107205/2024	SYSTEM - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	64.568
SB-107746/2024	LAJES CEARA COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	64.615
SB-107897/2024	ZEPPINI INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	64.517
SB-108141/2024	CONEX ELETROMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	64.515

SOPE.22, em 20 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

TERMO DE COMPROMISSO nº 021/CIAEIV/2024
PA SB nº 75.118/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL**, cadastrada sob o CNPJ nº 62.647.383/0086-30, situado à Rua Thales dos Santos Freire, nº 74 - Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pela Senhora **FABIANE SAYURI ITO**, portadora da carteira de identidade nº 6301236 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 033.181.409-96, abaixo assinada, para emissão do Alvará de Construção, através do processo administrativo **SB 102.198/2024**,

e posterior licenciamento da atividade e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 021/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, e além das medidas nele elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- Sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 2, conforme **Quadro 3C, anexo à Lei Municipal nº. 6.222/2012;**
- Área superior a 500m², considerando a área pavimentada, necessitando de atendimento a Lei Estadual 12.526/07. Citado no EIV como exigido na legislação e deverá ser exigida na aprovação da regularização;
- Fica vinculada à obtenção do Visto da edificação a apresentação de Projeto Técnico aprovado e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, considerando e citando o uso da edificação;
- Todas as manobras para os veículos de carga e descarga deverão ser realizadas no interior do imóvel;
- O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;
- Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;
- Contratação de carros pipa para lavagem das vias do entorno;
- Adotar procedimento padrão para lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;
- Deverão ser adotadas todas as medidas propostas para mitigação da poluição atmosférica, e outras tais como operações de carga e descarga exclusivamente no interior do empreendimento, instalação de lava-rodas, umectação do solo, etc, durante a fase de obras;
- Deverão estar disponíveis nas placas de obra, os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;
- Deverão ser obtidos os respectivos CADRIs, se necessário, para o transporte dos resíduos perigosos;
- O gerenciamento dos resíduos de construção civil deverá ocorrer dentro do sistema SIGOR, de acordo com o PGR e sob responsabilidade do gerador, transportador e com a devida destinação final;
- Deverão ser adotadas todas as medidas mitigadoras propostas no EIV para poluição sonora, com verificação de sua eficiência e eficácia;
- Controlar e monitorar os níveis de ruídos identificados no estudo apresentado, realizando medições periódicas para implementação de eventuais ações de mitigação;
- Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
- Fica vinculado o atendimento integral às normas de acessibilidade e demais coeficientes, índices e diretrizes ao processo de aprovação da edificação;
- Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2024.

Pela **PREFEITURA:**
LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela **IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL:**

Nome: FABIANE SAYURI ITO

RG nº 6301236 SESP/PR

CPF nº 033.181.409-96

TESTEMUNHAS:

Nome: IDA FUMIE NONAKA

RG nº 13448244-X (SSP/SP)

CPF nº 051.439.758-67

Nome: JACKSON CRISTIANO DA SILVA JUNIOR

RG nº 56103073-X (SSP/SP)

CPF nº 056.340.859-69

**Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário**

EDITAL ST-122, Nº 097, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
-----	JAMESON FERREIRA SANTOS	107361/24	5527
0785	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108112/24	5530
1306	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108117/24	5539
1426	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108121/24	5531
0846	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108138/24	5536
0786	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108228/24	5540
0896	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108190/24	5542
0906	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108311/24	5533
0916	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108233/24	5532
0936	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108198/24	5541
1196	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108289/24	5543
1226	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108269/24	5534
1236	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108241/24	5537
1256	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108373/24	5538
1276	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108307/24	5544
1286	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108396/24	5535
1446	DIASTUR TURSIMO LTDA.	108263/24	5528

São Bernardo do Campo, 18 de SETEMBRO de 2024

JESSE ARMANDO DA SILVA**Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12****EDITAL ST Nº 62 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **11 a 17 de SETEMBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 17 de Setembro de 2024.

Eng. Delson José Amador**Secretário de Transportes e Vias Públicas****EDITAL ST Nº 63 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **11 a 17 de SETEMBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 17 de Setembro de 2024.

Eng. Delson José Amador**Secretário de Transportes e Vias Públicas**

**Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária**

Ata de reunião da Comissão designada pelo Executivo para Implantação e Acompanhamento da Aquisição de Gêneros e produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar para Compôr o Cardápio da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, em atenção à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06/FNDE de 08 de maio de 2020.

Aos dezesesseis dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução da Agricultura Familiar se reuniu para apreciação das amostras de suco individual de uva tinto integral e suco individual de laranja integral e análise dos documentos técnicos, entregues:

I - ANÁLISE DE AMOSTRAS

Iniciados os trabalhos foi analisado o relatório de análise das Amostras elaborado pela Equipe Técnica de Nutrição da Divisão de Alimentação Escolar, encerrada essa fase a comissão deliberou o quadro final, como segue:

ANAFAM - Associação Nacional dos Agricultores Familiares

Produto	Marca	Quantidade anual estimada unidade de 200ml	Valor unitário (R\$)	Custo Anual estimado (R\$)
Suco individual de laranja integral	Frutas do Campo	444.288	R\$ 3,66	R\$ 1.626.094,08

FRUTOS DA TERRA - Associação Brasileira dos Produtos Rurais**Frutos da Terra**

Produto	Marca	Quantidade anual estimada unidade de 200ml	Valor unitário (R\$)	Custo Anual estimado (R\$)
Suco individual de uva tinto integral	Frutalá	239.000	R\$ 5,01	R\$ 1.197.390,00

As Cooperativas: Frutos da Terra e Coopardense ficaram empatadas no primeiro critério da região geográfica e desempatadas pelo segundo critério da porcentagem relativa, sendo classificada em primeiro lugar a Cooperativa Frutos da Terra, como esta cooperativa participou somente com a quantidade parcial do item: Suco individual de uva integral, a diferença da quantidade total proposto nesta chamada para o atendimento do cardápio será contemplada com a Cooperativa Coopardense, conforme quadro exposto:

COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região

Produto	Marca	Quantidade anual estimada unidade de 200ml	Valor unitário (R\$)	Custo Anual estimado (R\$)
Suco individual de uva tinto integral	Nossa Terra	267.784	R\$ 5,01	R\$ 1.341.597,84

II - ANÁLISE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Considerando que os documentos técnicos, apresentam que o produto final: suco individual de uva tinto integral e suco individual de laranja integral, não são produzidos pelas cooperativas, participantes do Chamamento Público, por meio da Dispensa de Licitação, recepcionada a documentação técnica das Cooperativas Participantes, se verificou que:

- o produto ofertado pela Cooperativa Coopardense é fabricado pela Cooperativa Nova Aliança.
- o produto ofertado pela cooperativa Fruto da Terra é fabricado pela M. Cardoso Indústria, Logística e Distribuição de Alimentos e Bebidas EIRELI; e
- o produto ofertado pela Cooperativa Anafam é fabricado pela M. Cardoso Indústria, Logística e Distribuição de Alimentos e Bebidas EIRELI.

Consoante se infere, os produtores entregam a sua matéria prima para essas indústrias, que fabricam os produtos e retorna para comercialização das Cooperativas, conforme declaração de produção, entregue para habilitação, disposto da legislação, conforme segue:

A Resolução nº. 06/2020, que trata da matéria em questão, explicita que:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir: § 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica: VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados. Que se aplica a exigência ao item 3.1, inciso V do Edital.

Observe-se que os instrumentos legais supramencionados são expressos no sentido de que a aquisição de gêneros alimentícios deverá ser proveniente/prozuidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

A documentação técnica das Cooperativas Participantes da Chamada

demonstra que estes apenas comercializam os produtos.

Considerando a situação descrita e levando em conta que o objeto da contratação é o suco individual de uva e laranja, e não as frutas em si, há violação ao Art. 36, § 1º, inciso V, da Resolução nº 06/2020, que exige para a habilitação dos projetos de venda, uma declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Importa consignar que todas as Cooperativas Participantes entregaram declaração atestando que os produtos ofertados nos respectivos projetos de vendas são oriundos de produção própria.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, desclassificamos as Cooperativas que estavam classificadas provisoriamente, por apenas comercializarem o produto e não serem de fato os produtores e SOLICITAMOS que a Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança; Cooperativa Vinícola Garibaldi; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Terra Livre, próximas classificadas, atendam o prazo conforme item 6.1 deste Edital, para a entrega de suas respectivas amostras e documentação técnica do item Suco individual de uva tinto integral, indicado nos seus projetos de vendas, para análise desta Comissão.

Anexamos ao presente expediente, o parecer das amostras e documentos técnicos apresentados pelas Cooperativas Participantes, que apresenta o registro da produção por outras Empresas e/ou Indústrias, disponíveis no site: <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/>.

Por fim, a Comissão deliberou que os presentes autos aguardem a avaliação de amostra e documentos técnicos das próximas Cooperativas. Não havendo mais assunto a tratar, foi lavrada a Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os integrantes da Comissão.

Daniele da Silva Benício

Membro

Ilka Baracho da Silva

Membro

Karina Gasperoni Couto

Membro

Anderson Ferreira de Lima

Membro

Juliana Monteiro do Prado

Membro

Cristiana Pessoa Fernandes

Membro/Coordenadora

Comissão de Agricultura Familiar

EDITAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

REMOÇÃO 2024/2025

REMOÇÃO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, DOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR ESCOLAR, DIRIGENTE DE CRECHE E PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nadya Pereira, Coordenadora da Comissão, de acordo com o capítulo X da Lei Municipal nº 6.316/2013, torna público aos interessados o presente Edital, que formaliza os procedimentos para Remoção de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar / Dirigente de Creche e Professor I e II de Educação Básica, com efeitos a partir de 01/02/2025.

O objetivo do Processo de Remoção é o de preencher as vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, na escolha de titularidades.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. As vagas em Unidades Escolares para Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/ Dirigente de Creche e Professor, oferecidas para o Processo de Remoção, serão:

1.1 Vagas Reais - aquelas sem titular, resultantes de perda de titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.316/2013, ou criadas após o Processo de Remoção - 2022/2023 e de acordo com o descrito no item 14.

1.1.1 Não será considerada como vaga real aquela ocupada por profissional convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

1.2 Vagas Potenciais - aquelas dos profissionais que se inscreverem neste Processo de Remoção.

2. Os Professores titulares e os que adquirirem titularidade em vagas disponíveis da Educação de Jovens e Adultos - EJA terão titularidade na SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos. A atribuição de classes desta modalidade será realizada periodicamente, de acordo com a especificidade deste segmento.

3. Professor excedente - esta situação ocorre:

3.1 Professor I de Educação Básica - quando na Unidade Escolar ou na SE-116 existir maior número de Professores titulares do que número de classes em funcionamento, por turno e modalidade de ensino. A princípio, o Professor excedente será o último da escala interna da Unidade Escolar ou da SE-116 dentro de seu respectivo período de titularidade. Contudo, a redefinição do Professor excedente poderá acontecer por meio de tratativas internas entre os Professores do mesmo período e modalidade de ensino em que ocorrer a

formação do menor número de classes, desde que registradas em ata e encaminhadas até 03/09/2024 para a SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

3.2 Professor II de Educação Básica - quando na SE-116 existir maior número de professores titulares do que número de turmas em funcionamento, por turno e componente curricular.

3.3 Professor II de Educação Básica - quando na Unidade Escolar existir maior número de Professores titulares do que número de turmas em funcionamento, em conformidade com a Resolução SE nº 27/2022. O Professor excedente será aquele que, na reorganização das turmas em funcionamento da Unidade Escolar, devido à necessidade de readequação dos turnos de atendimento, tomou-se o profissional vinculado ao menor número de turmas e/ou o último Professor da escala interna. Contudo, a redefinição do Professor excedente poderá acontecer por meio de tratativas internas entre os Professores do mesmo período, carga horária e componente curricular em que ocorrer a formação do menor número de turmas, desde que registradas em ata e encaminhadas até 03/09/2024 para a SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

3.3.1 Nas Unidades Escolares que integram o Programa Educar Mais e passam a comportar apenas um Professor II de Educação Básica, os professores com titularidade em turnos definidos (manhã ou tarde) serão considerados excedentes em respeito às especificidades do Programa, considerando a criação de vaga manhã/tarde para atendimento ao estudante em período integral.

4. Coordenador Pedagógico excedente: situação daquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da vaga e/ou da Unidade Escolar de titularidade. A princípio, o Coordenador Pedagógico excedente será o último da escala interna da Unidade Escolar ou do seu turno de atuação, para Unidades que possuem mais de um Coordenador Pedagógico. Contudo, a redefinição do Coordenador Pedagógico excedente poderá ocorrer por meio de tratativas internas entre os Coordenadores Pedagógicos do mesmo turno, desde que registradas em ata e encaminhadas até 03/09/2024 para a SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

5. Assistente de Diretor Escolar excedente: situação daquele que perdeu sua titularidade pela extinção da Unidade Escolar de titularidade ou por redução de número de classes em atendimento.

6. Diretor Escolar excedente: situação daquele que perdeu sua titularidade pela extinção da Unidade Escolar de titularidade.

7. A escala interna é determinada:

7.1 Professor I e II de Educação Básica titular - pela data de ingresso na Unidade Escolar ou na SE-116 na condição de titular (no período e na modalidade de ensino), de acordo com o último Processo de Remoção destes profissionais.

7.2 Coordenador Pedagógico titular - pela data de ingresso na Unidade Escolar na condição de titular, de acordo com o último Processo de Remoção destes profissionais.

8. Titularidade compulsória é aquela que será atribuída aleatoriamente ao profissional (excedente e/ou sem titularidade) inscrito automaticamente, quando este não realizar o envio de suas opções. A publicação ocorrerá:

8.1 No dia 11/11/2024 às 12h, após o final da Fase III do Processo de Remoção de Diretor Escolar / Dirigente de Creche;

8.2 No dia 28/11/2024 às 17h, após o final da Fase IV do Processo de Remoção de Coordenador Pedagógico, Professor I e II de Educação Básica.

9. É de responsabilidade de cada profissional que possui duas matrículas atentar-se ao seu acúmulo de cargos, realizando a escolha de titularidade de forma a não haver coincidência de período e incompatibilidade de carga horária. Caso isso ocorra, o profissional deverá solicitar exoneração de uma matrícula a partir de 01/02/2025. O profissional que deixar de solicitar a devida exoneração infringirá as normas deste Edital e da legislação que autoriza acúmulo de cargos, ficando sujeito às sanções previstas em Lei.

10. Ao Professor participante da Fase IV que adquirir a primeira titularidade na SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ingressantes pelo concurso público nº 001/2014, será garantida a carga horária de 30 horas semanais.

11. Os Professores II de Educação Básica dos componentes curriculares Ciências, Geografia, História, Matemática e Português adquirem titularidade automaticamente na SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos.

12. Não participará deste Processo de Remoção e, portanto, não adquirirá titularidade:

12.1 Os Professores I de Educação Básica admitidos pelo concurso público nº 005/2018 cuja classificação obtida seja superior à 1051ª e todos os admitidos pelo concurso público nº 001/2022;

12.2 Os Professores II de Educação Básica - Educação Física admitidos pelo concurso público nº 001/2022 cuja classificação obtida seja superior à 74ª.

13. Os Professores II de Educação Básica dos componentes curriculares Arte, Educação Física e Inglês somente poderão pleitear as vagas em consonância à sua área de atuação, no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

14. As vagas reais para Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/Dirigente de Creche e Professor I de Educação Básica baseiam-se no módulo discriminado no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013 e as vagas reais para Professores II de Educação Básica dos componentes curriculares Arte, Educação Física e Inglês baseiam-se no módulo discriminado no Anexo I da Resolução SE nº 27/2022.

14.1 O Processo de Remoção abrangerá vagas reais em Unidades Escolares

e na SE-116 até 01/09/2024. As vagas criadas após essa data, por quaisquer motivos, serão consideradas reais somente no próximo Processo de Remoção.

14.2 As vagas da EMEB Ministro Paulo Renato Costa Souza - Centro Municipal de Educação Integral e da EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto, que estão em obras/reformas e integrarão o Programa Educar Mais, estarão compreendidas neste processo.

14.3 As EMEB's Celso Augusto Daniel e Luiza Maria de Farias que estão em obras/reformas para ampliar o número de turmas do Programa Educar Mais, terão as vagas compreendidas neste processo para contemplar as especificidades do Programa.

14.4 As EMEB's Cândido Portinari, Castro Alves, Guilherme de Almeida, Professora Carmen Tabet de Oliveira Marques, Professor Florestan Fernandes, Senador Teotônio Vilela e Tereza Delta que passaram a integrar o Programa Educar Mais em 2023 ou 2024, terão as vagas e a definição dos excedentes compreendidas neste processo para contemplar as especificidades do Programa.

14.5 As EMEB's Maria Adelaide, Padre Leo Commissari, Professor Salvador Gori e Regina Rocco Casa I passarão a integrar o Programa Educar Mais a partir de 2025, portanto as vagas e a definição dos excedentes estarão compreendidas neste processo para contemplar as especificidades do Programa.

14.6 Nas EMEB's Aldino Pinotti, Cícero Porfírio Dos Santos/Gilberto Lazzuri, Cléia Maria Teures De Souza, Coelho Neto, Euclides Da Cunha, Francisco Beltran Batistini "Paquito", Helena Zanfelic Da Silva, Lourenço Filho, Ondina Ignês De Oliveira, Paschoal Carlos Magno, Professora Ana Henriqueta Clark Marim e Vicente De Carvalho, permanecendo o atendimento de turmas de Infantil III em Período Integral, as vagas de 40 horas continuarão sendo oferecidas para ampliação dentro das próprias Unidades Escolares, portanto as escalas internas não sofrerão alterações, visto que a predominância do atendimento destas Unidades permanece em período parcial.

14.7 Devido à característica da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com atendimento de acordo com a demanda e considerando a reorganização de turmas, haverá professores excedentes, titulares da SE-116, que já estarão compreendidos neste Processo de Remoção.

15. Os servidores titulares da EMEB Professora Lóide Ungaretti Torres serão considerados excedentes neste Processo de Remoção, em conformidade com o Decreto nº 22.523, de 11 de janeiro de 2024. A EMEB Vereador Kiyoshi Tanaka se encontra com atividade paralisada, de acordo com a Resolução SE nº 23/2023, sem previsão de retorno, portanto os servidores titulares das referida escola serão considerados excedentes neste Processo de Remoção por analogia à hipótese de extinção de Unidade Escolar prevista no §3º do artigo 66 da Lei Municipal nº 6.316/2013 e suas alterações.

16. Em conformidade com o Art. 275 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, é vedado ao funcionário trabalhar sob as ordens diretas do cônjuge ou de parentes até segundo grau, portanto, os profissionais devem atentar-se ao previsto na norma vigente para a escolha ou a alteração do local de trabalho.

17. Será considerada para o presente Processo de Remoção a "Pontuação Final", proveniente da somatória de títulos e tempo de serviço, publicada no Portal da Educação e no Notícias do Município em 06/09/2024.

18. Erro de fato ocorre quando for constatado prejuízo ao participante, ocasionado por falhas de âmbito administrativo, técnico ou de informatização. A Comissão deliberará favoravelmente somente quando os recursos apresentados configurarem tal situação.

19. A interposição de recurso para cada Fase do Processo de Remoção, conforme as datas determinadas neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, no endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br> no Banner "**Processo de Remoção 2024/2025**".

20. Este Edital e todos os documentos correlatos estarão disponíveis no Portal da Educação, em área restrita, no endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br> no Banner "**Processo de Remoção 2024/2025**".

21. Eventuais dúvidas referentes ao Processo de Remoção poderão ser encaminhadas via e-mail: comissao.remocao@saobernardo.sp.gov.br.

22. A participação no Processo de Remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação por parte do participante das regras tratadas neste Edital.

CAPÍTULO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. PROFESSOR:

1.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Professor excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

1.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - INTERNA NA UNIDADE: Professor titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar ou da SE-116, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais.

1.3 FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Professor titular de Unidade Escolar ou da SE-116, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

1.4 FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Professor sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

1.4.1 Outros: **Professor proveniente de readaptação** decorridos dois

anos nesta condição, **Professor afastado em licença para tratamento de saúde** por mais de dois anos consecutivos, **Professor cedido** para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição, **Professor considerado inapto** pelo Serviço de Saúde Ocupacional, **Professor proveniente de licença particular sem vencimentos** por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, **Professor cuja aposentadoria** tenha sido revertida e **Professor reintegrado**, cuja situação tenha cessado/ocorrido até 01/09/2024, devendo retomar titularidade, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

1.4.2 Professor sem titularidade ingressante pelos concursos públicos nº 001/2014, nº 005/2018 e nº 001/2022, utilizando como critério a classificação pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos, excetuando-se:

1.4.2.1 Os Professores I de Educação Básica admitidos pelo concurso público nº 005/2018 cuja classificação obtida seja superior à 1051ª e todos os admitidos pelo concurso público nº 001/2022;

1.4.2.2 Os Professores II de Educação Básica - Educação Física admitidos pelo concurso público nº 001/2022 cuja classificação obtida seja superior à 74ª.

2. COORDENADOR PEDAGÓGICO:

2.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Coordenador Pedagógico excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

2.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - INTERNA NA UNIDADE: Coordenador Pedagógico titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, que atualmente possui mais de um turno de trabalho, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais.

2.3 FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Coordenador Pedagógico titular, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

2.4 FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Coordenador Pedagógico sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

2.4.1 Outros: **Coordenador Pedagógico proveniente de readaptação** decorridos dois anos nesta condição, **Coordenador Pedagógico afastado em licença para tratamento de saúde** por mais de dois anos consecutivos, **Coordenador Pedagógico cedido** para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição, **Coordenador Pedagógico considerado inapto** pelo Serviço de Saúde Ocupacional, **Coordenador Pedagógico proveniente de licença particular sem vencimentos** por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, **Coordenador Pedagógico cuja aposentadoria** tenha sido revertida e **Coordenador Pedagógico reintegrado** cuja situação tenha cessado/ocorrido até 01/09/2024, devendo retomar titularidade, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

2.4.2 Coordenador Pedagógico sem titularidade ingressante pelo concurso público nº 001/2022, utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos até a data de 01/09/2024.

3. DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE:

3.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Diretor Escolar/ Dirigente de Creche excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

3.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Diretor Escolar/ Dirigente de Creche titular, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

3.3 FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Diretor Escolar sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

3.3.1 Outros: **Diretor Escolar proveniente de readaptação** decorridos dois anos nesta condição, **Diretor Escolar afastado em licença para tratamento de saúde** por mais de dois anos consecutivos, **Diretor Escolar cedido** para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição, **Diretor Escolar considerado inapto** pelo Serviço de Saúde Ocupacional, **Diretor Escolar proveniente de licença particular sem vencimentos** por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, **Diretor Escolar cuja aposentadoria** tenha sido revertida e **Diretor Escolar reintegrado** cuja situação tenha cessado/ocorrido até 01/09/2024, devendo retomar titularidade, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

3.3.2 Diretor Escolar sem titularidade ingressante pelo concurso público nº 005/2018 e nº 001/2022, utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido até a data de 01/09/2024.

4. ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR:

4.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Assistente de Diretor Escolar excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

4.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Assistente de Diretor Escolar titular, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

CAPÍTULO II REMOÇÃO DE PROFESSOR

1. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. Em todas as fases do Processo de Remoção, no momento da escolha das opções, caberá ao Professor a responsabilidade de verificar o período e a carga horária da vaga pleiteada, pois se esta for diferente da sua carga horária atual, será readequada a partir de 01/02/2025, independente do concurso de ingresso.

3. O Professor inscrito na Fase I, ao adquirir titularidade, poderá se inscrever para as Fases II e III, se for do seu interesse.

4. O Professor participante da Fase II poderá se inscrever para a Fase III, se for do seu interesse.

5. Na Fase III o Professor titular poderá pleitear troca de modalidade de ensino, ampliação ou redução de carga horária e turno de titularidade.

6. O Professor que possui duas matrículas na Rede Municipal de São Bernardo do Campo poderá participar do Processo de Remoção em uma ou nas duas matrículas, atentando para que as opções indicadas estejam em períodos contrários. A escolha de opções é de exclusiva responsabilidade do Professor, em uma ou nas duas matrículas. Ao final do Processo de Remoção, não será permitido aos profissionais com duas matrículas manterem as mesmas em turnos coincidentes, respeitando-se o previsto no item 9 das Disposições Iniciais e no artigo 37 da Constituição Federal.

7. O Professor titular que obteve acúmulo de matrículas nesta ou em outra rede de ensino, por decisão judicial, deverá inscrever-se para participar no Processo de Remoção a fim de regularizar sua situação funcional, a partir de 01/02/2025, compatibilizando sua carga horária e turnos de trabalho, respeitando-se o previsto no item 9 das Disposições Iniciais e no artigo 37 da Constituição Federal.

FASES DE REMOÇÃO DE PROFESSOR

FASE I - PROFESSOR

Remoção para Profissional Excedente

1. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação o relatório de vagas reais.

2. O Professor excedente será inscrito automaticamente.

3. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação o nome do Professor inscrito para conferência.

3.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 23/09/2024 às 12h do dia 24/09/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Professor, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da referida Fase.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 25/09/2024, às 9h, no Portal da Educação.

4. No período compreendido entre 9h do dia 25/09/2024 e 17h do dia 27/09/2024, o Professor excedente deverá preencher o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os Professores excedentes será determinado pelo número de vagas reais publicadas. O participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

5. No dia 30/09/2024, a partir das 9h, todos os Professores participantes deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 30/09/2024 às 12h do dia 01/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 02/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

6. Em 02/10/2024, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 02/10/2024 às 17h do dia 03/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 04/10/2024, às 17h, no Portal da Educação.

7. O Professor excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 8 das Disposições Iniciais.

FASE II - PROFESSOR

Remoção para Profissional com Titularidade - Interna na Unidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 07/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. Somente poderá participar desta Fase o Professor com titularidade nos turnos: manhã (30 e 40 horas), tarde (30 e 40 horas) ou manhã/tarde (30 horas), na existência de vaga real ou a tornar-se real na mesma modalidade de ensino e carga horária de titularidade.

2.1 O Professor que possui titularidade com carga horária de 40 horas semanais, vinculado à classe de período parcial (ingressante pelo concurso público nº 003/2010), na existência de vaga real ou a tornar-se real na mesma modalidade de ensino, poderá participar desta fase, no entanto, terá a carga

horária de sua nova titularidade adequada a partir do dia 01/02/2025.

2.2 O Professor titular em Unidade Escolar, conforme critérios estabelecidos no item 2 da Fase II - Professor, poderá pleitear vagas em outro turno da mesma Unidade Escolar.

2.3 O Professor titular da SE-116 somente poderá pleitear as vagas dos períodos manhã, tarde, manhã/tarde e noite da Seção de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

3. No período compreendido entre 9h do dia 07/10/2024 e 17h do dia 08/10/2024, o Professor titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4. No dia 09/10/2024, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Professores inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

4.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 09/10/2024 às 12h do dia 10/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação à inscrição.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais para a Fase II do Processo de Remoção, no dia 11/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

5. No período compreendido entre 9h do dia 11/10/2024 e 17h do dia 15/10/2024, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar os períodos de intenção.

5.1 Será considerado desistente e permanecerá no atual turno de titularidade, o participante que não preencher e confirmar os períodos de intenção.

6. No dia 16/10/2024, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 16/10/2024 às 12h do dia 17/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 18/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

7. O resultado do Processo de Remoção Interna será divulgado no dia 18/10/2024, às 12h, no Portal da Educação.

7.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 21/10/2024 às 12h do dia 22/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

7.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

7.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase II, no dia 23/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

FASE III - PROFESSOR

Remoção para Profissional com Titularidade - Geral

1. As vagas reais remanescentes da Fase II serão publicadas no dia 24/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. No período compreendido entre 9h do dia 24/10/2024 e 17h do dia 25/10/2024, o Professor titular interessado em participar desta Fase deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. No dia 29/10/2024, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Professores inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 30/10/2024 às 12h do dia 31/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Professor, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais, no dia 01/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

4. No período compreendido entre 9h do dia 01/11/2024 e 17h do dia 04/11/2024, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar suas vagas de intenção, sem limite de opções.

4.1 Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5. No dia 05/11/2024, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 05/11/2024 às 12h do dia 06/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de

opções, no dia 07/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 07/11/2024, às 12h, no Portal da Educação.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 07/11/2024 às 17h do dia 08/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase III, no dia 11/11/2024, às 17h, no Portal da Educação.

FASE IV - PROFESSOR

Remoção para Profissional sem Titularidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase III serão publicadas no dia 12/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. O Professor sem titularidade será inscrito, automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 12/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 12/11/2024 às 12h do dia 13/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos, no dia 14/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

3. No período compreendido entre 9h do dia 14/11/2024 e 17h do dia 18/11/2024, o Professor sem titularidade deverá preencher e confirmar o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os Professores sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais publicadas. O participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

4. No dia 19/11/2024, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

4.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 21/11/2024 às 12h do dia 22/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 25/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

5. O resultado será publicado no dia 25/11/2024, às 12h, no Portal da Educação.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Professor deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 25/11/2024 às 17h do dia 26/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase IV, no dia 27/11/2024, às 17h, no Portal da Educação.

6. O Professor sem titularidade que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção, nos termos do item 8 das Disposições Iniciais.

CAPÍTULO III

REMOÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O Coordenador Pedagógico inscrito na Fase I, ao adquirir titularidade, poderá se inscrever para as Fases II e III, se for do seu interesse.

3. O Coordenador Pedagógico participante da Fase II poderá se inscrever para a Fase III, se for do seu interesse.

FASES DE REMOÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

FASE I - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Remoção para Profissional Excedente

1. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação o relatório de vagas reais.

2. O Coordenador Pedagógico excedente será inscrito automaticamente.

3. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação o nome do Coordenador Pedagógico inscrito para conferência.

3.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 23/09/2024 às 12h do dia 24/09/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Coordenador Pedagógico, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da referida Fase.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 25/09/2024, às 9h, no Portal da Educação.

4. No período compreendido entre 9h do dia 25/09/2024 e 17h do dia 27/09/2024, o Coordenador Pedagógico excedente deverá preencher cadastro de

opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os Coordenadores Pedagógicos excedentes será determinado pelo número de vagas reais publicadas. O participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

5. No dia 30/09/2024, a partir das 9h, todos os Coordenadores Pedagógicos participantes deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 30/09/2024 às 12h do dia 01/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 02/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

6. Em 02/10/2024, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 02/10/2024 às 17h do dia 03/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 04/10/2024, às 17h, no Portal da Educação.

7. O Coordenador Pedagógico excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 8 das Disposições Iniciais.

FASE II - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Remoção para Profissional com Titularidade - Interna na Unidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 07/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. Somente poderá participar desta Fase o Coordenador Pedagógico interessado em alterar o seu turno de titularidade, na existência de vaga real na Unidade onde é titular ou, a tornar-se real durante esta Fase.

3. No período compreendido entre 9h do dia 07/10/2024 e 17h do dia 08/10/2024, o Coordenador Pedagógico titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4. No dia 09/10/2024, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Coordenadores Pedagógicos inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

4.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 09/10/2024 às 12h do dia 10/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação à inscrição.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais para a Fase II do Processo de Remoção, no dia 11/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

5. No período compreendido entre 9h do dia 11/10/2024 e 17h do dia 15/10/2024, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar o período de intenção.

5.1 Será considerado desistente e permanecerá no atual período de titularidade, o participante que não preencher e confirmar o período de intenção.

6. No dia 16/10/2024, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 16/10/2024 às 12h do dia 17/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 18/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

7. O resultado do Processo de Remoção Interna será divulgado no dia 18/10/2024, às 12h, no Portal da Educação.

7.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 21/10/2024 às 12h do dia 22/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

7.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

7.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase II, no dia 23/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

FASE III - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Remoção para Profissional com Titularidade - Geral

1. As vagas reais remanescentes da Fase II serão publicadas no dia 24/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. No período compreendido entre 9h do dia 24/10/2024 e 17h do dia 25/10/2024, o Coordenador Pedagógico titular interessado em participar desta Fase deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações

estabelecidas neste Edital.

3. No dia 29/10/2024, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Coordenadores Pedagógicos inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 30/10/2024 às 12h do dia 31/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Coordenador Pedagógico, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais, no dia 01/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

4. No período compreendido entre 9h do dia 01/11/2024 e 17h do dia 04/11/2024, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar suas vagas de intenção, sem limite de opções.

4.1 Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5. No dia 05/11/2024, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 05/11/2024 às 12h do dia 06/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 07/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 07/11/2024, às 12h, no Portal da Educação.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 07/11/2024 às 17h do dia 08/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase III, no dia 11/11/2024, às 17h, no Portal da Educação.

FASE IV - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Remoção para Profissional sem Titularidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase III serão publicadas no dia 12/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. O Coordenador Pedagógico sem titularidade será inscrito, automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 12/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 12/11/2024 às 12h do dia 13/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos, no dia 14/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

3. No período compreendido entre 9h do dia 14/11/2024 e 17h do dia 18/11/2024, o Coordenador Pedagógico sem titularidade deverá preencher e confirmar o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os Coordenadores Pedagógicos sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais publicadas. O participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

4. No dia 19/11/2024, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

4.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 21/11/2024 às 12h do dia 22/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 25/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

5. O resultado será publicado no dia 25/11/2024, às 12h, no Portal da Educação.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 25/11/2024 às 17h do dia 26/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase IV, no dia 27/11/2024, às 17h, no Portal da Educação.

6. O Coordenador Pedagógico sem titularidade que não preencher e

confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção, nos termos do item 8 das Disposições Iniciais.

CAPÍTULO IV

REMOÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

1. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O Diretor Escolar/Dirigente de Creche inscrito na Fase I, ao adquirir titularidade, poderá se inscrever para a Fase II, se for do seu interesse.

3. O Dirigente de Creche deverá optar por Unidades Escolares com atendimento exclusivo a alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos.

FASES DE REMOÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

FASE I - DIRETOR ESCOLAR

Remoção para Profissional Excedente

1. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação o relatório de vagas reais.

2. O Diretor Escolar excedente será inscrito automaticamente.

3. Em 23/09/2024, às 9h, será publicado no Portal da Educação o nome do Diretor Escolar inscrito para conferência.

3.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 23/09/2024 às 12h do dia 24/09/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Diretor Escolar, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da referida Fase.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 25/09/2024, às 9h, no Portal da Educação.

4. No período compreendido entre 9h do dia 25/09/2024 e 17h do dia 27/09/2024, o Diretor Escolar excedente deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os Diretores Escolares excedentes será determinado pelo número de vagas reais publicadas. O participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

5. No dia 30/09/2024, a partir das 9h, todos os Diretores Escolares participantes deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 30/09/2024 às 12h do dia 01/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Diretor Escolar representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 02/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

6. Em 02/10/2024, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 02/10/2024 às 17h do dia 03/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Diretor Escolar representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 04/10/2024, às 17h, no Portal da Educação.

7. O Diretor Escolar excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase III), nos termos do item 8 das Disposições Iniciais.

FASE II - DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

Remoção para Profissional com Titularidade - Geral

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 07/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. No período compreendido entre 9h do dia 07/10/2024 e 17h do dia 08/10/2024, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche titular interessado em participar desta Fase deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. No dia 09/10/2024, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Diretores Escolares/Dirigente de Creche inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 09/10/2024 às 12h do dia 10/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais, no dia 11/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

4. No período compreendido entre 9h do dia 11/10/2024 e 17h do dia 15/10/2024, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar suas vagas de intenção, sem limite de opções.

4.1 Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o

participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5. No dia 16/10/2024, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 16/10/2024 às 12h do dia 17/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 18/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 18/10/2024, às 12h, no Portal da Educação.

6.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 21/10/2024 às 12h do dia 22/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase II, no dia 23/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

FASE III - DIRETOR ESCOLAR

Remoção para Profissional sem Titularidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase II serão publicadas no dia 24/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2. O Diretor Escolar sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 24/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

2.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 24/10/2024 às 12h do dia 25/10/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Diretor Escolar representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação da nova e definitiva lista de inscritos, no dia 29/10/2024, às 9h, no Portal da Educação.

3. No período compreendido entre 9h do dia 29/10/2024 e 17h do dia 31/10/2024, o Diretor Escolar sem titularidade deverá preencher e confirmar o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os Diretores Escolares sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais publicadas. O participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

4. No dia 01/11/2024, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

4.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 04/11/2024 às 12h do dia 05/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Diretor Escolar representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 06/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

5. O resultado será publicado no dia 06/11/2024, às 12h, no Portal da Educação.

5.1 No caso de notório erro de fato, o Diretor Escolar deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 06/11/2024 às 17h do dia 07/11/2024, respeitando o contido no item 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Diretor Escolar representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase III, no dia 08/11/2024, às 17h, no Portal da Educação.

6. O Diretor Escolar sem titularidade que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção, nos termos do item 8 das Disposições Iniciais.

CAPÍTULO V

REMOÇÃO PARA ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR

FASE ÚNICA - ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR

Remoção para Profissional Excedente

1. Em 11/11/2024, às 12h, será publicado no Portal da Educação para conferência o relatório de vagas reais.

2. O Assistente de Diretor Escolar excedente será inscrito automaticamente.

3. A escolha da vaga será realizada no dia 11/11/2024 às 12h por meio de impresso próprio disponível no Portal da Educação, a ser entregue pessoalmente na SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal, situada à Av. Dom Jaime de Barros Câmara, nº 201 - Planalto, São Bernardo do Campo.

4. A ausência do profissional excedente nesse dia implicará na atribuição de titularidade compulsória.

5. O resultado desta Fase será publicado no dia 12/11/2024, às 9h, no Portal da Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade de cada interessado verificar e conferir todas as publicações afetas aos procedimentos e Fases do Processo de Remoção relativas ao seu cargo. Assim, em todos os períodos mencionados neste Edital para a interposição de recurso, a não apresentação do mesmo pelo interessado caracterizará a concordância com as publicações do Portal da Educação.

2. O acesso ao Portal da Educação pode ser realizado em qualquer lugar que tenha conexão com a internet, por meio do endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br>

3. Em qualquer Fase do Processo de Remoção serão respeitados o critério e a prioridade de atendimento de acordo com o disposto no Capítulo I deste Edital e, havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios: ordem cronológica de início no cargo e de nascimento.

4. Aos Professores ingressantes pelo concurso público nº 003/2010 será facultada alteração de carga horária ao final do Processo de Remoção, por meio de Resolução da Secretaria de Educação, visando redução opcional da carga horária de titularidade, excetuando-se aqueles que adquiriram titularidade em classes de período Integral - Creche ou Educar Mais.

5. Aos Professores I de Educação Básica que possuem titularidade com carga horária diferente de 24 horas semanais na SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos - EJA, será facultada alteração de carga horária, ao final do Processo de Remoção, por meio de Resolução da Secretaria de Educação, visando redução opcional da carga horária de titularidade.

6. Os profissionais que mantiverem ou adquirirem titularidade na carga horária de 40 horas semanais deverão possuir disponibilidade de trabalho em todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar de titularidade.

7. O resultado obtido no presente Processo de Remoção entrará em vigor a partir de 01/02/2025.

8. Ao final deste Processo de Remoção será divulgado relatório de escala interna atualizado de modalidade/período/turno para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, de acordo com os critérios presentes neste Edital.

9. Os Professores mencionados no item 12 das Disposições Iniciais participarão de atribuição em data a ser definida pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal e divulgada por meio de Rede, sendo realizada através do Portal da Educação, com designação a título precário, após o término do Processo de Remoção.

10. Não participarão deste Processo de Remoção os profissionais mencionados nos itens 1.4.1, 1.4.2, 2.4 e 3.3 do Capítulo I - Critérios de classificação e prioridades de escolha, que não estejam no exercício das atribuições do cargo por consecutivas licenças para tratamento de saúde, inaptidão, readaptação, licença particular sem vencimentos, cedidos, ou que tenham ingressado nos cargos após 01/09/2024.

11. O sistema informatizado responsável pelo processamento de dados do Processo de Remoção não realiza permutas e nem contempla profissionais que tenham definido dentre suas opções apenas vagas potenciais que não se tornaram reais durante a Fase de participação.

12. Os casos omissos devem ser apresentados à Comissão durante o período específico descrito em cada Fase do Processo, mediante requerimento próprio e individual, e serão analisados por esta Comissão.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2024.

NADYA PEREIRA

Coordenadora da Comissão de Remoção 2024/2025

RESOLUÇÃO SE N.º 43/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2024 das Escolas Particulares.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando análise técnica da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117),

RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Particulares de Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

Berçário Maternal Infantil A Colmeia S/S LTDA - ME
Jardim Infantil Amanhecer e Educação Infantil LTDA | Jardim de Infância Amanhecer

Escola de Educação Infantil Aprendiz do ABC LTDA - ME | Aprendiz do ABC

Recanto Infantil Arte e Magia LTDA - ME

Núcleo de Recreação Infantil Caçulinha S/S LTDA - ME

Berçário Carinho Da Vovo S/S LTDA - ME

Centro Educacional Perez Stoll LTDA | Centro Educacional Cognitivo

Centro Educacional Perazzolo LTDA EPP | Centro Educacional Galileu

Mundo Melhor - Recreação Infantil SS LTDA - ME

Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA ME

Centro Educacional Segmento LTDA ME

Trezenho Mágico S/S LTDA - ME

Escola De Educacao Infantil Turma Do Arrepio S/C LTDA

Berçário e Desenvolvimento Infantil Souza & Zoppei Ltda - ME | Villinha

Espaço Infantil Viva LTDA
São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2024.
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE N.º 44/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2024 das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Ações Educacionais,
RESOLVE:

Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

EMEB ANDRÉ FERREIRA, Professor
EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS
EMEB ERMÍNIA PAGGI, Professora
EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2024.
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

**Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária**

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Comunicado GSC N.º 006/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA OS EDITAIS GSC DO N.º 004 AO N.º 017/2024 PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N.º 14.399/2024 Lei de Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

A fim de ampliar a participação de eventuais interessados, fica prorrogado, até 06 de outubro de 2024, às 23h59m, o prazo de inscrição para os Editais em atendimento a Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, artigo 5º, conforme descrito na tabela abaixo:

As dúvidas referentes à participação nos referidos Editais serão recebidas por email até o dia 03 de novembro de 2024, às 23h59m.

EDITAIS - LEI FEDERAL 14.399/2024 - PNAB:

Edital n.º 004/2024 - Fomento às Artes Cênicas;
Edital n.º 005/2024 - Fomento às Artes Visuais;
Edital n.º 006/2024 - Fomento ao Audiovisual;
Edital n.º 007/2024 - Fomento à Leitura e Escrita;
Edital n.º 008/2024 - Fomento às Linguagens Integradas;
Edital n.º 009/2024 - Fomento à Música;
Edital n.º 010/2024 - Fomento à Memória e Patrimônio;
Edital n.º 011/2024 - Fomento às Culturas Identitárias;
Edital n.º 012/2024 - Fomento aos Territórios Culturais Descentralizados;
Edital n.º 013/2024 - Fomento à Economia Criativa e Solidária;
Edital n.º 014/2024 - Fomento ao Primeiro Edital;
Edital n.º 015/2024 - Concessão à Bolsas de Formação Artístico-Cultural
Edital n.º 016/2024 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de São Bernardo do Campo

Edital n.º 017/2024 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura
GSC, 19 de setembro de 2024.

ARTHUR DOS REIS

Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Cultura e Juventude São Bernardo do Campo

EDITAL N.º 019/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

1.0 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o número 46.523.239/0001-47, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, em conformidade com o processo administrativo autuadosob o número **PC 01894/2024-26**, que se encontra aberto o Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PARECERISTA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL, ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER, NOS PROJETOS CULTURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1.1 - Este edital e a contratação dele decorrente subordinam-se às seguintes disposições:

Constituição Federal artigos 215 a 216-A

Lei federal n.º 14.903 de 27 de junho de 2024
Lei federal 14.399 de 8 de julho de 2022
Lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021
Decreto n.º 11.453 de 23 de março de 2023
Decreto n.º 11740 de 18 de outubro de 2023
Instrução Normativa MINC n.º 10 de 28 de dezembro de 2023
Instrução Normativa MINC n.º 08 de 11 de maio de 2016
Instrução Normativa MINC n.º 12, de 28 de maio de 2024

2.0 - DO OBJETO

2.1 - O presente Edital de Chamamento público tem por objeto a SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARECERISTA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL, ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER, NOS PROJETOS CULTURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2.2 - A Avaliação Técnica e de Mérito Cultural referem-se à identificação de aspectos relevantes da proposta, reconhecimento e/ou contribuição às artes e cultura realizada através da atribuição fundamentada de notas a todos os quesitos gerais e específicos descritos nos Editais publicados para os quais seja convidado.

2.3 - O credenciado para a prestação de serviços de avaliação técnica de mérito cultural e emissão de parecer, sobre os projetos culturais inscritos, deverá:

- Exercer as atividades de avaliação e redação de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto e as orientações dos Coordenadores de Comissões de Seleção;
- Ler e seguir integralmente o Edital no qual atuará como Parecerista;
- Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital disponibilizado ao Parecerista, para atuação;
- Emitir diligências, quando for necessário;
- Registrar o parecer técnico mediante formulário específico, fornecido pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, redigir seu parecer com impessoalidade, clareza e concisão, a fim de registrar os fundamentos da pontuação atribuída às propostas analisadas;
- Analisar a planilha orçamentária da proposta, verificando a adequação dos itens indicados e a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados pelo mercado;
- Comparecer às reuniões, via meio eletrônico, nas datas definidas ou quando convocado, destinadas às orientações, reflexões, debates, decisões, conclusões das análises das propostas, ou por outros motivos afins para Editais de fomento;
- Ter acesso a computador e à internet, bem como possuir domínio do manuseio das funções de ambiente virtual como downloads, uploads, consulta a arquivos de imagens e de links, salas de reunião e demais ações no ambiente virtual que sejam indispensáveis para cumprimento da tarefa de Parecerista, e
- Em caso de apresentação de recurso pelo proponente, apresentar os esclarecimentos necessários e a elaborar relatório ou novo parecer, se for o caso, pelo período de até 10 (dez) anos.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Edital de credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado em uma ou mais áreas culturais, constantes do Anexo I deste Edital, que compreenderão nas categorias abaixo previstas:

- Artes Cênicas;
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Música;
- Leitura e Escrita;
- Literatura;
- Linguagens Integradas e Cultura Digital;
- Patrimônio e Memória;
- Culturas Identitárias;
- Territórios Culturais descentralizados,
- Economia Criativa e Solidária.

3.2 - Estão impedidos de participar do presente Edital:

I - Servidores Públicos do Município de São Bernardo do Campo, Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Cultura - FMC, bem como seus cônjuges e/ou companheiros e seus parentes até terceiro grau;

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

III - quando tiverem interesse direto na matéria e/ou tenham participado como colaborador na elaboração dos Editais e dos projetos enviados;

IV - no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo que tenham projetos culturais inscritos nos Editais, objeto de avaliação;

V - empresas em consórcio;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os inscritos neste credenciamento ficam desde já

cientes que, em caso de convocação para atuar estão impedidos de elaborar parecer em projetos elaborados ou propostos por qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, devendo se declarar suspeito para o Coordenador da Comissão, e deixar de atuar, imediatamente.

3.3 - O interessado em participar deste Edital de Credenciamento de Parecerista não poderá participar com apresentação de propostas em Editais publicados na Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

3.4 - O credenciamento não garantirá atuação como parecerista, dependendo de convocação por parte da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

4.0 - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 - O proponente quando da efetiva inscrição no referido Edital para credenciamento de Pareceristas deve ter uma conta ativa de e-mail, que possibilite anexar os documentos no formulário digital.

4.2 - No ato da inscrição o proponente poderá optar por até 3 (TRÊS) áreas artísticas e culturais (Anexo I) do qual se considere apto a participar como parecerista devendo enviar proposta individualizada com perfil compatível para cada área que se inscrever, conforme instruções no Anexo II.

4.3 - O período de inscrição terá início na data de publicação deste edital e ficará disponível por tempo indeterminado, por meio de formulário digital disponível no Portal da Cultura (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura).

4.3.1 - Para atendimento da demanda prevista nos Editais vinculados a Lei nº 14.399/2022 (Plano Nacional Aldir Blanc-PNAB), serão consideradas as inscrições realizadas até 30 de setembro de 2024, por meio de formulário digital disponível no Portal da Cultura (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura).

4.4 - Para a inscrição da PESSOA FÍSICA deverá obrigatoriamente ser preenchido e anexado digitalmente os documentos abaixo:

a) documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

c) certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais,

d) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

e) comprovante de residência,

f) currículo relativos aos pareceres, que evidencie atividades artísticas e culturais relacionadas às áreas artísticas e culturais pretendidas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, com as seguintes informações:

1. Informações Pessoais;

2. Formação;

3. Área de atuação;

4. Experiência profissional, e

5. Experiência como Parecerista.

4.5 - Para a inscrição da PESSOA JURÍDICA deverá obrigatoriamente ser preenchido e anexado digitalmente os documentos abaixo:

a) Cédula de identidade (RG) e CPF do(s) representante(s) da pessoa jurídica;

b) Comprovante de Inscrição de CNPJ, obtida através do endereço eletrônico:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

c) Comprovante que evidencie a existência regular da pessoa jurídica: Contrato Social, Estatuto, Certificação digital para MEI (Micro Empreendedor Individual), etc.;

d) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeito de negativa) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), válida, obtida através do endereço eletrônico

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

g) certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais,

h) certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

i) Indicação da Pessoa Física que irá executar os trabalhos relativos aos pareceres;

j) Caso a pessoa física não faça parte da representação legal da pessoa jurídica, deverá apresentar uma carta de representação, caso seja credenciada e escolhida para a execução dos pareceres, deverá comprovar a época, qual o vínculo da pessoa física com a referida Empresa, e

k) Currículo da Pessoa Física que irá executar os trabalhos relativos aos pareceres, que evidencie atividades artísticas e culturais relacionadas às áreas artísticas e culturais pretendidas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, com as seguintes informações:

1. Informações Pessoais;

2. Formação;

3. Área de atuação;

4. Experiência profissional, e

5. Experiência como Parecerista.

4.6 - Será considerada não habilitada, a interessada que não apresentar os documentos solicitados nas Cláusulas 4.4 e 4.5 ou que apresentar os documentos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu aproveitamento;

4.7 - Indicar, no ato da inscrição, conta corrente, em nome do proponente quando este for pessoa física e conta corrente pertencente ao CNPJ inscrito, quando for pessoa jurídica, onde deseja receber o pagamento, caso seja contratado.

4.8 - Ao efetivar a inscrição e conseqüente envio dos documentos requisitados, o inscrito receberá a confirmação automática do sistema do formulário eletrônico validando sua inscrição junto à Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

4.9 - A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados aos arquivos digitais e/ou envio de inscrição por parte do proponente.

4.10 - Caso seja constatada mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (CNPJ), somente a última será considerada válida.

4.11 - Serão de inteira responsabilidade dos proponentes:

a) A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, ficando sujeitos às sanções administrativas cíveis e penais cabíveis em caso de apresentação de documento falso, eximindo-se a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, ressalvado o contraditório e ampla defesa; e

b) A atualização de dados cadastrais informados para contato, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária, que pode realizada por meio de atualização de formulário digital ou encaminhada por e-mail pnab.parecerista@saobernardo.sp.gov.br.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os documentos enviados pelos inscritos, serão analisados conforme critérios estabelecidos no presente Edital pela Comissão Técnica da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

5.2 - Compete à Comissão Técnica analisar todos os documentos comprobatórios da experiência técnica profissional dos inscritos e habilitados de acordo com os critérios e atribuir a pontuação aos proponentes na forma deste Edital.

5.3 - É facultada à Comissão Técnica, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo de Credenciamento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas das interessadas.

5.4 - A pontuação obtida pela somatória dos pontos relativos aos requisitos de experiência e formação, seguirá os critérios apresentados abaixo:

Itens	Crterios de Avaliao	Pontuao
1	Experiência na análise em Editais e concursos nas áreas artísticas e culturais, indicadas pelo proponente nos últimos 10 anos.	Até 10 ponto
2	Experiência profissional, nas áreas artísticas e culturais indicadas pelo proponente nos últimos 10 anos.	Até 15 pontos
3	Experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais nos últimos 10 anos.	Até 15 pontos

4	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa).	Doutorado ou pós-doutorado concluído em área cultural ou afim	5 pontos
		Mestrado concluído em área cultural ou afim	4 pontos
		Especialização concluída em área cultural ou afim	3 pontos
		Nível superior concluído em área cultural ou afim	2 pontos
		Nível Técnico concluído em área cultural ou afim	1 ponto
5	Pontuação extra por declaração na Inclusão em políticas afirmativas determinadas pela legislação (negros, indígenas, gênero feminino, pessoa idosa (60+), pessoas com deficiência e LGBTQIAP+).	Um ponto por cada item inclusivo	Até 5 pontos
			50 pontos

5.5 - Será utilizado como critério para credenciamento a pontuação mínima de 50% do total, ou seja 25 (vinte e cinco) pontos.

5.6 - A lista dos credenciados será divulgada na Imprensa Oficial, Jornal Notícias do Município.

5.7 - É de responsabilidade do participante o acompanhamento das publicações e dos resultados do presente Edital.

5.8 - Caberá interposição de recurso a qualquer candidato no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado do credenciamento a contar da divulgação do resultado na Imprensa Oficial, Jornal Notícias do Município que deverá ser encaminhado para o e-mail: pnab.parecerista@saobernardo.sp.gov.br, sujeito à confirmação de recebimento.

5.9 - A deliberação acerca do recurso, bem como seu resultado será divulgada através de publicação oficial no Jornal Notícias do Município.

6.0 - DA APROVAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - A Comissão Técnica, depois de procedido o julgamento do presente Processo de Seleção e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos a Secretária de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo para homologação do julgamento e adjudicação do objeto deste credenciamento.

7.0 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 - Os credenciados serão convocados conforme a necessidade identificada pela Secretária de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, os quais serão notificados por e-mail.

7.2 - O credenciado convocado que receber e não responder o e-mail, confirmando o interesse em até 5 (cinco) dias será considerado como desistente ao direito de contratação (renúncia tácita), pelo que será convocado outro credenciado, até que se efetive a contratação.

7.3 - A contratação do Parecerista terá vigência de 30 (trinta) dias corridos e será oficializada através de emissão de autorização de fornecimento e nota de empenho subscrevendo-se as regras previstas neste Edital.

7.4 - A contratação que vier a ser firmada, será regulada pela Lei nº 14.133/21 e terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da expedição da autorização de fornecimento.

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento da contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, para avaliação das propostas/projetos referente a cada Edital em que o parecerista for contratado, independentemente da quantidade de projetos apresentados.

8.2 - Os Pareceristas somente serão remunerados, de acordo com o item 8.1, após a atestação da Secretária de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e mediante a apresentação (após a realização do serviço) de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) no caso de pessoa jurídica.

8.3 - Sobre os serviços incidirá a tributação legal exigida.

8.4 - Não será efetuado pagamento ao Parecerista enquanto estiver

pendente as obrigações advindas deste Edital. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou à correção monetária.

8.5 - O pagamento ao Parecerista será efetivado em até 10 (dias) dias úteis após a emissão da Nota de Liquidação pelo setor competente, na conta corrente indicada no ato da inscrição.

9.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas com essa contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 20 203 3 3 90 39 00 13 392 0030 2289 05 e 20 203 3 3 90 36 00 13 392 0030 2289 05, ou aquelas que vierem a substituí-las, durante a vigência deste credenciamento, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

10.0 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 - Os projetos culturais serão distribuídos ao Parecerista pelo Coordenador da Comissão de Seleção de cada Edital, técnico servidor público da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, prioritariamente por meios virtuais.

10.2 - O Parecerista que realizar a análise técnica dos projetos será responsável pela análise posterior do mesmo, caso ocorram dúvidas sobre o parecer, bem como a interposição de recurso.

11.1 - DO DESCREDECIMENTO

11.1 - O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, a qualquer tempo, caso não tenha mais interesse.

11.2 - A Secretária de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, a qualquer tempo, caso seja constatada qualquer irregularidade, na observância e cumprimento das normas determinadas neste Edital ou na legislação vigente, bem como tomar conhecimento através de denúncia de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, ressalvados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - No caso de denúncia de fato ou circunstância de irregularidade das normas determinadas neste Edital, será aberto procedimento administrativo para apuração das irregularidades, ressalvados o contraditório e a ampla defesa

12.0 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A inobservância, pelo Credenciado de cláusulas ou obrigações constantes do presente Edital, ou dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, ensejará ao Município, garantida a prévia defesa, aplicar, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.2 - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município de São Bernardo do Campo e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multas:

12.2.2.1 - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato;

12.2.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do serviço, sobre a parcela inexecutada, podendo o MUNICÍPIO autorizar a continuação do mesmo;

12.2.2.3 - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação na inexecução total do mesmo;

12.2.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato e na reincidência, o dobro, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas da contratação, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas;

12.2.2.5 - As multas são independentes entre si, sendo que a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

12.2.2.6 - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo Município ao Credenciado, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal), sempre com a garantia ao pleno direito de defesa em processo regular. No caso da impossibilidade de se efetivar o desconto, o valor da multa será inscrita na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

12.2.3 - Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal, quando a infração for decorrente de violação culposa do ajuste pelo Credenciado.

12.2.4 - Declaração de inidoneidade.

13.0 - DA EXTINÇÃO

13.1 - Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21, a autorização de fornecimento será cancelada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório e a ampla defesa.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A participação das interessadas neste procedimento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de credenciamento e na execução do serviço.

14.2 - A convocação de Pareceristas fica condicionada às demandas da Secretária de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e suas especificidades.

14.3 - A qualquer tempo, esse Edital poderá ser alterado, revogado ou

anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.4 - Caso o credenciado seja convocado para atuação e não se apresente no prazo determinado, será convocado outro credenciado.

14.5 - Esclarecimentos e dúvidas somente poderão ser sanadas através do endereço eletrônico: pnab.parecerista@saobernardo.sp.gov.br, durante a vigência deste Edital.

14.6 - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes, passíveis de divulgação serão divulgados no Diário Oficial do Município, bem como no Portal da Cultura no site do Município de São Bernardo do Campo: www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

14.7 - Fica eleito, desde logo, o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14.8 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

GSC, 20 de setembro de 2024.

ARTHUR DOS REIS

**Respondendo pelo expediente da
Secretária de Cultura e Juventude**

ANEXO I - ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Nos termos deste Edital, poderão participar as Pessoas Físicas ou Jurídicas, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado em uma ou mais áreas culturais, das categorias previstas a seguir:

CATEGORIAS	
1. ARTES CÊNICAS	Análise e seleção de projetos de produção e realização de espetáculos inéditos e curadoria de apresentações artísticas nas linguagens Teatro, Dança, Circo e Contação de Histórias.
2. ARTES VISUAIS	Análise, seleção e curadoria de projetos de produção e realização de exposições de artes visuais (Desenho, Escultura, Cerâmica Artística, Colagem, Pintura, Instalação, Design, Grafite, Fotografia, Gravura, Arte em Mídias Eletrônicas e Digitais)
3. AUDIOVISUAL	Análise e seleção de projetos de formação/produção/curadoria e realização de mostras audiovisuais.
4. MÚSICA	Análise e seleção de projetos de produção e realização musical voltados a gravação de álbuns musicais e curadoria de mostras e espetáculos musicais.
5. FOMENTO À LEITURA E ESCRITA	Análise e seleção de projetos culturais voltados ao fomento a escrita e leitura dentro de espaços culturais/bibliotecas municipais e em espaços alternativos periféricos.
6. LITERATURA	Análise e seleção de projetos de criação, produção e publicação de obras literárias.
7. LINGUAGENS INTEGRADAS E CULTURA DIGITAL	Análise e seleção de projetos que gerem produtos ou performances artístico-cultural híbridos que integrem em si múltiplas linguagens artísticas ou que trabalhem com qualquer aspecto a multifacetada realidade da cultura digital contemporânea.
8. PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	Análise e seleção de projetos de pesquisa de História, Memória e Patrimônio Material e Imaterial local.
9. CULTURAS IDENTITÁRIAS	Análise e seleção de projetos artístico-culturais voltados ao diálogo com as seguintes identidades: Culturas Indígenas, Culturas populares tradicionais, Culturas negras, Culturas jovens urbanas, Culturas feitas por mulheres, Culturas feitas por idosos, LGBTQIAP+, Migrantes/Imigrantes/Refugiados/Ciganos

10. TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS	Análise e seleção de projetos artístico-culturais de ação territorial em espaços culturais independentes e em propostas socioculturais em áreas fora do eixo central da cidade, inclusive de Bibliotecas Comunitárias e/ou populares
11. ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	Análise e seleção de projetos voltados ao fortalecimento de redes locais de economia criativa e solidária, bem como realização de feiras, festivais, bazares cujo foco é o empreendedorismo criativo e solidário.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO COMO PARECERISTA

Para a inscrição deverá, obrigatoriamente ser preenchido e anexado digitalmente os documentos abaixo:

CURRÍCULO		
A formatação do currículo deverá obedecer o seguinte padrão: Tamanho de folha A4, orientação retrato, margem superior 2,5 cm, margem inferior 2.5 cm, margem esquerda 3 cm, margem direita 3 cm; espaçamento entre linhas 1,5 cm fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12. No máximo três páginas em formato PDF. O currículo deverá apresentar as seguintes informações, por sua ordem:		
	Documentos a serem enviados	Forma de envio
Informações Pessoais	<p>PESSOA FÍSICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc); 2) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; 3) certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais; 4) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; 5) comprovante de residência, <p>PESSOA JURÍDICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Cédula de identidade (RG) e (CPF) dos representantes legais da Pessoa Jurídica; 2) Comprovante de inscrição do CNPJ, obtida através do endereço eletrônico; 3) Comprovante que evidencie a existência regular da pessoa jurídica: Contrato Social, Estatuto, Certificação Digital para MEI (MicroEmpreendedor Individual), etc. 4) Indicação da Pessoa Física que irá executar os trabalhos relativos aos pareceres 5) Caso a pessoa física não faça parte do quadro societário da Pessoa Jurídica, deverá apresentar uma carta de representação informando o vínculo da pessoa física com a Pessoa Jurídica 	<ol style="list-style-type: none"> 1) Imagens digitais 2) Documentos na ordem do quadro ao lado; 3) Em formato PDF

<p>Formação escolar e complementar</p>	<p>Graduados ou pós graduados em pelo menos um dos seguintes cursos: Filosofia, Biblioteconomia, História, Geografia, Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia e Ciência Política), Comunicação Social, Relações Internacionais, Audiovisual, Letras/Literatura, Museologia, Restauro e Conservação, Arquivologia, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Turismo, Direito, Artes (Música, Dança, Teatro, Design, Artes Visuais/Plásticas/Fotografia) Gestão Cultural, Produção Cultural.</p>	<p>1) Imagens digitais de diploma, certificado, e/ou histórico escolar. Certificados de Cursos complementares são válidos apenas com carga horária igual ou superior a 40h cada; 2) Documentos em ordem cronológica: SEMPRE da atividade mais recente para a mais antiga; 3) Em formato PDF, até 20 páginas.</p>
<p>Área de atuação</p>	<p>Experiência profissional em área artística e/ou cultural, elaboração e/ou gestão de políticas culturais.</p>	<p>Experiência comprovada de atuação profissional em projetos voltados a realização de processos de pesquisa, desenvolvimento e criação estética e culturais que resultem em performances, espetáculos e produtos artísticos nas linguagens artísticas e campos culturais.</p>

<p>Experiência profissional em área artística e/ou cultural, elaboração e/ou gestão de políticas culturais</p>	<p>Experiência profissional comprovada em área artística e/ou cultural; elaboração e/ou gestão de políticas culturais nas linguagens artísticas e campos culturais:</p> <p>Linguagens Artísticas e Campos Culturais: Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Contação de Histórias); Artes Visuais (Desenho, Escultura, Cerâmica Artística, Colagem, Pintura, Instalação, Design, Grafite, Fotografia, Gravura, Arte em mídias eletrônicas e digitais); Audiovisual; Música; Literatura (Publicações); Linguagens Integradas (produtos ou performances artístico-cultural híbridos que integrem em si múltiplas linguagens artísticas) e Cultura Digital; Fomento à Leitura e Escrita; Pesquisa em Patrimônio e Memória.</p> <p>Economia Criativa e Solidária: Experiência em análise de projetos que estabeleçam redes de cooperação econômica inter e intra-territoriais entre coletivos, cooperativas e associações; ações coletivas tais como feiras, bazares e congêneres; ações de capacitação e formação técnica e gerencial-administrativa tais como seminários, simpósios e afins voltadas a microempreendedores locais, entre outros.</p> <p>Territórios culturais descentralizados: Experiência comprovada em análise de projetos voltados a processos de diálogo, visibilidade e fortalecimento de circuitos de arte e cultura criados por espaços culturais alternativos, pontos e pontões de cultura e projetos socioculturais periféricos, entre outros, principalmente aqueles que aconteçam em áreas de alta vulnerabilidade social.</p> <p>Experiência na gestão, formulação e execução de políticas públicas de fomento à leitura em bibliotecas públicas, comunitárias e editoras independentes e/ou populares; consultoria/assessoria na implantação e fortalecimento de bibliotecas populares e comunitárias e dinamização dos acervos e desenvolvimento de formação e gestão em mediação de leitura e ação cultural de promoção da leitura e escrita e literatura periférica.</p> <p>Culturas identitárias: Experiência em análise de projetos de ocupações culturais ou formas análogas a estas, feitas por coletivos culturais, artistas, mestres de cultura popular, grupos artísticos, associações com a finalidade de promoção da visibilidade de grupos identitários, comunidades culturais e manifestações artísticas ligadas às Culturas Indígenas, Culturas populares tradicionais, Culturas negras, Culturas jovens urbanas, Culturas feitas por mulheres, Culturas feitas por idosos, LGBTQIAP+, Migrantes /Imigrantes/Refugiados/Ciganos.</p>	<p>1) imagens digitais de documentos que comprovem a experiência profissional em área artística e/ou cultural, elaboração e/ou gestão de políticas culturais</p> <p>2) Documentos dos últimos 10 (dez) anos em ordem cronológica: SEMPRE da atividade mais recente para a mais antiga</p> <p>3) Em formato PDF, até 20 páginas.</p>
---	---	---

Experiência como parecerista	Experiência prévia como parecerista e/ou análise de projetos voltados à realização de processos de pesquisa, desenvolvimento e criação estética e culturais que resultem em performances, espetáculos e produtos artísticos nas linguagens artísticas e campos culturais acima citadas.	1) imagens digitais de documentos que comprovem a experiência prévia na emissão de parecer; 2) Documentos dos últimos 10 (dez) anos em ordem cronológica: SEMPRE da atividade mais recente para a mais antiga 3) Em formato PDF, até 20 páginas.
------------------------------	---	--

2) Documentos comprobatórios: O envio dos documentos comprobatórios, de que trata o Este Anexo I, enviados em arquivo digital, deverão obedecer ao seguinte padrão:

2.1) A configuração das páginas do arquivo de toda a documentação deve estar em orientação de leitura (retrato);

2.2) Documentação encartada repetidamente, não condizente com a área pretendida pelo proponente, ilegível e/ou fora do período dos últimos 10 (dez) anos delimitados neste edital, não serão consideradas e acarretará a desclassificação no processo;

2.3) Não serão aceitos links para acesso aos documentos;

2.4) Apresentar folha de rosto, com índice, enumerando os documentos comprobatórios, conforme as informações apresentadas neste Anexo:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para

fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que faço parte do grupo social contemplado pelas políticas afirmativa, conforme segue:

() Agente cultural do gênero feminino

() Agente cultural LGBTQIAP+

() Agente cultural idosos 60+ (sessenta anos ou mais)

() Agente cultural pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Local: _____ Data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 7, de 07 de julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO SB.080427/2024-35

RECORRENTE: ANDERSON LEANDRO DA LUZ - MATRÍCULA Nº 62.481-5

RECORRIDO: SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB.110881/2023-95

"(...) Diante do exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO, a fim de reduzir a pena para 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo da sua remuneração, nos termos da fundamentação supra."

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS,

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO SB. 130995/2023-44

SERVIDOR: MARCELO BAPTISTA DE ARAÚJO - MATRÍCULA 17.575-1

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 20 (vinte) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 148780/2023-38

SERVIDOR: CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA - MATRÍCULA 63.809-0

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 037508/2024-28
SERVIDORES: NAJARA APARECIDA MACEDO LOBO, MATRÍCULA 64.129-5

MANOEL LUIZ DA SILVA FILHO, MATRÍCULA 17.573-5

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver os acusados, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.072092/2024-05

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO CAPELINHA

Processo Físico nº: SB 17.723/2011

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Associação dos Moradores do Núcleo Capelinha, CNPJ 71.540.496/0001-34 (**Matrícula nº 13.847 do 1º CRI de SBC**);

e Confrontantes: Paulo Roberto Vieira de Lucca, CPF 004.812.628-47 e Cecilia Spinola de Castro (**Matrícula nº 13.845 do 1º CRI de SBC**); Vedelago Administração de Bens Próprios LTDA, CNPJ: 43.757.346/0001-41 (**Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de SBC**); Tercla Administração de Bens Próprios Ltda, CNPJ 49.503.873/0001-06 (**Matrícula nº 18.253 do 1º CRI de SBC**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **154.312,77m², composto por imóvel descrito na matrícula 13.847 do 1º RISBC, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Rodovia Estrada do Mar, com área de **154.312,77 m²**, conforme descrição a seguir: inicia no ponto 1 (E= 346.445,81 N= 7.368.583,41); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 57°28'2" por uma distância de 545,00 metros até atingir o ponto 2 (E= 346.909,92 N= 7.368.879,45); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 146°41'32" por uma distância de 10,87 metros até atingir o ponto 3 (E= 346.916,57 N= 7.368.871,17); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 166°2'52" por uma distância de 13,37 metros até atingir o ponto 4 (E= 346.921,21 N= 7.368.858,38); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 179°6'58" por uma distância de 10,13 metros até atingir o ponto 5 (E= 346.921,59 N= 7.368.848,87); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 193°20'50" por uma distância de 14,49 metros até atingir o ponto 6 (E= 346.916,41 N= 7.368.830,92); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 183°14'36" por uma distância de 21,44 metros até atingir o ponto 7 (E= 346.915,20 N= 7.368.822,13); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 166°55'35" por uma distância de 13,05 metros até atingir o ponto 8 (E= 346.915,29 N= 7.368.811,95); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 160°42'18" por uma distância de 19,59 metros até atingir o ponto 9 (E= 346.919,51 N= 7.368.777,59); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 131°8'21" por uma distância de 17,80 metros até atingir o ponto 10 (E= 346.926,28 N= 7.368.761,12); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 134°53'1" por uma distância de 21,96 metros até atingir o ponto 11 (E= 346.941,84 N= 7.368.745,63); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 151°8'21" por uma distância de 13,14 metros até atingir o ponto 12 (E= 346.951,73 N= 7.368.736,99); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 155°35'31" por uma distância de 21,51 metros até atingir o ponto 13 (E= 346.960,62 N= 7.368.717,40), confrontando até aqui com a Matrícula nº 13.845 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 167°37'32" por uma distância de 6,66 metros até atingir o ponto 14 (E= 346.962,04 N=

7.368.710,90) confrontando com a Matrícula nº 13.845 do 1º CRI de São Bernardo do Campo e a Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute $196^{\circ}43'18''$ por uma distância de 17,44 metros até atingir o ponto 15 (E= 346.957,03 N= 7.368.694,19); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $188^{\circ}49'24''$ por uma distância de 2,19 metros até atingir o ponto 16 (E= 346.956,69 N= 7.368.692,03), confrontando com a Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute $213^{\circ}40'31''$ por uma distância de 54,63 metros até atingir o ponto 17 (E= 346.926,40 N= 7.368.646,57), confrontando com a Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de São Bernardo do Campo e com a Matrícula nº 18.253 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute $223^{\circ}26'35''$ por uma distância de 33,19 metros até atingir o ponto 18 (E= 346.903,58 N= 7.368.622,48); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $218^{\circ}53'38''$ por uma distância de 14,09 metros até atingir o ponto 19 (E= 346.894,73 N= 7.368.611,51); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $307^{\circ}14'23''$ por uma distância de 1,25 metros até atingir o ponto 20 (E= 346.893,74 N= 7.368.612,26); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $221^{\circ}48'5''$ por uma distância de 47,83 metros até atingir o ponto 21 (E= 346.861,86 N= 7.368.576,61); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $221^{\circ}29'1''$ por uma distância de 64,89 metros até atingir o ponto 22 (E= 346.818,88 N= 7.368.527,99); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $221^{\circ}22'23''$ por uma distância de 53,27 metros até atingir o ponto 23 (E= 346.783,67 N= 7.368.488,02); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $216^{\circ}27'7''$ por uma distância de 22,32 metros até atingir o ponto 24 (E= 346.770,40 N= 7.368.470,06); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $143^{\circ}24'36''$ por uma distância de 1,40 metros até atingir o ponto 25 (E= 346.771,24 N= 7.368.468,94); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $214^{\circ}34'41''$ por uma distância de 47,28 metros até atingir o ponto 26 (E= 346.744,41 N= 7.368.430,01); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $214^{\circ}29'41''$ por uma distância de 51,37 metros até atingir o ponto 27 (E= 346.715,32 N= 7.368.387,67); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $129^{\circ}21'35''$ por uma distância de 1,13 metros até atingir o ponto 28 (E= 346.716,19 N= 7.368.386,96); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $213^{\circ}21'30''$ por uma distância de 12,87 metros até atingir o ponto 29 (E= 346.709,11 N= 7.368.376,21); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $134^{\circ}56'47''$ por uma distância de 0,38 metros até atingir o ponto 30 (E= 346.709,38 N= 7.368.375,94); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $211^{\circ}41'55''$ por uma distância de 42,20 metros até atingir o ponto 31 (E= 346.687,21 N= 7.368.340,03); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $206^{\circ}58'17''$ por uma distância de 55,12 metros até atingir o ponto 32 (E= 346.662,20 N= 7.368.290,90); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $203^{\circ}48'26''$ por uma distância de 19,90 metros até atingir o ponto 33 (E= 346.654,17 N= 7.368.272,69); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $209^{\circ}7'35''$ por uma distância de 19,39 metros até atingir o ponto 34 (E= 346.644,73 N= 7.368.255,76); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $204^{\circ}44'23''$ por uma distância de 8,22 metros até atingir o ponto 35 (E= 346.641,29 N= 7.368.248,29); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $206^{\circ}0'2''$ por uma distância de 10,47 metros até atingir o ponto 36 (E= 346.636,70 N= 7.368.238,88); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $209^{\circ}18'52''$ por uma distância de 12,84 metros até atingir o ponto 37 (E= 346.630,42 N= 7.368.227,68); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $206^{\circ}59'50''$ por uma distância de 93,16 metros até atingir o ponto 38 (E= 346.588,13 N= 7.368.144,68), confrontando até aqui com a Matrícula nº 18.253 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute $343^{\circ}17'35''$ por uma distância de 12,77 metros até atingir o ponto 39 (E= 346.584,46 N= 7.368.156,91); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $343^{\circ}45'45''$ por uma distância de 22,07 metros até atingir o ponto 40 (E= 346.575,27 N= 7.368.176,82); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $352^{\circ}8'59''$ por uma distância de 25,98 metros até atingir o ponto 41 (E= 346.574,74 N= 7.368.203,84); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $356^{\circ}33'10''$ por uma distância de 17,15 metros até atingir o ponto 42 (E= 346.573,71 N= 7.368.220,96); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $0^{\circ}22'33''$ por uma distância de 32,42 metros até atingir o ponto 43 (E= 346.571,45 N= 7.368.253,55); deste ponto segue em curva com raio de 192,84 e desenvolvimento de 76,77 metros até atingir o ponto 44 (E= 346.553,90 N= 7.368.326,96); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $322^{\circ}12'9''$ por uma distância de 36,25 metros até atingir o ponto 45 (E= 346.530,07 N= 7.368.355,23); deste ponto segue em curva com raio de 167,96 e desenvolvimento de 73,72 metros até atingir o ponto 46 (E= 346.498,01 N= 7.368.418,59); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $341^{\circ}55'19''$ por uma distância de 43,22 metros até atingir o ponto 47 (E= 346.486,19 N= 7.368.453,89); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $339^{\circ}14'9''$ por uma distância de 10,43 metros até atingir o ponto 48 (E= 346.472,60 N= 7.368.497,95); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $346^{\circ}8'26''$ por uma distância de 66,71 metros até atingir o ponto 49 (E= 346.466,03 N= 7.368.524,76); deste ponto segue em linha reta pelo azimute $337^{\circ}23'52''$ por uma distância de 50,94 metros, confrontando até aqui com a Rodovia Caminho do Mar, até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria

Geral de Justiça do Estado de São Paulo para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO CAPELINHA** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 18 de setembro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO JARDIM VIA ANCHIETA - FASE 1

Processo nº: SB.111370/2023

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo (Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de SP)

Confrontantes: Augusta Becklas (Transcrição nº 20.536 do 1º CRI de São Bernardo do Campo); João Delabrida Sobrinho, RG 9.740.371 SSP-SP, CPF 520.454.988-91 e Isabel Penido Delabrida, RG 11.681.394 SSP-SP, CPF 161.546.428-06 (Matrícula nº 4.939 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Carla Denise Blasques, RG 30.059.258 SSP-SP, CPF 298.676.458-47 (Matrícula nº 4.348 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Geraldo Barra da Silva, RG 9.200.731 e Celia Maria Coelho da Silva RG 17.934.601, CPF comum 655.110.008-25, Emília Pereira de Oliveira (Matrícula nº 20.947 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Emília Pereira de Oliveira, RG 8.128.970-4 SSP-SP, CPF 288.333.358-01 e Paulino Rodrigues de Oliveira, RG 20.442.181-0 SSP-SP, CPF 280.395.028-61 (Matrícula nº 44.694 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Marcelo Volponi Garcia, RG 17.460.882-2 SSP-SP, CPF 069.109.958-80 e Clarice Chaves Garcia, RG 16.997.930-1 SSP-SP, CPF 097.294.318-84 (Matrícula nº 56.107 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Sérgio Renato Fernandes, RG 21.719.833-8 SSP-SP, CPF 150.935.788-27 e Lucimeire Coelho Fernandes, RG 27.143.773-X SSP-SP, CPF 283.579.048-90 (Matrícula nº 56.106 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Maria Aparecida Alves Franco (Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de São Paulo); Altivo Ramiro de Siqueira, RG 10.782.515 e Terezinha Luna de Siqueira, RG 14.034.563, CPF comum 421.254.728-72 (Matrícula nº 18.524 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Fabio Ripar RG 28.347.774-X SSP-SP, CPF 168.768.838-92 (Matrícula nº 3.343 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Arnaldo Lemos, RG 3.633.895 SSP-SP e Cecília Nantes da Silva Lemos, RG 8.175.346 SSP-SP, CPF comum 103.220.278-53 (Matrícula nº 3.667 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Camilla Marchi, RG 30.059.360 SSP-SP, CPF 313.189.978-60 e Alessandro Antonio Silva, RG 32.883.043 SSP-SP, CPF 215.992.918-27

(**Matrícula nº 63.427 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Ivete Prodócio, RG 8.437.365-9 SSP-SP, CPF 140.611.608-42 (**Matrícula nº 63.426 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Eliandro Barbosa Felipe RG 28.844.930-7 SSP-SP, CPF 276.485.378-50, Antonio Felipe Leite, RG 5.709663 SSP-SP, CPF 566.832.358-72 e Maria de Lourdes Barbosa Felipe, RG 28.844.931-9 SSP-SP, CPF 276.504.388-48 (**Matrícula nº 37.467 do 1º CRI de São Bernardo do Campo**); Francisco Rodrigues de Melo Junior Benites, RG 30.749.038-5 SSP-SP, CPF 298.694.798-04 e Katia Rodrigues de Almeida Benites, RG 30.295.037-0 SSP-SP, CPF 276.497.458-21 (**Matrícula nº 49.358 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Geraldo José da Silveira (**Transcrição nº 39.963 do 1º CRI de São Bernardo do Campo**); Maria Claudete Faria, RG 18.474.203, CPF, 140.588.618-86, Dirceu de Faria RG 5.675.282-9, CPF 607.204.178-72, Lazaro de Faria Montilha, RG 15.916.395-X, CPF 388.030388-68, Ana Paula de Faria Souza, RG 42.188.313-3, CPF 312.567.988-51, Vagner José de Souza, RG 45.825.126-4, CPF 389.495.538-48, Camila Felix de Faria, RG 34.902.747-X, COP 313.918.958-35, Elaine Cristina de Faria, RG 24.614.293-5, CPF 192.180.488-21, Wanderley de Faria, RG 5.846.570, 841.887.588-72, CPF 841.887.588-72, Waldemar de Faria, RG 8.175.970, CPF 877.899.908-10, Maria das Graças da Silva Faria, RG 18.474.892, CPF 254.767.528-54, Carlos Alberto de Faria, RG 19.883.344, CPF 131.607.298-97, Adriana Aparecida Venturelli de Faria, RG 18.473.295 (**Matrícula nº 42.326 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Rosa de Jesus Andrade, RG 6.481.211 SSP-SP, CPF 878.184.938-91 e Lurdes Andrade RG 13.095.801 SSP-SP, CPF 008.605.058-39 (**Matrícula nº 31.773 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Ivete Prodócio, RG 8.437.365-9 SSP-SP, CPF 140.611.608-42 (**Matrícula nº 32.703 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Renato Lopes de Queiroz, RG 28.036.759 SSP-SP, CPF 266.392.678-70 e Daiana Damiana Ferreira Lopes, RG 42.718.846 SSP-SP, CPF 321.945.738-01 (**Matrícula nº 45.369 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Nelson Augusto Madeira RG 9.797.257 SSP-SP, CPF 878.075.568-20 (**Matrícula nº 6.514 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Diego Oltremare Saito, RG 43.006.886-4 SSP-SP, CPF 316.627.888-51 e Nathaly Ferrareze Saito, RG 35.125.255-1 SSP-SP, CPF 340.168.068-44 (**Matrícula nº 35.001 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Antonio Rodrigues Mascareñas, RG 3.716.611-6 SSP-SP, CPF 269.387.908-68 e Elizabeth Pioli Mascareñas, RG 8.270.611 SSP-SP, CPF 987.349.898-20 (**Matrícula nº 20.772 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Maria Helena Sanches Correia, RG 14.268.643, CPF 069.258.578-88, Edson Luis Sanches Correia, Marco Antonio Sanches Correia (**Matrícula nº 16.981 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); João Herculano da Silva, CPF 622.385.408 (**Matrícula nº 4.047 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Ingrid Mota do Nascimento Lima, RG 35.009.357-X SSP-SP, CPF 335.805.148-06 (**Matrícula nº 84.002 do 1º CRI de São Bernardo do Campo**); Ivanete Alves Xavier RG 6.547.277, CPF 069.434.858-90, Edmilson Redinei Xavier, RG 12.317.488-0, CPF 041.951.848-78, Silvana Mendes Serra Xavier, RG 11.113.214, CPF 069.434.938-09, Sergio Luis Xavier, RG 17.713.058, CPF 119.738.448-00, Sonia Regina Rodrigues Xavier RG 19.461.081, CPF 119.614.528-80 (**Matrícula nº 10.901 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); José Martins de Oliveira, RG 8.959.389, CPF 765.081.708-30 e Maria da Penha Lucio de Oliveira, RG 11.804.131, CPF 004.340.378-69 e Arlindo Daniel de Souza, RG 3.264.638, CPF 573.863.078-53 e Emiliana de Jesus Pires de Souza, CPF comum 573.863.078-53 (**Matrícula nº 26.136 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Daniela Marsolla Postal, RG 2.880.336-7 SSP-SP, CPF 275.764.468-89 e Anderson Campelo Postal, RG 3.053.019-4 SSP-SP, CPF 267.438.448-45 (**Matrícula nº 46.450 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); José Bezerra da Silva, RG 10.102.811 SSP-SP, CPF 897.526.948-53 e Eliete Campelo da Silva, RG 6.998.142-5 SSP-SP, CPF 685.022.578-20 (**Matrícula nº 46.449 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**); Eronita Lourenço de Souza, RG 34.840.721-X SSP-SP, CPF 232.140.298-94 Valdir Lourenço Pereira, RG 13.425.950 SSP-SP, CPF 008.606.368-52, Wilson Lourenço de Souza, RG 7.498.674-0 SSP-SP, CPF 873.663.808-06, Eni Carvalho de Souza, RG 20.192703-2 SSP-SP, CPF 124.688.118-79 (**Matrícula nº 52.053 do 2º CRI de São Bernardo do Campo**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE São Bernardo do Campo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscRito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de 8.181,31m², composto por imóvel descrito em partes da Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de SP e parte na Rua Vitório de Médiçi, **assim descrita:**

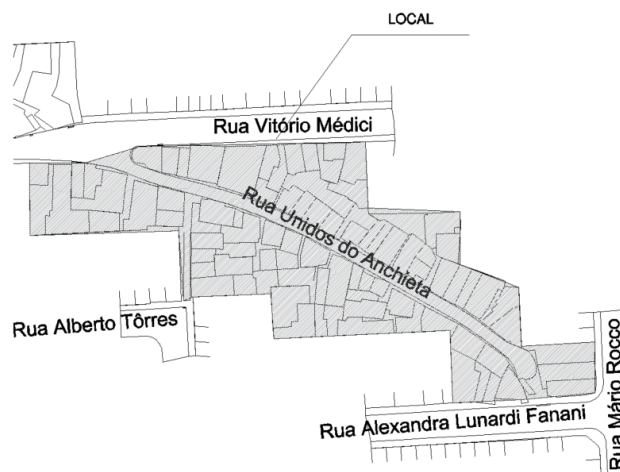
Uma área de terra localizada na Rua Vitório Médiçi com **8.181,31m²**,

conforme descrição a seguir: tem início no ponto 1 (E= 339.903,87 N= 7.376.335,54), deste ponto segue em linha reta pelo azimute 90°21'27" por uma distância de 6,63 m, até atingir o ponto 2 (E= 339.910,50 N= 7.376.335,50); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 106°54'03" por uma distância de 1,69 m, até atingir o ponto 3 (E= 339.912,12 N= 7.376.335,01); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 91°42'54" por uma distância de 6,21 m, até atingir o ponto 4 (E= 339.918,33 N= 7.376.334,82); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 000°0'0" por uma distância de 1,09 m, até atingir o ponto 5 (E= 339.918,33 N= 7.376.335,91); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 77°13'04" por uma distância de 23,65 m, até atingir o ponto 6 (E= 339.941,39 N= 7.376.341,14); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 89°0'0" por uma distância de 7,62 m, até atingir o ponto 7 (E= 339.949,01 N= 7.376.341,27); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 179°09'55" por uma distância de 0,38 m, até atingir o ponto 8 (E= 339.949,01 N= 7.376.340,89); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 91°16'25" por uma distância de 9,73 m, até atingir o ponto 9 (E= 339.958,74 N= 7.376.340,67); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 4°55'56" por uma distância de 1,24 m, até atingir o ponto 10 (E= 339.958,85 N= 7.376.341,91); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 93°54'22" por uma distância de 11,97 m, até atingir o ponto 11 (E= 339.970,79 N= 7.376.341,09); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 88°19'00" por uma distância de 13,95 m, até atingir o ponto 12 (E= 339.984,73 N= 7.376.341,50); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 86°6'26" por uma distância de 11,70 m, até atingir o ponto 13 (E= 339.996,40 N= 7.376.342,30); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 90°44'2" por uma distância de 7,80 m, até atingir o ponto 14 (E= 340.004,20 N= 7.376.342,20); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 89°3'34" por uma distância de 7,77 m, até atingir o ponto 15 (E= 340.011,97 N= 7.376.342,32); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 86°3'56" por uma distância de 6,50 m, até atingir o ponto 16 (E= 340.018,45 N= 7.376.342,77), confrontando até aqui com a Rua Vitório de Médiçi; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 177°24'42" por uma distância de 25,48 m, até atingir o ponto 17 (E= 340.019,60 N= 7.376.317,31); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 89°54'41" por uma distância de 3,97 m, até atingir o ponto 18 (E= 340.023,57 N= 7.376.317,32), confrontando até aqui com a Transcrição nº 20.536 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 85°56'57" por uma distância de 15,96 m, até atingir o ponto 19 (E= 340.039,49 N= 7.376.318,45), confrontando com a Transcrição nº 20.536 do 1º CRI de São Bernardo do Campo e com as Matrículas nºs 4.939 e 4.348 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 87°35'29" por uma distância de 11,26 m, até atingir o ponto 20 (E= 340.050,74 N= 7.376.318,92), confrontando com as Matrículas nºs 20.947, 44.694 e 56.107 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 89°23'46" por uma distância de 18,84 m, até atingir o ponto 21 (E= 340.069,58 N= 7.376.319,12), confrontando com as Matrículas nºs 56.107 e 56.106 do 2º CRI de São Bernardo do Campo e com o Lote 8 da Quadra L do Jardim Via Anchieta, Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de São Paulo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 177°26'29" por uma distância de 45,94 m, até atingir o ponto 22 (E= 340.071,63 N= 7.376.273,23), confrontando com as Matrículas nºs 18.524, 3.343 e 3.667 do 2º CRI de São Bernardo do Campo, com o Lote 3 da Quadra L do Jardim Via Anchieta, Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de São Paulo, com as Matrículas nºs 63.427, 63.426, 37.467 e 49.358 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 86°50'50" por uma distância de 25,17 m, até atingir o ponto 23 (E= 340.096,77 N= 7.376.274,61), confrontando com a Matrícula nº 49.358 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 182°32'14" por uma distância de 6,77 m, até atingir o ponto 24 (E= 340.096,47 N= 7.376.267,85); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 173°58'12" por uma distância de 5,69 m, até atingir o ponto 25 (E= 340.097,06 N= 7.376.262,19); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 183°31'51" por uma distância de 5,01 m, até atingir o ponto 26 (E= 340.096,76 N= 7.376.257,19), confrontando até aqui com a Rua Mário Rocco; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 257°20'29" por uma distância de 3,26 m, até atingir o ponto 27 (E= 340.093,57 N= 7.376.256,48); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 266°41'05" por uma distância de 9,53 m, até atingir o ponto 28 (E= 340.084,06 N= 7.376.255,93); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 272°49'12" por uma distância de 3,59 m, até atingir o ponto 29 (E= 340.080,47 N= 7.376.256,11); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 262°36'19" por uma distância de 8,97 m, até atingir o ponto 30 (E= 340.071,57 N= 7.376.254,95); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 272°7'12" por uma distância de 9,01 m, até atingir o ponto 31 (E= 340.062,57 N= 7.376.255,28); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 180°0'0" por uma distância de 2,04 m, até atingir o ponto 32 (E= 340.062,57 N= 7.376.253,24); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 278°29'42" por uma distância de 7,27 m, até atingir o ponto 33 (E= 340.055,37 N= 7.376.254,32); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 254°23'18" por uma distância de 0,90 m, até atingir o ponto 34 (E= 340.054,51 N= 7.376.254,07); deste ponto

deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 268°07'31" por uma distância de 6,34 m, até atingir o ponto 35 (E= 340.048,17 N= 7.376.253,93), confrontando até aqui com a Rua Alexandra Lunardi Fanani; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 357°53'10" por uma distância de 24,75 m, até atingir o ponto 36 (E= 340.047,26 N= 7.376.278,60), confrontando com a Transcrição nº 39.963 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 267°15'12" por uma distância de 38,33 m, até atingir o ponto 37 (E= 340.008,97 N= 7.376.276,76), confrontando com a Transcrição nº 39.963 do 1º CRI de São Bernardo do Campo, com as Matrículas nºs 42.326, 31.773 e 32.703 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 264°31'20" por uma distância de 7,60 m, até atingir o ponto 38 (E= 340.001,40 N= 7.376.276,03), confrontando com as Matrículas nºs 32.703 e 45.369 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 000°0'0" por uma distância de 0,36 m, até atingir o ponto 39 (E= 340.001,40 N= 7.376.276,40), confrontando com a Matrícula nº 45.369 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 267°15'12" por uma distância de 14,24 m, até atingir o ponto 40 (E= 339.987,18 N= 7.376.275,71), confrontando com as Matrículas nºs 45.369 e 6.514 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 356°26'45" por uma distância de 3,66 m, até atingir o ponto 41 (E= 339.986,95 N= 7.376.279,37), confrontando com a Matrícula nº 35.001 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 356°26'45" por uma distância de 1,66 m, até atingir o ponto 42 (E= 339.986,85 N= 7.376.281,02); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 269°29'46" por uma distância de 0,47 m, até atingir o ponto 43 (E= 339.986,38 N= 7.376.281,01), confrontando com a Matrícula nº 35.001 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 354°06'41" por uma distância de 5,77 m, até atingir o ponto 44 (E= 339.985,79 N= 7.376.286,75); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 354°47'09" por uma distância de 4,26 m, até atingir o ponto 45 (E= 339.985,40 N= 7.376.290,99); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 267°38'52" por uma distância de 26,18 m, até atingir o ponto 46 (E= 339.959,24 N= 7.376.289,92), confrontando até aqui com a Matrícula nº 20.772 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 249°27'59" por uma distância de 3,77 m, até atingir o ponto 47 (E= 339.955,71 N= 7.376.288,60), confrontando com a Rua Alberto Torres; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 357°56'49" por uma distância de 23,84 m, até atingir o ponto 48 (E= 339.954,86 N= 7.376.312,42), confrontando com a Matrícula nº 16.981 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 272°9'38" por uma distância de 10,87 m, até atingir o ponto 49 (E= 339.944,00 N= 7.376.312,83), confrontando com as Matrículas nºs 16.981 e 4.047 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 267°14'56" por uma distância de 27,25 m, até atingir o ponto 50 (E= 339.916,78 N= 7.376.311,53), confrontando com a Matrícula nº 4.047 do 2º CRI de São Bernardo do Campo, com a Matrícula nº 84.002 do 1º CRI de São Bernardo do Campo e com as Matrículas nºs 10.901 e 26.136 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 267°14'56" por uma distância de 12,70 m, até atingir o ponto 51 (E= 339.904,10 N= 7.376.310,92), confrontando com as Matrículas nºs 26.136, 46.450 e 46.449 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 359°27'59" por uma distância de 8,52 m, até atingir o ponto 52 (E= 339.904,02 N= 7.376.319,44); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 359°27'59" por uma distância de 16,10 m, até atingir o ponto inicial, confrontando com a Matrícula nº 52.053 do 2º CRI de São Bernardo do Campo, encerrando a descrição perimétrica.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **JARDIM VIA ANCHIETA - FASE 1** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 18 de setembro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO JARDIM VIA ANCHIETA - FASE 2

Processo nº: SB.111370/2023

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo (Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de SP e Transcrição nº 31.394 do 14º CRI de SP)

Confrontantes: Maria Aparecida Alves Franco (Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de São Paulo); SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA; CNPJ 59.104.901/0001-76 (Matrícula nº 59.497 do 2º CRI de São Bernardo do Campo); Anália Campos dos Reis, RG 19.494.175, CPF 268.505.085-04 (Matrícula nº 19.177 do 2º CRI de São Bernardo do Campo)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

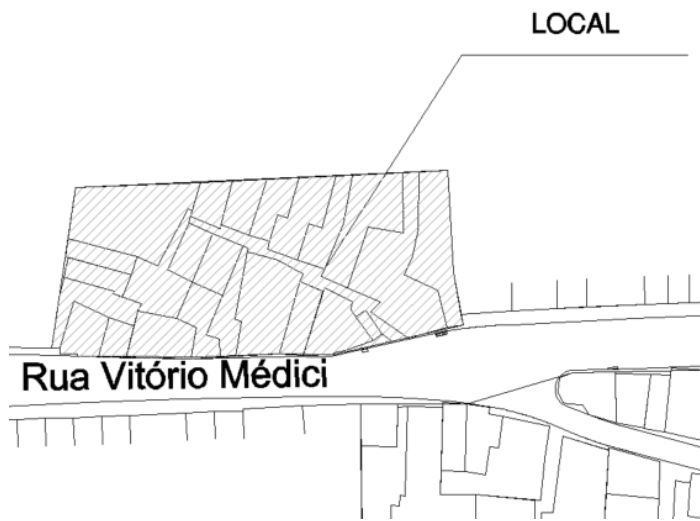
O MUNICÍPIO DE São Bernardo do Campo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de 2.078,01 m², composto por imóvel descrito em partes das Transcrições nºs 35.389 e 31.394 do 14º CRI de SP e parte na Rua Vitória de Médiçi, **assim descrita:**

Uma área de terra localizada na Rua Vitória Médiçi com uma área de **2.078,01 metros quadrados**, conforme descrição a seguir. Tem início no ponto 1 (E= 339.921,60 N= 7.376.351,41); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 167°22'56" por uma distância de 1,93 m, até atingir o ponto 2 (E= 339.922,02 N= 7.376.349,53); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 260°26'40" por uma distância de 2,85 m, até atingir o ponto 3 (E= 339.919,21 N= 7.376.349,06); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 254°48'34" por uma distância de 7,10 m, até atingir o ponto 4 (E= 339.912,36 N= 7.376.347,20) deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 262°22'10" por uma distância de 3,08 m, até atingir o ponto 5 (E= 339.909,31 N= 7.376.346,79); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 267°55'8" por uma distância de 3,18 m, até atingir o ponto 6 (E= 339.906,13 N= 7.376.346,68); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 251°43'54" por uma distância de 5,34 m, até atingir o ponto 7 (E= 339.901,06 N= 7.376.345,00); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 256°0'30" por uma distância de 2,01 m, até atingir o ponto 8 (E= 339.899,10 N= 7.376.344,52); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 186°13'37" por uma distância de 0,26 m, até atingir o ponto 9 (E= 339.899,08 N= 7.376.344,25); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 268°11'42" por uma distância de 5,39 m, até atingir o ponto 10 (E= 339.893,69 N= 7.376.344,08); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 274°25'7" por uma distância de 4,18 m, até atingir o ponto 11 (E= 339.889,52 N= 7.376.344,41); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 268°16'54" por uma distância de 7,70 m, até atingir o ponto 12 (E= 339.881,83 N= 7.376.344,17); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha

reta pelo azimute 264°46'28" por uma distância de 2,77 m, até atingir o ponto 13 (E= 339.879,07 N= 7.376.343,92); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 268°37'9" por uma distância de 5,13 m, até atingir o ponto 14 (E= 339.873,94 N= 7.376.343,80); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 271°4'58" por uma distância de 11,47 m, até atingir o ponto 15 (E= 339.862,47 N= 7.376.344,02); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 269°49'43" por uma distância de 5,00 m, até atingir o ponto 16 (E= 339.857,47 N= 7.376.344,00); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 277°22'45" por uma distância de 3,74 m, até atingir o ponto 17 (E= 339.853,76 N= 7.376.344,48); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 189°21'37" por uma distância de 0,50 m, até atingir o ponto 18 (E= 339.853,68 N= 7.376.343,99); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 278°54'27" por uma distância de 3,10 m, até atingir o ponto 19 (E= 339.850,62 N= 7.376.344,47); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 307°23'57" por uma distância de 1,74 m, até atingir o ponto 20 (E= 339.849,24 N= 7.376.345,52), confrontando até aqui com a Rua Vitório Médi; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 8°5'15" por uma distância de 8,85 m, até atingir o ponto 21 (E= 339.850,48 N= 7.376.354,29); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 9°34'33" por uma distância de 10,62 m, até atingir o ponto 22 (E= 339.852,25 N= 7.376.364,76); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 7°41'19" por uma distância de 9,06 m, até atingir o ponto 23 (E= 339.853,46 N= 7.376.373,74), confrontando até aqui com o Lote 1 da Quadra O do Jardim Via Anchieta, Transcrição nº 35.389 do 14º CRI de São Paulo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 87°31'59" por uma distância de 22,09 m, até atingir o ponto 24 (E= 339.875,53 N= 7.376.374,69); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 87°26'22" por uma distância de 5,58 m, até atingir o ponto 25 (E= 339.881,11 N= 7.376.374,94); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 86°54'11" por uma distância de 6,15 m, até atingir o ponto 26 (E= 339.887,25 N= 7.376.375,27); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 87°12'57" por uma distância de 5,35 m, até atingir o ponto 27 (E= 339.892,59 N= 7.376.375,53); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 87°6'52" por uma distância de 6,99 m, até atingir o ponto 28 (E= 339.899,57 N= 7.376.375,88); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 87°9'30" por uma distância de 19,53 m, até atingir o ponto 29 (E= 339.919,08 N= 7.376.376,85), confrontando até aqui com a Matrícula nº 59.497 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 177°58'57" por uma distância de 10,77 m, até atingir o ponto 30 (E= 339.919,46 N= 7.376.366,09); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 176°52'8" por uma distância de 7,22 m, até atingir o ponto 31 (E= 339.919,85 N= 7.376.358,88) deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 166°49'13" por uma distância de 7,66 m, até atingir o ponto 1, início desta descrição, confrontando até aqui com a Matrícula nº 19.177 do 2º CRI de São Bernardo do Campo.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **JARDIM VIA ANCHIETA - FASE 2** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 18 de setembro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

SÍTIO BOM JESUS - ÁREA INSTITUCIONAL

Processo administrativo nº: **SB 58.935/2019-12**

Classe Assunto: **Regularização Fundiária**

Requerente: **Município de São Bernardo do Campo**

Requerido: Município de São Bernardo do Campo (**Transcrição nº 38.025 do 1º CRI de SBC**);

e Confrontantes: Neuz Miguel Caetano Franco, Sergio Aparecido Franco, Dirceu Ferreira de Miranda e Maria das Graças de Miranda (**Matrícula nº 5.678 do 2º CRI de SBC**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **415,85m², composto por imóvel descrito na Transcrição nº 38.025 do 1º RISBC, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Rua Nazare Costa dos Santos, com área de **415,85 m²**, conforme descrição a seguir: inicia no ponto 1 (**E= 338.983,7232 N= 7.374.059,4056**); deste ponto segue em linha reta pelo azimute **80°02'20"** por uma distância de **13,71 metros** até atingir o ponto 2 (**E= 338.996,2226 N= 7.374.061,7765**); deste ponto segue em linha reta pelo azimute **101°35'16"** por uma distância de **12,32 metros** até atingir o ponto 3 (**E= 339.008,2885 N= 7.374.059,3024**), confrontando com a Rua Ieda Luiza de Souza; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **170°15'57"** por uma distância de **12,59 metros** até atingir o ponto 4 (**E= 339.011,4166 N= 7.374.046,8970**), confrontando com a Rua Ministro Nelson Hungria; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **260°15'57"** por uma distância de **26,62 metros** até atingir o ponto 5 (**E= 338.985,1837 N= 7.374.042,3968**), confrontando com a Matrícula nº 5.678 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute **355°5'32"** por uma distância de **17,07 metros** até atingir o ponto 1 (**E= 338.983,7232 N= 7.374.059,4056**), confrontando até aqui com a Rua Nazare Costa dos Santos, até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **SÍTIO BOM JESUS - ÁREA INSTITUCIONAL** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 18 de setembro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 79, DE 20 SETEMBRO DE 2024**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
NELSON ALMEIDA TABOADA	000.215.045-04	7628/2024	704/243259293	78 E 97	SB 107822/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 80, DE 20 SETEMBRO DE 2024**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
MARCOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	069.339.878-76	7462/2024	SB 105245/2024
NELSON ALMEIDA TABOADA	000.215.045-04	10540/2024	SB 107822/2024

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	PRAZO	NÚMERO	PROCESSO
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	288.345.668-23	30 DIAS	069/2024	SB 47489/2020

Assunto: Prazo para atender Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
JILVAN DOS SANTOS QUEIROZ	294.281.028-90	218/2024	30 DIAS	SB 62281/2024

Assunto: Solicitação de prazo

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
------	-------------	---------	--------------	----------

JOSE FABIO TAVARES DE SOUSA	262.235.178-07	DEFERIDO	220/2024	SB 99326/2024
-----------------------------	----------------	----------	----------	---------------

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 022/2024

O CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BERNARDO Q - CNPJ: 11.233.387/0001-42, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, a plantar 12 (doze) mudas de espécie arbórea nativa da mata Atlântica, na especificação do memorial de plantio vinculado ao TCA nº 022/2024, no local da intervenção. As mudas deverão ser plantadas até o dia 30/03/2025.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 020/2024

A Sra. CECILIA MAYER MAUTONI ROCHA - CPF: 023.455.298-06, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, a plantar 15 (quinze) mudas de espécie arbórea nativa da mata Atlântica, na especificação do memorial de plantio vinculado ao TCA nº 020/2024, no local da intervenção e entregar 370 (trezentos e setenta) mudas de espécie arbórea nativa da mata Atlântica, no viveiro municipal seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. As mudas deverão ser plantadas até o dia 30/10/2024.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL:

- AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6778/2021
- AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10078/2021

SMA-204, em 20 de setembro de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 38, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.096914/2024-68	JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	LS - Nº 0128/2024
SB.074311/2024-89	W.I.L. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	LS - Nº 0129/2024
SB.048503/2023-39	PAULICEIA RENTAL LTDA	LS - Nº 01309/2024

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.101051/2024-57	APIO MAGALHÃES TUNES	28/09/2025

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.047324/2024-83	CONDOMINIO TERR BONITA III III IV	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/2024
SB.133759/2023-58	PATRIANI INCORPORAÇÃO 54 SPE LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 158/2024
SB.067419/2023-50	BRASPARTS COMERCIAL LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 125/2024

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 155.072/2.022	EXPEDITO FERREIRA DAMASCENO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 082/2024
SB 14.467/2.024	GLÓRIA MOTA DE SOUZA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 083/2024
SB 36.218/2.024	VALMIR CARDOSO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 084/2024
SB 84.872/2.021	MOACYR DE CASTRO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 085/2024

SB 97.862/2.023	MARISA TERESINHA LAITANO ARGELO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 086/2024
SB 28.437/2.024	SILVIA MARIA CERQUEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 087/2024
SB 40.467/2.024	GRUTA CAPITAL HOLDING LTDA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 088/2024
SB 41.203/2.024	NALU ALBUQUERQUE DI AGOSTINHO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 089/2024
SB 49.924/2.024	CARLOS ROBERTO DOOS SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 090/2024
SB 55.740/2.024	ALEXANDER MOGNON	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 091/2024
SB 60.971/2.024	GENI KAZUE TAKEI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 092/2024

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 83.571/2.023	JOSENILDO APARECIDO SILVA OLIVEIRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 53 § 5º E ART. 56 III

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Errata referente à Convocação para 8ª sessão ordinária do CMMA do exercício de 2024, publicado na página 64 da edição nº 2473, de 13 de setembro de 2024 do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

Empresa Rumo;

LEIA-SE:

Empresa Risco Arquitetura;

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2038/2024

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria-Geral do Município, à vista das instruções constantes nos autos, APROVA E HOMOLOGA a contratação de LUIZ ROBERTO VARGAS, ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO para a prestação de serviço de contabilidade nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA onde constam como partes CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA. e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - AUTOS Nº 0019278-95.2010.8.26.0564 - 1ª VFP - MO 36.996/2024 - file 8293, bem como a despesa decorrente, no valor de R\$ 9.054,40 (Nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e nos termos do quanto estatuído no Artigo 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 20.226/2017, no artigo 26 da Lei 8.666/93, e artigo 191 da Lei 14133/2021, tudo conforme consta do processo de contratação nº 2038/2024. São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2024.

Atos do Poder Legislativo

COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 18H, NO PLENÁRIO TEREZA DELTA DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador FRAN SILVA

Presidente da Comissão Mista

ERRATA

Errata referente à Portaria da Mesa nº 14.349/2024, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.473, de 13 de setembro de 2024:

Onde se lê:

“Conceder a funcionária DAIANE FERNANDES BARATELA, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 05 de setembro de 2024.”

Leia-se:

“Conceder a funcionária DAIANE FERNANDES BARATELA, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde Familiar, no período de 01 a 05 de setembro de 2024.”

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder ao funcionário FELIPE GUSTAVO BRUCKHEIMER, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, referência “CE-16”, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 06 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 14.363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder a funcionária ORISILDA MARQUES FERREIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 06 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 14.364, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa funcionários para integrar a Comissão de Planejamento.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal nº 6.530/2017, de 09 de março de 2017; e o artigo 34, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão de Planejamento, conforme prevê a Resolução nº 3.447/2024, Membros: MARCELLA QUICOLI CUPPONE - Presidente; TIAGO MATSUDA JORGE e REGINA TOSHIE KANASHIRO; Suplentes: MARCELO

MASSAHARU SASAKI, LUIGI BAPTISTA LUPPI e FERNANDO DE SOUZA AFONSO, respectivamente.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 14.308, de 31 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 12 de setembro de 2024.

São Bernardo do Campo, em 12 de setembro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAUJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

HELOISA COLI BIZZOTO

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 14.365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.530/2017, de 09 de março de 2017; e o artigo 34, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo: Membros - ALLAN FRAZATTI SILVA, JULIANA SARETTA VERISSIMO, JIMMY TORELLI DOS SANTOS, MARCELO RAMOS DA SILVA, SANDRA CLARA GERBELLI, FELIX CASTELO BRANCO DA SILVA JUNIOR e ANSELMO MENDES LOPES FILHO; Suplentes - DAIANE

FERNANDES BARATELA, ALEX ALVES DA SILVA, ROSELI SARAIVA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE SOUZA AFONSO, REGINA TOSHIE KANASHIRO e MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO.

Art. 2º. Indicar para presidir e secretariar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, os servidores ALLAN FRAZATTI SILVA e MARCELO RAMOS DA SILVA, respectivamente; e como suplentes, os servidores JULIANA SARETTA VERISSIMO e JIMMY TORELLI DOS SANTOS respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 12 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.533, de 04 de setembro de 2023.

São Bernardo do Campo, em 12 de setembro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAUJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

HELOISA COLI BIZZOTO

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 14.366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 261 da Lei 1.729/68, combinado com o art. 34, XI da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo e art. 28, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão para apuração de eventuais infrações administrativas que serão objeto de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado pela Presidência da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, relativamente ao funcionário CAIO AUGUSTO DE SOUZA GIACOMINI, a ser composta pelos seguintes integrantes:

1. Dr. ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, na condição de presidente da Comissão e como suplente, a Dra. SUELY DUARTE DE MATOS, ambos ocupantes do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

2. LUIGI BAPTISTA LUPPI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, nível 5, e como suplente, SAMIRA VIANA OLIVEIRA MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, nível 10, exercendo atualmente a função de confiança de Subsecretário de Compras e Licitações;

3. MARCELO RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente Legislativo nível 5, designado para secretariar os trabalhos e como suplente, TIAGO MATSUDA JORGE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, nível 9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de setembro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAUJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

HELOISA COLI BIZZOTO

Secretária Administrativa

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 3.569, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene sobre “Semana de Debates sobre Segurança”.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: DANILO LIMA DE RAMOS Membros: ANDREA BIVAL ALVES PEREIRA, RODOLFO DOMINGUES, PATRICIA SIOLA DE LIMA, RÚBIA NUNES DA SILVA MACHADO, PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR, SÉRGIO APARECIDO THOMÉ, CLEOMAR CESAR DAS CHAGAS, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO

PORTARIA Nº 3.570, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de entrega de Título de “Cidadão São Bernardense” ao Sr. Elias do Amaral Cruz.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ALEXANDRO MOGNON Membros: SIMONE DE SOUZA SILVA, MAX AIDAN VIEIRA COSTA, DANIELE FERREIRA DE SOUZA GOMES, MICHELLE GRECCO FARIA, MARCIO ANTONIO MARIANO, ALAN SIMÃO MACHADO, REGINALDO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, ANDRÉ DA SILVA ROGGERO, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.571, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao “Dia do Oguum” no Município de São Bernardo do Campo.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR Membros: DIVA APARECIDA VIEIRA MARUCCI, VILMA DOS SANTOS MANGUEIRA DA SILVA, MARLI DA SILVA ARAUJO, TATIANA LOPES DA SILVA, MIRIAN ELAINE BARBOSA NEVES, ALEXANDRE LAZZARIN, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.572, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao “Dia do Umbanda” no Município de São Bernardo do Campo.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR Membros: DIVA APARECIDA VIEIRA MARUCCI, VILMA DOS SANTOS MANGUEIRA DA SILVA, MARLI DA SILVA ARAUJO, TATIANA LOPES DA SILVA, MIRIAN ELAINE BARBOSA NEVES, ALEXANDRE LAZZARIN, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO

PORTARIA Nº 3.573, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, II, da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 30, XXII e 175, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, com amparo no art. 261 da Lei 1.729/68

(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo);

Considerando o que consta em manifestação da Subsecretaria de Recursos Humanos desta Casa de Leis, acerca de condutas supostamente praticadas pelo servidor Caio Augusto de Souza Giacomini;

Considerando que as referidas condutas, se devidamente comprovadas, poderão caracterizar, em tese, infrações disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei nº 1.729/68);

Considerando a incumbência legal desta Presidência em apurar eventuais irregularidades ocorridas nesta Edilidade, principalmente no que se refere à possíveis infrações disciplinares dos seus respectivos servidores; e,

Considerando que, por meio da Portaria da Mesa da Câmara nº 14.366, datada de 18/09/2024, foi constituída a Comissão Processante para apuração e eventual constatação das infrações disciplinares, em tese, praticadas pelo mencionado funcionário;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas praticadas pelo funcionário CAIO AUGUSTO DE SOUZA GIACOMINI, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo Nível 8 que, em tese, poderão ser caracterizadas como infrações disciplinares nos termos do Estatuto do Funcionalismo Público;

2. O Processo Administrativo Disciplinar a que se refere a presente Portaria será conduzido pela Comissão constituída pela Portaria nº 14.366/2024, da Mesa da Câmara, objetivando aferir eventual responsabilização administrativa e terá o prazo de 90 (noventa dias) para sua conclusão, nos termos do art. 262, da Lei 1.729/68.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de setembro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

HELOISA COLI BIZZOTO

Secretária Administrativa

ATO Nº 1.127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta o processo de progressão horizontal da Procuradora Legislativa JULIANA SARETTA VERISSIMO relativo ao exercício de 2024, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal da Procuradora Legislativa JULIANA SARETTA VERISSIMO, referente ao exercício de 2024, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2024.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem da Procuradora de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata o art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I - até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II - até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III - até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência da Procuradora Legislativa fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de “A” a “S”.

Art. 4º A cada progressão que se seguir, a Procuradora terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata o art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau “A” da referência da Procuradora

Legislativa, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

- I - a partir do grau "B" até o grau "F", inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;
- II - a partir do grau "G" até o grau "K", inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;
- III - a partir do grau "L" até o grau "P", inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;
- IV - a partir do grau "Q" até o grau "S", inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se a Procuradora Legislativa obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará a Procuradora da pontuação obtida, podendo a interessada, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2024.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, terão por base o relatório semestral de estágio probatório.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 16 de setembro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I - ATO Nº 1.127/2024 - PH 2022-2024-Tabela Graus Procuradores Legislativos				
40 HORAS				set/24
				2,00%
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	14.634,31	15.512,37	16.390,42	17.268,48
REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	18.146,54	19.024,60	19.756,31	20.488,03
REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	21.219,75	21.951,46	22.683,18	23.268,55
REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	23.853,92	24.439,29	25.024,67	25.610,04
REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%	
CE-34	26.049,07	26.488,10	26.927,13	

ANEXO II - ATO Nº 1.127/2024 - APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO - 2022/2024 PERÍODO DE 13/9/2022 A 12/9/2024

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
		50	FALTA INJUSTIFICADA	

ANEXO III - ATO Nº 1.127/2024- APURAÇÃO DE DISCIPLINA PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO - 2022/2024 PERÍODO DE 13/9/2022 A 12/9/2024

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
		50	PREPENSÃO / SUSPENSÃO DISCIPLINAR	

ANEXO IV - ATO Nº 1.127/2024 - APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO - 2022/2024 PERÍODO DE 13/9/2022 A 12/9/2024

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2024

Processo de Compra nº 46/2024
 Objeto: Fornecimento de arranjos florais para Sessões Solenes
 Contratada: Floricultura Antuérpia Flores LTDA ME
 CNPJ: 65.664.898/0001-48
 Valor total: R\$ 15.000,00
 Embasamento lega: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
 Data de assinatura: 17/09/2024
 Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2025

Contrato nº 18/2024

Processo de Compra nº 46/2024
 Objeto: Fornecimento de arranjos florais para Sessões Solenes - orquídeas
 Contratada: Agro Flora Frutaflor LTDA ME
 CNPJ: 50.182.716/0001-25
 Valor total: R\$ 6.000,00
 Embasamento lega: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
 Data de assinatura: 17/09/2024
 Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2025

Contrato nº 19/2023

Processo de Compra nº 80/2023 - Aditamento nº 01
 Objeto: Serviços de manutenção em geradores
 Contratada: Mais Energia Eficiência Energética LTDA
 CNPJ: 14.080.699/0001-51
 Valor total: R\$ 14.400,00
 Embasamento legal: Lei 8666/93, artigo 57, inciso II
 Data de assinatura: 17/09/2024
 Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025

Sandra Clara Gerbelli

Secretária de Suprimentos

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 38/2024

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, **impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2024.**

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na **SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de OUTUBRO de 2024.**

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
007527-0	ADAIR MENDES MOREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023092-1	ADALBERTO DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003843-8	ADAO MARIA MARTINS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027947-2	ADRIANA TAKAE HAGA GIMENES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005153-9	AFFONSO DIRCEU DE ABREU	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024511-0	ALICE HARUE TAMARUKEMI SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091525-4	ANA CLARA PARDINHO RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023884-8	ANA ROSA DOS REIS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016976-0	ANARIA SANTOS DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003661-4	ANTONIA BISPO VIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005513-5	ANTONIO PRIETO MOLINA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011971-5	ANTONIO S DE ALMEIDA JUNIOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011700-6	AURILENE DOS SANTOS SOARES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009508-0	AURORA NALINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090187-5	BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011532-1	CECILIA CIRQUEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016654-2	CELINA CAMPAGNARO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSO ALVES DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021596-7	CIRO DE SIQUEIRA LINDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008416-2	CLAUDETE KAUFFMAN MORARE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028284-7	CLAUDIA BETANIA B DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021941-6	CLAUDIO LIZIAS SRIUBAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091154-3	CLEUSA APARECIDA BARAVIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011835-3	DIONISIO GERALDO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007341-4	DIRCE MARTINS DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016247-5	DIRCE NANZE BONINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023152-9	DOMINGOS RODRIGUES JUPNER	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026720-7	EBEL DE FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025372-1	EDJANE DE ANDRADE SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009649-2	EDSON DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026178-0	ELCILEA MELLO R DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091061-0	ELENA GAIOTO COELHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023878-3	ELENICE MIYUKI TAMURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027298-3	ELENIR FAGUNDES S FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016944-3	ELIAS RABELO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028797-8	ELIDES CLARIS SCHAEFER	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013180-2	ELIETE CONCEICAO GIUSTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090494-6	ELISABETE APARECIDA FERNANDES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003515-5	ELISABETH TEIXEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090106-1	ELISIA SANTOS PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028033-2	ELIZABETH DO CARMO D ONOFRE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023405-6	ELIZABETI GONZALES C SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011679-1	ELZA RODRIGUES UGEDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002345-1	EMILIO ANGELO STUCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024475-8	ENEDINA GRACINDO ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091489-2	EUDA CRISTINA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027609-2	EUNICE DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021713-9	EUNICE GONCALVES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004778-6	EVA DE JESUS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
043084-4	FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000491-4	FRANCISCA A BARBOSA VENSOL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090346-1	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024840-1	FRANCISCO CARLOS CESTARI SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031032-5	GENI A DE BERNARDO LOUREIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003061-8	GENIVALDO TRAJANO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025043-0	GERALDA DE SOUSA C MEDEIROS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005203-0	GILSON CARNEIRO GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023713-5	GISELINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036090-6	GISELINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024073-8	GUARACIABA OLIVEIRA PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000802-3	HELENA ANSELMO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003765-2	HELENA APARECIDA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024567-3	HELOISA DE ARAUJO LOPES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005828-0	HILDA DE ANDRADE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091660-8	IEDA MARIA RIBEIRO DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009722-8	IONE DE OLIVEIRA SATYRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021452-1	IRACEMA ORTEGA NIETO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025967-0	IRENE GOMES DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000506-7	ISAURA SORRENTINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026577-6	IVONE AP ANGELON AROUCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025333-1	IZAILDA VIEIRA RAMOS SIQUEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016687-7	JANDIRA MIGUEL DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008562-1	JEANETE ANTUNES BALDOW	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002075-4	JENNY MEDINA DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008498-4	JORGE LUIZ ARABE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023153-7	JOSE APARECIDO MARCANTONIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090515-4	JOSE CARLOS ALARCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003589-6	JOSE FRANCISCO VIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002602-7	JOSE LUIZ DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015604-4	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008738-0	JOSE PAULO DOS SANTOS FILHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091163-2	JOSE TORT MESEGUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007442-8	JOSE WAGNER DAZZAN LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030828-1	JURANDIR NOGUEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090457-2	LAURA BERBEL GODOY BODRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015629-8	LAURA MARTINS FERREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007059-7	LEILA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035169-0	LIGIA APARECIDA DOS S REIS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016921-5	LILIANA CECILIA CAVALLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011965-0	LOURDES APARECIDA LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024385-9	LUCIA DONIZETTI CORREA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003493-9	LUZIA SEGALA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025057-9	MARCIA LOPES DE B SANTIAGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011947-2	MARCIO APARECIDO M DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016225-5	MARGARETE BATISTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012031-6	MARGARIDA LIMA DE FARIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004908-9	MARGARITE ABREU DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007080-6	MARIA A BORDONI MARTINS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091117-9	MARIA ALICE SOUSA ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003148-6	MARIA ANICE GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030779-8	MARIA APARECIDA DE S CORREA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016433-8	MARIA APARECIDA P AZEVEDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008986-1	MARIA CRISTINA GRUPI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091164-0	MARIA CRISTINA P DE CAMARGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011975-7	MARIA DA CONCEICAO DE AMORIM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000429-9	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090564-1	MARIA DAS GRACAS LIMONES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009940-8	MARIA DE FATIMA FERREIRA OBEID	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015873-7	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

011621-2	MARIA DE L DE MOURA PRADO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021751-1	MARIA DE LOURDES SIMOLINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091277-7	MARIA DO BOM P T DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000036-8	MARIA ELISA DE SIQUEIRA DIOGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001750-9	MARIA JOSE SANCHES GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007179-7	MARIA L TALARICO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028924-7	MARIA REGINA MANZOLI BARAJAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090397-4	MARIA T COIMBRA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016948-5	MARIA WILMA T F T DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007216-7	MARILDA V DA SILVA ALBUQUERQUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091378-1	MARINA DA SILVA SALVADOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023692-7	MARINA GONCALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023039-5	MARINA RIBEIRO DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001686-2	MARIZETE NASCIMENTO MAURICIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090995-4	MARLENE DE FATIMA CHATAACK	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024489-7	MARLUCE DA TRINDADE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024512-8	MARLY DE OLIVEIRA PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015072-1	MAROLI FIGUEIREDO NUNES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031104-6	MARTA DORACI SANTIM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033263-2	MARTA DORACI SANTIM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002792-6	MAURICIO DE CARVALHO SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026690-0	MEIRE VILLA DOMINGUES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024522-5	MERCEDES ANTONIO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010926-7	MILTON JUSTIMIANO DE CASTRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026578-4	MONICA DE JESUS B ASSUMPCAO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009602-8	MONICA PUGLIA NEVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008539-6	NAIR RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016796-2	NECILDA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034580-3	NELI MARQUES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022177-0	NELSON FELICIANO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024118-2	NILSA DA SILVA ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008795-8	NILTON ANTONIO BATTISTIN	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090337-2	ODILMA DEMAZI GRATAO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024207-3	ONDINA LAUDICEA P MATOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011593-1	OTILIA DA APARECIDA ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

003791-1	RAIMUNDO SOUZA SENHOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007705-2	RENATO GASTALDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008224-1	RICARDO VLADEMIR CAODURO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028090-0	RITA DE CASSIA RICCI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011634-3	ROBERTO VALDEVINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090757-0	ROMESI LIBERALINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022059-6	ROSA APARECIDA DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009532-3	ROSA MARIA FARIA BERETA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021072-1	ROSALINA MARIA GIBRAM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009478-3	ROSANA MARTIN PARELHO ZACHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007105-6	ROSELI DIAS ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030014-4	ROSEMARI FEQUER	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023511-7	SERGIO PEREIRA CESAR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032326-1	SIMONE RIZZO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030660-3	SIRLEI GOIS CRUZ OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091099-5	SONIA APARECIDA DA COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022451-6	SONIA MARIA BLUM PROSPERO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091566-0	SONIA MARIA BLUM PROSPERO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021797-7	SONIA REGINA GUERRA MIRANDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030197-0	SUZANA KATIA DE A MACHADO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028777-4	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032656-0	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021655-7	TEREZA CHIPOSCHÉ PEREZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091224-8	TEREZA DE OLIVEIRA LUIZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023224-0	TEREZA M DE FREITAS BONFANTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026506-9	TEREZINHA APARECIDA GORDON	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003271-7	TEREZINHA DE ARAGAO CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023377-5	UGO CRISTIANO URBINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000076-6	VALDETE BARBOSA BERGAMO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025831-5	VALDIVIA F DO BOMFIM MATESCO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002381-7	VALDOMIRO ELIAS DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034565-9	VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010551-4	VENINO FELIX DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005308-6	VERA LIGIA GUIMARAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007704-4	VERA LUCIA RIBEIRO CALVE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009542-0	VILMA AUGUSTO MARCON	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026414-4	VITORIA PLACA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090516-2	WILLIAN PEDRO MARTINEZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091451-7	ZAHIA CHIEDDI DE CASTRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030066-5	ZELIA MARIA DE JESUS E SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090484-9	ZILDA RODRIGUES BENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016255-6	ZILDAZENE ASSIS S DE BRITO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente **desbloqueio** do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090613-4	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006386-9	APARECIDA H PINTO PINOTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012100-3	BENEDITA DA SILVA ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011770-5	BENEDITO DA SILVA LEMES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008036-2	CELINA BRUNI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091508-4	CELSO GORIA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090244-9	CLAUDIO GARCIA DOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016427-3	CLERIO REZENDE FONSECA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091520-4	CLESIO VILANI SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000795-4	DALVA S EFIGENIO DE FRANCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016955-8	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009401-8	FRANCISCO FURTADO DE MELO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040116-8	GEILMA OLIVEIRA SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002593-2	GERALDO PEREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008722-5	IRENE ROMAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090460-3	JOSE BENEDICTO DE ARRUDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001165-0	JOSE DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013023-8	JOSE PAULO TREVISAN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027700-6	LEONICE DOS SANTOS FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011681-4	MANOEL HONORIO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016686-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA MOTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021759-5	MARIA AP DE S CONSTANTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024125-5	MARIA AP FERREIRA DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003282-2	MARIA DA CONCEICAO PADILHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001771-1	MARIA DE L DA C AUGUSTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011028-2	MARIA FAGUNDES GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091634-9	MARIA O LOPES SAMPAIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091220-6	MIGUEL LIMA SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010641-3	ODILON MARTINS RIBEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004330-0	OTACILIO DE ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002475-8	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016699-0	SHIGUEYUKI NOMOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091020-4	SIDNEI MOLER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007088-0	VERA LUCIA MARCONDES DUARTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009051-9	VERANGELA RAPOSO GRAZIOLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090763-5	WALTER JOAQUIM MENDONCA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIA E APOSTILA ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 5303/2024-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 27 de julho de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **DEUSDETH FLORENCIO DOS SANTOS**, Matrícula Nº **1637**, ocorrido em **27/07/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	232.721.588-98	CÔNJUGE

APOSTILA Nº 2647/2024 - SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam os benefícios de aposentadoria aos(às) segurados(as) aposentados(as) abaixo relacionados(as), após alteração da referência efetiva, constantes nas Apostilas nº 28/2024, 29/2024, 30/2024 e 31/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 410 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 agosto de 1976, e suas alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 7.247, de 16 de outubro de 2023, referentes às promoções verticais e progressões horizontais, dos exercícios dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme MO.036566/2024-22_SA-4:

ITEM	MATRICULA	NOME	DE REF	DE GRAU	PARA REF	PARA GRAU	Nº PORTARIA	Nº PROCESSO - PR
1	938	HILDEBRANDO NERVAL CALDEIRA	17	B	18	A	4615/2023	00000000328/2020
2	2807	ROBERTO TADEU GOMES	17	A	18	B	3880/2021	00000000446/2021
3	3674	JOSE MAURICIO FERREIRA	17	A	18	A	4549/2023	00000000921/2022
4	9544	LUIZ CARLOS RYUGO AKAO	A9	B	A10	B	4048/2022	00000001088/2021
5	9662	MARIA ESTER GUIO	12	B	13	A	3638/2020	00000000439/2020
6	9955	DOLORES MARIA MORAES DE QUEIROZ	9	A	10	A	3817/2021	00000000219/2021

7	10390	MARCOS ORLANDO MURO MONICO	22	B	23	C	5086/2024	00000001102/2019
8	10663	DORA MARCIA NOVELLO	17	A	18	B	4610/2023	00000006343/2018
9	10814	SUELI APARECIDA SANTOS VALENTE	11	A	12	A	4687/2023	00000002249/2018
10	10986	LEENI BRUZATTI RIZZO	17	A	18	B	4090/2022	0000000434/2019
11	11005	CLAUDEMIR APARECIDO INOCENCIO	18	A	21	A	4431/2022	0000000605/2021
12	11179	CLAUDINEI APARECIDO MARTINS	17	A	18	B	3943/2021	00000000280/2021
13	11520	LUCINEIDE DE CARVALHO ARA	9	A	10	A	3734/2021	00000005363/2018
14	11521	PAULO JOSE FARINA	17	A	18	B	4979/2024	00000000825/2022
15	11634	ROBERTO VALDEVINO	17	B	18	A	3773/2021	00000000848/2020
16	11715	MARIA TEREZA SAPATERRA	9	A	10	B	4034/2022	00000000660/2021
17	11945	PEDRO DE PAULA	29	B	31	B	4731/2023	00000000392/2021
18	11983	AIRTON CORACINI	29	B	31	B	4963/2024	00000000428/2020
19	12013	LUCIA MARTA DA SILVA	12	B	13	A	3643/2020	00000000461/2020
20	12146	ADRIANA CANASSA BOTELHO	9	A	10	B	4234/2022	00000002271/2019
21	12254	ADILSON JOSE GOMES	20	A	21	B	4193/2022	00000001150/2018
22	13129	NALU ALBUQUERQUE DI AGOSTINHO	22	B	23	B	3696/2021	00000000866/2019
23	13778	MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS	10	B	11	A	3954/2021	00000000236/2021
24	21096	DENISE SAMAMA	A8	B	A9	C	4078/2022	00000002310/2019
25	21175	MARIA CRISTINA DOS SANTOS KARIYA	16	A	17	A	3635/2020	00000002217/2019
26	21271	SILVANA APARECIDA GIOVANELLI	A7	B	A8	B	3627/2020	00000001544/2019
27	21342	HELAINÉ BALIEIRO DE SOUZA OLIANI	A6	B	A8	C	5107/2024	00000002424/2018
28	21384	MARCIO JACOB	17	B	20	B	5200/2024	00000000333/2023
29	21483	TATIANA SHULJENKO	10	B	11	A	3749/2021	00000001711/2019
30	21576	ELIANA CRISTINA LAURIANO	9	B	10	A	3838/2021	00000000326/2021
31	21628	CARLOS DE ALMEIDA SILVA	20	B	22	B	4852/2023	00000000641/2021
32	21825	BRASILINO AKIRA OUTI	9	A	10	A	3971/2021	00000000684/2021
33	21859	NEIDE KAZUE ESSU	16	A	17	A	4343/2022	00000000428/2022
34	22096	ADRIANI DE SOUZA MELO DOS REIS	16	B	17	A	3634/2020	00000002133/2019
35	22115	JOAO MACIEL DA SILVA	17	A	18	B	4120/2022	00000002375/2019
36	22159	GIANE DA ROCHA COSTA	9	A	11	A	4970/2024	00000001017/2021
37	22219	LUIZ HENRIQUE ANTUNES LACAZ	A6	B	A8	C	5009/2024	00000001655/2019
38	22294	MARIA ANGELICA DE CARVALHO	15	A	16	A	4119/2022	00000000102/2022
39	22430	LUIZ RICARDO POLETO	9	A	10	A	3909/2021	00000000561/2021
40	22436	CARLOS MAGNO MORELLATO	9	A	11	B	5095/2024	00000000795/2019
41	22615	IARA NILDA LOZANO	17	A	18	A	3851/2021	00000001438/2019
42	22677	GERSON PEDRON	29	B	31	B	4929/2023	00000000391/2022
43	22700	GENI DO ROSARIO ARAUJO	17	A	18	B	4810/2023	00000001860/2019
44	22839	EDISON XAVIER DAMACENO	17	A	18	B	4735/2023	00000000039/2022
45	22981	ELIETE DE MIRANDA FRUTUOSO	15	A	17	B	4771/2023	00000000068/2022
46	22996	EVA CONCEICAO LEITE DE SOUZA	17	A	18	B	3956/2021	00000000884/2021

47	23109	MARIA SALETE FIRMINO DA SILVA	10	B	11	A	4025/2022	00000000902/2021
48	23179	RODOLFO STRUFALDI	A7	B	A9	C	4882/2023	00000003137/2018
49	23229	LILIANA BISI JUCEWICZ	29	B	30	B	5100/2024	00000000398/2022
50	23262	DORACI CORREA MARINHO	16	A	17	A	3715/2021	00000000550/2019
51	23332	VANIA STREFEZZA	9	A	11	A	4554/2023	00000002719/2018
52	23379	SILVIA DE SOUZA MARTINS	9	B	10	A	4052/2022	00000000442/2021
53	23419	PATRICIA NOGUEIRA MASSIMINI	9	A	11	A	5103/2024	00000000011/2021
54	23483	JOSE CARLOS DE LANA	10	A	11	A	3735/2021	00000000438/2020
55	23608	BERNARDETE APARECIDA BARBOZA	17	A	18	B	4279/2022	00000002403/2019
56	23657	WALTER HENRIQUE MARTINS	A7	B	A9	C	5192/2024	00000000304/2022
57	24106	MARIA EVA CANDIDA BARBOSA	10	A	11	A	4088/2022	00000000759/2019
58	24115	SHIRLEI NORONHA	10	A	11	A	3631/2020	00000000377/2020
59	24119	NICE MATOS LOPES	16	A	17	A	3794/2021	00000000695/2018
60	24140	MARCIA APARECIDA DE PAULA	16	A	18	A	4726/2023	00000000342/2021
61	24141	MARIA REGINA IZIDORO	15	B	17	B	4981/2024	00000000230/2023
62	24144	DENISE HELENA SILVA BORGES	16	B	18	B	4820/2023	00000001981/2018
63	24174	VERGINIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16	A	18	A	4654/2023	00000000737/2018
64	24178	MARIA DA PENHA RIBEIRO	16	A	17	A	4502/2023	00000000243/2019
65	24190	LUCIANA MARTIN DA SILVA	15	A	17	A	5024/2024	00000000104/2021

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.005293/2018-02	ANTÔNIO JOÃO DE LIMA	12335
2.	PR.000312/2024-24	CARLOS ROBERTO DA SILVA	22772
3.	PR.000302/2024-91	FABIO PEREIRA DE BARROS	24636
4.	PR.000364/2024-91	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA GOMES	54429
5.	PR.000210/2021-46	JOSÉ LAGARES DA SILVA	12282
6.	PR.000755/2021-68	JOSE LIONILIO DE OLIVEIRA	18012
7.	PR.000159/2020-02	LEIVA PEREIRA	20133
8.	PR.000511/2021-68	LUCIA DÁVIDA EMMANOEL	34893
9.	PR.000918/2021-68	MARCIA REGINA ANDRADE	37527
10.	PR.000854/2020-46	NICE MARIA DA SILVA BRAZ	42258
11.	PR.002835/2018-35	SANDRA REGINA MACIEL DE OLIVEIRA	26607
12.	PR.000496/2021-80	SANDRA REGINA MARIA VILLAR	22267

DEFERIMENTO

Deferindo a **ALEX FABIANO COMANDANTE**, matrícula nº **11667**, por meio do Processo nº **PR. 001046/2021-68**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0450/2024	SBCPREV	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
00000000328/2020	SBCPREV	HILDEBRANDO NERVAL CALDEIRA
00000000446/2021	SBCPREV	ROBERTO TADEU GOMES
00000000921/2022	SBCPREV	JOSE MAURICIO FERREIRA
00000001088/2021	SBCPREV	LUIZ CARLOS RYUGO AKAO
00000000439/2020	SBCPREV	MARIA ESTER GUIO
00000000219/2021	SBCPREV	DOLORES MARIA MORAES DE QUEIROZ
00000001102/2019	SBCPREV	MARCOS ORLANDO MURO MONICO
00000006343/2018	SBCPREV	DORA MARCIA NOVELLO
00000002249/2018	SBCPREV	SUELI APARECIDA SANTOS VALENTE
00000000434/2019	SBCPREV	LEENI BRUZATTI RIZZO
00000000605/2021	SBCPREV	CLAUDEMIR APARECIDO INOCENCIO
00000000280/2021	SBCPREV	CLAUDINEI APARECIDO MARTINS

00000005363/2018	SBCPREV	LUCINEIDE DE CARVALHO ARA
00000000825/2022	SBCPREV	PAULO JOSE FARINA
00000000848/2020	SBCPREV	ROBERTO VALDEVINO
00000000660/2021	SBCPREV	MARIA TEREZA SAPATERRA
00000000392/2021	SBCPREV	PEDRO DE PAULA
00000000428/2020	SBCPREV	AIRTON CORACINI
00000000461/2020	SBCPREV	LUCIA MARTA DA SILVA
00000002271/2019	SBCPREV	ADRIANA CANASSA BOTELHO
00000001150/2018	SBCPREV	ADILSON JOSE GOMES
00000000866/2019	SBCPREV	NALU ALBUQUERQUE DI AGOSTINHO
00000000236/2021	SBCPREV	MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS
00000002310/2019	SBCPREV	DENISE SAMAMA
00000002217/2019	SBCPREV	MARIA CRISTINA DOS SANTOS KARIYA
00000001544/2019	SBCPREV	SILVANA APARECIDA GIOVANELLI
00000002424/2018	SBCPREV	HELAINÉ BALIEIRO DE SOUZA OLIANI
00000000333/2023	SBCPREV	MARCIO JACOB
00000001711/2019	SBCPREV	TATIANA SHULJENKO
00000000326/2021	SBCPREV	ELIANA CRISTINA LAURIANO
00000000641/2021	SBCPREV	CARLOS DE ALMEIDA SILVA
00000000684/2021	SBCPREV	BRASILINO AKIRA OUTI
00000000428/2022	SBCPREV	NEIDE KAZUE ESSU
00000002133/2019	SBCPREV	ADRIANI DE SOUZA MELO DOS REIS
00000002375/2019	SBCPREV	JOAO MACIEL DA SILVA
00000001017/2021	SBCPREV	GIANE DA ROCHA COSTA
00000001655/2019	SBCPREV	LUIZ HENRIQUE ANTUNES LACAZ
00000000102/2022	SBCPREV	MARIA ANGELICA DE CARVALHO
00000000561/2021	SBCPREV	LUIS RICARDO POLETO
00000000795/2019	SBCPREV	CARLOS MAGNO MORELLATO
00000001438/2019	SBCPREV	IARA NILDA LOZANO
00000000391/2022	SBCPREV	GERSON PEDRON
00000001860/2019	SBCPREV	GENI DO ROSARIO ARAUJO
00000000039/2022	SBCPREV	EDISON XAVIER DAMACENO
00000000068/2022	SBCPREV	ELIETE DE MIRANDA FRUTUOSO
00000000884/2021	SBCPREV	EVA CONCEICAO LEITE DE SOUZA
00000000902/2021	SBCPREV	MARIA SALETE FIRMINO DA SILVA
000000003137/2018	SBCPREV	RODOLFO STRUFALDI
00000000398/2022	SBCPREV	LILIANA BISI JUCEWICZ
00000000550/2019	SBCPREV	DORACI CORREA MARINHO
00000002719/2018	SBCPREV	VANIA STREFEZZA
00000000442/2021	SBCPREV	SILVIA DE SOUZA MARTINS
00000000011/2021	SBCPREV	PATRICIA NOGUEIRA MASSIMINI
00000000438/2020	SBCPREV	JOSE CARLOS DE LANA
00000002403/2019	SBCPREV	BERNARDETE APARECIDA BARBOZA
00000000304/2022	SBCPREV	WALTER HENRIQUE MARTINS
00000000759/2019	SBCPREV	MARIA EVA CANDIDA BARBOSA
00000000377/2020	SBCPREV	SHIRLEI NORONHA
00000006975/2018	SBCPREV	NICE MATOS LOPES
00000000342/2021	SBCPREV	MARCIA APARECIDA DE PAULA
00000000230/2023	SBCPREV	MARIA REGINA IZIDORO
00000001981/2018	SBCPREV	DENISE HELENA SILVA BORGES
00000000737/2018	SBCPREV	VERGINIA DE OLIVEIRA DA SILVA
00000000243/2019	SBCPREV	MARIA DA PENHA RIBEIRO
00000000104/2021	SBCPREV	LUCIANA MARTIN DA SILVA

5.456-1	APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA FERRACIOLI	APOSENTADORIA	15/09/2024	035.590.178-15
12.318-6	MIGUEL MASÃO KOGA	APOSENTADORIA	10/09/2024	173.260.289-15
90.405-1	ROZICLER TOSSI MANTOVANI	PENSÃO	20/07/2024	954.613.108-34

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
 Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
 do Município de São Bernardo do Campo

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 - ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 435, de 17 de setembro de 2024

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação para aquisição de material de escritório, para reposição de estoque do Almoxtarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.833/2018	SBCPREV	ROZICLER TOSSI MANTOVANI

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0371/2018	SBCPREV	MIGUEL MASAO KOGA
PR.0281/2019	SBCPREV	ALCI DE ALMEIDA
PR.1233/2018	SBCPREV	APARECIDA ANTONIA DA SILVA FERRACIOLI

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 37/2024

MAT.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
2.814-2	ALCI DE ALMEIDA	APOSENTADORIA	05/09/2024	421.368.658-20